ANNO XXXI. N. 243.

Por 3 mezes adiantados 4,000.
Por 3 mezes vencidos 4,500.

SABBADO 20 DE OUTUBRO DE 1855.

Por anno adiantado 15,000.
Porte franco para o subscriptos.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO.
Recife, o proprietario M. F. de Faria; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins; Bahia, o Sr. D. Duprad; Maceió, o Senhor Claudino Falcão Dias; Parahiba, o Senhor Gervasio Victor da Natividade; Natal, o Sr. Joaquim Ignacio Pereira Junior; Aracaty, o Sr. Antonio de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Joaquim José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Piauhy, o Sr. Domingos Herculano Ackiles Pessoa Cearence; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

CAMBIOS.
Sobre Londres, a 27 7/8 e 28
« Paris, 350 rs. por f.
« Lisboa, 98 a 100 por 100.
« Rio de Janeiro, 1 1/2 por 0/0 de rebate.
Acções do banco 30 0/0 de premio.
» da companhia de Beberibe ao par.
» da companhia de seguros ao par.
Disconto de lettras de 7 a 9 por 0/0.

METAES.

Ouro.—Onças hespanholas . . .	29$000
Moédas de 6$400 velhas. .	16$000
» de 6$400 novas. .	16$000
» de 4$000. . . .	9$000
Prata.—Patacões brasileiros. . . .	1$940
Pesos columnarios, . . .	1$940
» mexicanos.	1$860

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda, todos os dias
Caruarú, Bonito e Garanhuns nos dias 1 e 15
Villa-Bella, Boa-Vista, Exú e Ouricury, a 13 e 28
Goianna e Parahiba, segundas e sextas-feiras
Victoria e Natal, nas quintas-feiras

PREAMAR DE HOJE.
Primeira ás 11 horas e 42 minutos da manhãa
Segunda ás 12 horas e 6 minutos da tarde

AUDIENCIAS.
Tribunal do Commercio, quartas e sabbados
Relação, terças-feiras e sabbados
Fazenda, quartas e sabbados ás 10 horas
Juiz do commercio, segundas as 10 horas e nas quintas ao meio-dia.
Juizo de orphãos, segundas e quintas ás 10 horas
1ª vara do civel, segundas e sextas ao meio dia
2ª vara do civel, quartas e sabbados ao meio dia

EPHEMERIDES.
Outubro 2 Quarto minguante as 9 horas 24 minutos e 44 segundos da tarde.
» 11 Lua nova a 1 hora, 3 minutos e 47 segundos da manhãa.
» 18 Quarto crescente a 1 hora, 17 minutos e 49 segundos da tarde.
» 25 Lua cheia as 5 horas, 6 minutos e 49 segundos da manhãa.

DIAS DA SEMANA.
15 Segunda. S. Thereza de Jesus v. c.
16 Terça. Ss. Martiniano e Saturiano irs. mm.
17 Quarta. S. Eduviges duqueza; S. Mariano
18 Quinta. S. Lucas Evangelista; S. Theodoro.
19 Sexta. S. Pedro de Alcantara f.
20 Sabbado. S. João Cancio; S. Crapasio m.
21 Domingo. 21.º S. Ursula e suas comp. vv. mm.; S. Hilarião ab.; S. Asterio presb.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DA GUERRA.

Circular, em data de 12 de setembro findo, aos presidentes das provincias, ao commandante das armas da côrte, ao commandante da divisão auxiliar, e aos inspectores dos districtos militares, communicando terem sido approvadas as instrucções que se remettem assignadas pelo official-maior desta secretaria de estado, a respeito das notas que devem ser averbadas na casa de « observações » dos assentamentos dos officiaes nos livros mestres dos respectivos corpos.

INSTRUCÇOES.*

A que se refere o aviso desta data, a respeito de quaes devem ser as notas que se hão de acerbar na casa de observações dos assentamentos dos officiaes nos livros mestres dos respectivos corpos.

Art. 1. Nos assentamentos dos officiaes do exercito no respectivo livro mestre se averberão na casa de observações notas concisas das seguintes especialidades:

1. Circumstancias relativas ao assentamento de praça, aos accessos, e ás antiguidades de praça, de serviço e de poste; reconhecimento de cadete ou soldado particular; e baixas e altas do hospital com especificação da molestia.

2. Partes de doente, com declaração da molestia, legitima e legalmente verificada.

3. Licenças concedidas por autoridade competentes no exercicio de suas funcções; declarando-se o fim para que foram taes licenças, o tempo e a qualidade dellas.

4. Commissões especiaes de serviço publico de nomeação do governo central, ou de eleição popular, com declaração do consenso do ministerio da guerra, para o exercicio das desta natureza que não for na assembléa geral legislativa.

5. Commissões especiaes do serviço publico de nomeação dos governos provinciaes, com declaração do assentimento do ministro da guerra, quando a commissão não for de serviço meramente militar; salvo porém se for de engenharia, e o official estiver para isso á disposição do presidente da provincia.

6. Commissões especiaes de serviço publico de nomeação dos commandandas em chefe de corpo de exercito, de devisão e de brigada, e dos commandantes das armas.

7. Empregos especiaes da administração peculiar inteira dos corpos, cujas funcções recahirem no official por eleição dos conselhos economicos respectivos, pelo direito de prioridade, ou por nomeação que estiver nas attribuições do commandante.

8. Commissões especiaes de serviços de emprezas, e associações particularee para cujo exercicio houver permissão do ministerio da guerra.

9.ª Approvações de estudos feitos em quaesquer estabelecimentos publicos de instrucção, tanto geraes como provinciaes, quer do imperio, quer de nações estrangeiras; e assim mais os gráos academicos conferidos pelos mesmos estabelecimentos. Quando os estudos forem feitos no imperio, declarar-se-ha depois da nota de approvação qual o estabelecimento, e os estatutos que então o regiam; e quando forem em paiz estrangeiro, especificar-se-hão as materias de que constarem os mesmos estudos.

10. Batalhas, combates e quaesquer outros recontros de guerra em que se achar o official, declarando-se o dia em que tiver lugar a peleja, se o official foi ferido ou contuso, e a natureza do ferimento ou contusão, a juizo de facultativo competentemente autorisado.

11. Actos de bravura em combate, e de distincção em qualquer ramo do serviço publico de que for encarregado o official.

12. Elogios por qualquer acção meritoria, feitos por autoridade de legitima competencia, sób cuja administração tiver lugar a acção elogiada.

13. Recompensas de serviços prestados ao imperio ou a qualquer governo estrangeiro, com declaração da licença do governo imperial para aceitar as desta particularidade.

14. Castigos por actos de irregularidade de conducta definida no art. 166 do codigo criminal, a que se refere o § 2 do art. 9 da lei n. 468 de 18 de agosto de 1852; e por todos os crimes, quer civis, quer militares, qualquer que seja o tribunal por onde houver corrido o processo; e assim mais os castigos correccionaes infligidos por culpas leves contrarias á disciplina do exercito.

15. Processos que se formarem no fôro civil ou no militar a respeito de qualquer acto de que o official for accusado, embora as sentenças ou decisões lhe sejam favoraveis. Nestes processos se comprehenderão os que foram requeridos pelo official para justificar-se de qualquer imputação.

16. Resultado proficuo ou improficuo de qualquer commissão de serviço de que o official for encarregado, sendo esse resultado ajuizado pela primeira autoridade da provincia ou corpo de exercito onde o official desempenhar a commissão.

17. Resultado dos exames de pratica das armas exigidos pelo regulamento que baixou com o decreto n. 772 de 31 de março de 1851.

18. Resultado das inspecções de saude, porque passar o official, ex-officio ou a requerimento seu.

19. Transferencia de corpo na mesma arma, de uma arma para outra, ou para qualquer dos corpos especiaes e vice-versa.

20. Todos as mais circumstancias que influirem directa ou indirectamente sobre a posição, conducta e capacidade physica ou moral do official, e que concorrer possam para orientar o juizo que delle deve fazer o governo imperial; constando essas circumstancias de actos officiaes dimanados de autoridade legitima e legalmente dirigidos aos chefes dos corpos.

Art. 2. As notas que se devem averbar serão extractos de documentos officiaes, feitos com tanta fidelidade que não favoreçam nem preju[...] nem o official a quem se referirem, mais ne[...]nos do que os proprios documentos.

Art. 3. Os commandantes dos corpos farão averbar as notas logo que receberem communicação da autoridade competente, por officio ou ordem do dia, dos objectos a que se referem todas as partes do art. 1., que comportarem tal communicação por via jerarchica.

Art. 4. As notas relativas a titulos honorificos, condecorações, graos academicos e approvações de estudos se averbarão á vista dos diplomas, cartas e certidões de approvação que os interessados apresentarem no corpo a que pertencerem, declarando-se o dia da apresentação de taes documentos.

Art. 5. As notas relativas a particularidades occorridas ácerca do official no interior do corpo serão averbadas á vista de ordens por escripto do commandante ou de documentos comprobatorios dos factos a que as notas se referirem. Os commandantes do corpo não averbarão nota nenhuma a seu respeito no livro mestre sem ordem especital dos commandantes em chefe de corpo de exercito, dos commandantes das armas, ou dos presidentes das provincias, onde não houver commando d'armas, devendo declarar-se a data dessa ordem.

Art. 6. Em todas as notas se lançarão as datas de todos os actos officiaes que concorrerem para o facto e que forem necessarias para o esclarecimento delle. Nas notas de commissões de qualquer serviço, de licenças e de prisões, se mencionarão as datas, tanto do começo como do fim de taes occurrencias.

Art. 7. Nenhuma nota será extrahida senão do original de documentos officiaes; e se por qualquer motivo em algum corpo em que estava o official não se averbaram as notas de factos occorridos em relação a elle na respectiva guarnição, não o serão no de outra guarnição em que o dito official passar a servir senão por ordem do ministerio da guerra, salvas aquellas a que se refere o art. 4.

Art. 8. Nenhuma nota será extrahida de attestados passados aos interessados, nem de officios a elles dirigidos directamente, nem de relatorios por elles feitos, salvo quando estes relatorios ou extractos delles forem remettidos ao corpo pelas autoridades competentes, em cujo caso será verificado e legalisado seu conteúdo.

Ar. 9. Nas informações semestraes de conducta não se lançará nota nenhuma na primeira pagina nas casas —Assentamentos fixos — e — Casualidades do semestre—, sem que esteja averbada no assentamento do official no respectivo livro-mestre.

Art. 10. As disposições das presentes instrucções serão extensivas ás praças de pret na parte que lhes forem applicaveis.

Art. 11. Os commandantes dos corpos serão responsaveis pela exactidão e fidelidade das notas averbadas; e os inspectores dos districtos militares verificarão essas circumstancias e mencionarão em seus respectivos relatorios qualquer irregularidade que encontrarem. Secretaria de estado dos negocios da guerra, em 12 de setembro de 1855.— *Libanio Augusto da Cunha Mattos.*

GOVERNO DA PROVINCIA.

Illm. e Exm. Sr.—Reconhecendo-se insufficiente o numero dos vasos de guerra desta estação para satisfazerem promptamente as necessidades do cruzeiro, e fim a que são destinados, como tenho já feito ver em diversas occasiões ao governo imperial, e me tem ponderado o commandante da mesma estação, vou pelo presente rogar a V. Exc., que agora que se acha augmentada a marinha com tres vapores a helice, digne-se V. Exc. expedir suas ordens, para que venha aqui estacionar um dos ditos vapores, com o que muito ganhará o publico serviço.

Deos guarde a V. Exc. Palacio do governo de Pernambuco 13 de setembro de 1855.—Illm e Exm. Sr. José Maria da Silva Paranhos, ministro e secretario de estado dos negocios da marinha.—*José Bento da Cunha e Figueiredo.*

Illm. Sr.—Cumpre que V. S. applique toda a attenção para o lado do Rio-Formoso, onde me consta que procuram tentar um desembarque de Africanos.

Deos guarde á V. S. Palacio do governo de Pernambuco 3 de julho de 1855.—*José Bento da Cunha e Figueiredo.*—Sr. Dr. chefe de policia.

Illm. Sr.—Constando que procuram tentar um desembarque de Africanos para o lado do Rio-Formoso, cumpre que V. S. para la applique a attenção do cruzeiro.

Deos guarde á V. S. Palacio do governo de Pernambuco 3 de julho de 1855.—*José Bento da Cunha e Figueiredo.*—Sr. commandante da estação naval.

Illm. e Exm. Sr.—Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exc. que, em cumprimento do que se dignou ordenar-me, por officio de hontem datado, acabo de dar as convenientes providencias, para que se tenha a maior vigilancia acerca do desembarque de Africanos que se procura tentar na comarca do Rio-Formoso.

Deos guarde á V. Exc. Secretaria da policia d[...] Pernambuco 6 de julho de 1855.—Illm[...] conselheiro José Bento da Cunha e Fig[...] da provincia.—O chefe [...]icia, *Luiz Carlos de Paiva Teixeira.*

Illm. e Exm. Sr.—Ten[...]onra de participar a V. Exc., que acaba de entrar o brigue barca *Itamaracá*, tendo cruzado durante dezoito dias nas proximidades da barra de Tamandaré até ao Cabo de Santo-Agostinho, e conforme a participação do respectivo commandante, nada encontrou que causasse suspeita de tentativa de desembarque de Africanos buçaes, e havendo tido communicação com os habitantes da barra de Serinhãem, e com o commandante da fortaleza de Tamandaré, nada póde colher que apresentasse desconfiança. Precisa o referido brigue-barca mudar alguns cabos do apparelho e grande parte do poleame, pelo que solicito á V. Exc. que se digne expedir as convenient[...] dens neste sentido á inspecção do arsenal de [...]rinha.

Deos guarde á V. Exc. Bordo do brigue *Capibaribe*, surto no Mosqueiro de Pernambuco, em 27 de julho de 1855.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente desta provincia.—*João Maria Wandenkolk*, chefe de divisão commandante da estação.

Illm. e Exm. Sr.—Fundeou agora neste porto o brigue de guerra *Capibaribe*, por ter concluido o cruzeiro, que lhe foi ordenado por este commando, entre o Cabo de Santo-Agostinho e a Ponta-Verde, cabendo-me a satisfação de communicar á V. Exc. que nenhum indicio de contrabando, ou do trafico, foi nesta excursão observado.

Para pô-lo prompto a fazer nova commissão faz-se mister que sejam examinadas as vergas do traquete e cevadeira, que se acham arruinadas; e bem assim a borda do castello, que está completamente pódre. Precisa, além disto, recorrer todo o calafeto, especialmente do trincanis e vigias, concertar os paioes da aguardente e dos cabos; os nabos e juncos da bomba, parte do velame e poleame, o 3.º escaler, o rancho de pôa, pôr uma nova taboa no assoalho da praça d'armas, uma nova capa no leme do navio, um novo leme para a lancha e varios outros reparos de pequena monta, que rogo á V. Exc. se digne determinar ao inspector do arsenal de marinha para mandar fazê-los com brevidade.

Deos guarde á V. Exc. Bordo do brigue-barca *Itamaracá*, surto no Mosqueiro de Pernambuco, 3 de setembro de 1855.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente desta provincia —*João Maria Wandenkolk*, chefe da divisão commandante da estação.

Illm. e Exm. Sr.—Em 13 de setembro do anno passado levei ao conhecimento do Exm. Sr. ministro da marinha a necessidade de haver neste porto um vapor de guerra para ser empregado na repressão do trafico de Africanos. Hoje uma outra necessidade se apresenta.

Se continuarem a chegar embarcações com gente accommettida da epidemia reinante, como ha pouco aconteceu a respeito do patacho nacional *San-Bom-Jesus*, que mandei desinfectar em Fernando, segundo participei á V. Exc. em officio de 8 do corrente, n. 118, será indispensavel estabelecer na ilha de Santo-Aleixo, 16 leguas ao sul desta cidade, um lazareto com commodos proprios para receber doentes, e se desinfectarem as mercadorias que tem de vir á alfandega, visto que no lazareto do Pina, que fica mais proximo a cidade, não he possivel fazer-se semelhante serviço, em casos extraordinariamente graves e repetidos.

Ora, sem o auxilio de um vapor que possa conduzir os passageiros e rebocar as embarcações, não he tambem possivel servir a ilha de Santo-Aleixo. O que julgo dever ponderar á V. Exc. para ordenar o que entender conveniente em sua sabedoria.

Deos guarde á V. Exc. Palacio do governo de Pernambuco 16 de outubro de 1855.—Illm. e Exm. Sr. Luiz Pedreira do Couto Ferraz, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio. — *José Bento da Cunha e Figueiredo.*

Illm. e Exm. Sr. — Depois de ter assignado o officio n. 122, que nesta data dirigi á V. Exc., e já se acha no correio, recebi noticia da apprehensão de um contrabando de Africanos na barra de Serinhãem, do que dou parte ao Exm. Sr. ministro da justiça, o que confirma a necessidade do vapor que peço.

Deos guarde á V. Exc. Palacio do governo de Pernambuco 16 de outubro de 1855. — Illm. e Exm. Sr. Luiz Pedreira do Couto Ferraz, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio. — *José Bento da Cunha e Figueiredo.*

Expediente do dia 16 de outubro.

Officio—Ao chefe de policia.—Neste momento recebo o incluso officio, acompanhado de documentos, no qual o delegado de Serinhãem, participou-me que junto a ilha de Santo Aleixo fora apprehendido no dia 13 do corrente um palhabote com 162 Africanos buçaes: a vista do que trate V. S. de immediatamente expedir suas providencias a respeito, na forma da lei.

Dito—Ao commandante da estação naval. —Cumpre que V. S. sem perda de tempo faça sahir o brigue barca *Itamaracá*, indo V. S. a seu bordo, alim de receber e conduzir para esta cidade um palhabote, que se acha junto a ilha de Santo Aleixo, assim como 162 Africanos, que estão sob a guarda do commandante do destacamento volante do Rio Formoso, e que foram apprehendidos por ordem do delegado de Serinhãem, com quem V. S. se entenderá entregando-lhe o officio incluso. De novo recommendo toda a brevidade.

Dito—Ao delegado de Serinhãem. — Acabo neste momento de receber o officio de V. S. de 13 do corrente, communicando-me a apprehensão de 162 Africanos em um palhabote junto a ilha de Santo Aleixo, e a maneira porque conseguio-se effectuar tão importante diligencia. Louvando muito, e até agradecendo a V. S. a promptidão e patriotismo com que portou-se em semelhante diligencia, tenho a communicar-lhe, que nesta data segue para essa comarca o commandante da estação naval, afim de receber e conduzir para esta capital todos os objectos apprehendidos, inclusive o palhabote, e espero que V. S. prosiga na investigação de todas as circumstancias que forem conducentes ao descobrimento do delicto, e das pessoas, que o perpetraram e lhe deram auxilio, devendo remetter todos os esclarecimentos, que obtiver, ao Dr. chefe de policia, de quem V. S. receberá as necessarias instrucções. Approvando as despezas que V. S. autorisou, espero pela conta dellas para manda-la satisfazer.

Dito—Ao commandante do destacamento volante do Rio Formoso.—Recebendo neste momento o officio que Vmc. me dirigio em 13 do corrente, participando-me a apprehensão que por ordem do delegado de Serinhãem, fizera do palhabote que aportara junto a ilha de Santo Aleixo, contendo 162 Africanos, faço expedir o brigue barca *Itamaracá* commandado pelo chefe da estação naval, a quem Vmc. entregará os Africanos, o palhabote, e mais objectos apprehendidos, para serem conduzidos a esta capital, dando disto conhecimento ao mesmo delegado, a quem tambem officio a tal respeito.

E não perderei esta occasião para louvar muito a Vmc. pela promptidão e fidelidade com que se prestou as ordens da autoridade policial.

Dito—Ao chefe de policia.—Acha-se prompto para partir para a ilha de Santo Aleixo o brigue barca *Itamaracá*, commandado pelo chefe da estação naval, afim de conduzir o palhabote, os Africanos e [...]s objectos app[...]idos por or[...]elegado de Serinhãem na [...]metti a V. S. a quem commu[...]ue, afim de expedir as ordens, qu[...]

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Sessão do dia 29 de agosto de 1855.

Lê-se e approva-se a acta da sessão antecedente. O Sr. primeiro secretario da conta do seguinte expediente:

Um requerimento de José Maria Cardoso, pedindo dispensa na lei para naturalisar-se cidadão brasileiro. — A' commissão de constituição e poderes.

Leem-se e approvam-se varias redacções.

O Sr. Almeida e Albuquerque (pela ordem):—Tendo-se retirado o nobre deputado pela provincia de Matto-Grosso o Sr. Viriato, que pertence á commissão de commercio, industria e artes, requeiro a V. Exc., Sr. presidente, que haja de nomear outro membro para essa commissão, visto que tem de apresentar alguns trabalhos á consideração da casa.

O Sr. Presidente:—Nomeio o Sr. Ferreira de Aguiar.

ORDEM DO DIA.

Incompatibilidades e eleições por circulos.

Continua a segunda discussão do projecto n. 69 que trata desta materia, com o parecer da commissão de constituição e as emendas anteriormente apoiadas.

O Sr. Bandeira de Mello:—Sr. presidente, em uma questão tão importante como esta que se ventila, questão em que se trata de saber se temos ou não a omnipotencia parlamentar, acredito que o governo desejará o triumpho da causa que protege, mas tambem acredito que o governo deseje a moralidade do triumpho. Comprehendo, senhores, que possa haver no parlamento uma opposição systematica, mas um ministerialismo systematico não comprehendo.

Uma opposição systematica pode ter por fim derrocar um gabinete que se considera infenso aos interesses vitaes do paiz; um ministerialismo systematico não pode ter por objecto um fim nobre; eis porque, senhores, me julgo autorisado a separar-me, somente nesta questão de tanta importancia para o paiz, do ministerio a quem tenho sempre prestado o apoio do meu voto, apoio fraco, porem sincero e leal.

Sinto que não pertença á escola daquelles que distinguem o voto da opinião, porque ser-me-hia mui agradavel dar o meu voto a um governo, cujos membros me merecem muita consideração, e a alguns dos quaes consagro uma amisade sincera.

Mas, senhores, de que vale o voto sem a opinião? He o culto sem a religião, he a hypocrisia, he a degradação moral do pensamento (apoiados), e por isso direi ao ministerio: aceitai a minha religião, embora vos não possa dar o meu culto, isto he, o meu voto. Na presença desta transcendente questão, entendo que se pode dizer, como em moral,—antes a religião sem o culto, do que o culto sem a religião.

Senhores, o nobre presidente do conselho fez deste projecto questão de gabinete, e eu devo confessar á camara que isto admirou-me.

Trata-se de uma questão constitucional, e pois o governo não devia apresentar á camara esta reforma como uma questão de gabinete; o governo não devia dizer-nos: « Ou nós, ou vós, ou a constituição, » porque tanto importa a sua declaração. (Apoiados.) De certo, senhores, diante do pacto fundamental, não he licito escolher entre o *nós* e o *vós*. A constituição não pode entrar em parallelo com a existencia do governo ou da camara temporaria.

Eu comprehendo que esta questão podesse ser considerada de gabinete ante o poder moderador; ahi podia o ministerio dizer: « Ou nós ou a camara; » mas aqui, aqui onde prestamos o juramento de guardar a constituição, aqui onde se diz que ella he violada pelo projecto que se discute, he de alguma sorte coagir a liberdade da discussão, chamar a questão para este terreno, para o terreno das conveniencias. Dir-se-ha com prejuizo da força moral da votação que muitos votos foram devidos a considerações de mera conveniencia, considerações de uma ordem subordinada, e eu mesmo se não tivesse a firmeza que dá a consciencia de uma opinião formada, teria procurado achegar-me ao nobre presidente do conselho, mesmo até pela deferencia pessoal que lhe devo, teria sido arrastado tambem por essas considerações.

Senhores, existe no nosso paiz uma seita, ou antes um scisma, que julga, que a liberdade não pode viver senão no meio da agitação, e que a atomia, o marasmo a que as vezes o socego leva os povos, he o veneno mais fatal para a liberdade. Nós temos gozado de ha annos a esta parte do mais completo socego, temos vivido quasi em uma especie de torpôr politico, e eu receio que a reforma que se projecta vá corresponder ás vistas dos sectarios dessa seita, que julgam que a liberdade morre quando a estagnação politica reina no paiz. Isto de certo não estará, de maneira alguma, no pensamento daquelles que sustentam a reforma projectada, todos sem duvida acreditam que o estado social mais contrario á liberdade he o da agitação, he aquelle em que as garantias sociaes correm risco no meio dos arrastamentos das paixões politicas. (Apoiados.)

Senhores, o legislador deve ser pratico; todos os seus actos devem ter o cunho da experiencia; as leis, embora progressivas, não devem nunca acceder a conselhos meramente theoricos, devem partir das necessidades reconhecidas do paiz, devem somente, em consequencia da experiencia, dictar o que pode convir ao povo, devem somente decretar os progressos e melhoramentos que o estado social possa exigir.

Isto posto, permitta-se que antes de entrar na questão da constitucionalidade do projecto me pergunte: Quaes são as vantagens da reforma que se discute? Quaes são os males do nosso systema eleitoral que a experiencia tem demonstrado, os males que o legislador sensato, não especulativo, o legislador que não quer jogar com os grandes interesses dos povos, deve tratar de remediar? Será o fim do projecto remediar a má organisação do poder legislativo? Pensa-se por ventura que o corpo legislativo, e principalmente a camara temporaria, não satisfaz a sua alta missão, esquece-se ella do interesse publico? A experiencia dos males que ella tem causado aconselha por ventura a sua reforma mediante a projectada alteração das leis politicas da eleição?

Examinemos este ponto.

Sr. presidente, a camara temporaria no Brasil tem sido sempre animada do melhor espirito; o espirito de ordem, o espirito do progresso a tem guiado em todas as épocas; pelo seu espirito de ordem salvou a monarchia nas épocas tormentosas da minoridade; nesse tempo critico, não houve perigo nenhum para esse grande principio da nossa constituição; pelo seu espirito de progresso a camara temporaria tem deliberado todos os melho[...]mentos qu[...] cumstancias do paiz permittem, [...] o povo sente e reconhece com agra[...]o; ainda ha pouco a lei das estradas de fe[...]antoa um padrão immorredoro a esse espir[...] progresso que tem sempre inspirado a can[...]s deputados.

Tem ella sempre estado em harm[...] der executivo, tem satisfe[...] do nosso pacto fundament[...]rincipalmente o corpo legislativo grangea [...]avor da opinião publica, hoje vê-se que os antigos sarcasmos, as antigas invectivas que lhe eram dirigidas pela imprensa desappareceram.

E, pois, senhores, se a camara temporaria, como he forçoso confessa-lo, tem preenchido de um modo tão satisfatorio para o paiz a sua alta missão, como he que, por attenção somente ao espirito perigoso de especulações politicas, a que nunca o legislador deve entregar-se, vamos nós sem razão sufficiente modifica-lo, vamos nós estabelecer uma lei nova que tende a alterar as condições de sua existencia, por um modo tão radical, tão profundo? Poderemos nós contar d'ora em diante com essa harmonia que tem reinado sempre entre o poder legislativo e o poder executivo? E de tal forma que o poder executivo não tem usado da sua prerogativa de negar a sancção aos actos do poder legislativo, e raras vezes tem reconhecido a necessidade da dissolução? Se passar a reforma, continuará a existir esse estado de harmonia, de intelligencia entre os dous poderes? Duvido muito. Para que vamos navegar em mares desconhecidos? Sabemos nós que ventos reinam nesses mares?

Assim, pois, emquanto a experiencia não aconselhar uma reforma das leis organicas da eleição, eu não votarei por tal reforma. Examinemos porem se ella he precisa com relação ao poder judiciario, afim de que este satisfaça mais perfeitamente as necessidades da administração da justiça.

Senhores, o projecto estabelecendo o principio das incompatibilidades, tem por fim excluir do parlamento os juizes de direito; estas são as suas vistas.

Mas essas vistas serão satisfeitas? Não, porque não he denegado ao governo o direito de despachar para os lugares de juiz de direito aos deputados, aos membros desta casa: em consequencia, pois, o que ha de resultar? Não teremos no parlamento juizes de direito antigos despachados antes das eleições, mas teremos no parlamento juizes de direito modernos despachados *a posteriori*, isto he, depois das eleições, depois de terem assento nesta casa. E estes não tem de se afastar de suas comarcas, não tem de deixar o exercicio de suas funcções para virem continuar a tomar parte nos trabalhos legislativos? Por certo; mas sendo assim, será annullado o grande *desideratum*, o grande proposito da lei projectada.

O Sr. Jaguaribe:—Apoiado.

O Sr. Bandeira de Mello:—Muitos dos nossos collegas foram despachados juizes de direito depois de terem assento nesta casa, outros virão que igualmente serão despachados. De semelhantes incompatibilidades o que resulta he uma especie de privilegio em favor daq[ue]lles que forem despachados depois de pertencere[m] a esta casa; estes sim poderão abandonar as suas funcções, sendo juizes de direito, não se reconhece nisso mal nenhum, entretanto que os actuaes juizes de direito não podem ser candidatos para não deixarem as suas funcções.

Notarei, senhores, uma especie de falta de reciprocidade em semelhantes incompatibilidades. O povo, pelo projecto, não pode nomear á um juiz de direito para deputado; mas o governo pode nomear a um deputado para juiz de direito? (Apoiados.) Esta falta de reciprocidade pode-se justificar? Qual he o principio que pode aconselhar esta tal ou qual prerogativa odiosa?

O Sr. Gomes Ribeiro:—O fim do projecto não he este, he outro.

O Sr. Bandeira de Mello:—Senhores, eu não deixo de reconhecer que muito vantajoso seria que os magistrados permanecessem em seus lugares, a administração da justiça ganharia muito com isto, sem duvida; mas nós não podemos colher todas as vantagens, assim são as instituições humanas: o poder judiciario ganharia muito com isto, mas o poder legislativo perderia muitissimo se se visse privado das luzes, da instrucção, da pratica dos magistrados.

O Sr. Gomes Ribeiro:—O poder executivo não quer luzes nem pratica.

O Sr. Bandeira de Mello:—Senhores, acredita-se, dizem alguns, que a constituição quer a divisão absoluta dos poderes politicos, e o respeito devido a este principio impõe a necessidade de que os magistrados não tenham assento nesta casa; entendem que he assim que este grande preceito constitucional será satisfeito.

Sr. presidente, ha engano nessa opinião, semelhante preceito no sentido absoluto não pode ter applicação senão ás republicas. He somente na Suissa e nos Estados-Unidos que os magistrados são na totalidade excluidos do parlamento. Em uma forma de governo monarchico isto não he possivel, e por isso em nenhum Estado monarchico observamos uma tal exclusão.

Se acaso não houvesse alguma confusão, não digo dos corpos politicos, das funcções politicas, pertencentes aos differentes poderes politicos, poderia acontecer que um poder se tornasse omnipotente sem que os outros lhe pudessem apresentar a devida resistencia. Isto nas republicas he sem inconvenientes, porque a omnipotencia do povo he apparente, activa, intervém frequentes vezes; consequentemente sanciona ou remedia qualquer usurpação que tenha havido, e tem sempre forças e direito para faze-lo; mas na forma monarchica isto se não verifica; he mister para que se dê aquella resistencia, para que se mantenha o equilibrio entre os differentes poderes politicos sem commoção, sem abalo da ordem, que alguma confusão tambem se dê nas funcções dos poderes politicos afim de realisar-se a fiscalisação reciproca de um para com outro poder, fiscalisação que previne os embates, e he reclamada pela necessaria harmonia entre elles.

Em apoio do que acabo de dizer, permitta a camara que eu cite a opinião sem contestação muito ajustada de um escriptor sobre a materia, he Cherbuliez em sua obra intitulada—Garantias constitucionaes.

Antes de ler a respectiva passagem observarei que a separação absoluta das funcções pertencentes aos differentes poderes teve lugar tambem na França republicana em 1793, e com allusão a esta pratica republicana he que o autor citado faz as reflexões que passo á ler; diz elle:

« A convenção que tinha admittido na constituição de 1793 a divisão absoluta das funcções não tinha hesitado em consagrar ao mesmo tempo, por uma disposição expressa, o direito de insurreição. Tinha conhecido que este direito era a consequencia directa e necessaria de uma organisação que podia conduzir cedo ou tarde a omnipotencia de um dos corpos constituidos. »

Vê-se pois senhores, que este escriptor entende que aonde a separação absoluta das funcções dos poderes he consagrada, corre-se o risco de que um poder adquira a omnipotencia, e então contra esta omnipotencia he mister consagrar o direito de insurreição.

Um Sr. Deputado:—Apoiado.

O Sr. Bandeira de Mello:—Não insistamos, pois, senhores, na exclusão da magistratura do parlamento julgando que remediamos um mal; este mal não existe; antes ao contrario he um bem que ella tenha assento nesta casa.

Fóra porem para desejar que a magistratura, que em geral o funccionalismo não tivessem tantos representantes no corpo legislativo como ora se observa; quizera que a representação dessa classe fosse [...] menos proporcional ás outras classes da sociedade, mas esta proporção não depende somente da legislação, depende principalmente do estado da sociedade; ella necessariamente ha de apparecer quando a illustração se der por igual nas outras classes.

Temos reflectido sobre os males que o projecto se propõe a remediar, vejamos agora os pretendidos beneficios que o recommendam na opinião dos que o sustentam como uma reforma salutar.

Quanto ás incompatibilidades, apresenta-se como um grande beneficio deste projecto o pôr a magistratura a salvo da imputação de que a eleição dos seus membros para o parlamento he o resultado da influencia indebita do emprego que exercem.

Notarei antes de tudo, senhores, que essa vantagem vai muito além do seu fim; se o consegue, he sacrificando uma outra vantagem, vantagem de grande importancia, isto he, a coadjuvação da magistratura na factura das leis; e he isto o que faz o projecto, essa exclusão dá-se indirectamente, porque os votos que os magistrados recebem no lugar em que exercem a jurisdicção são declarados nullos, e não ha esperança de que elles possam ser eleitos em um circulo onde não são conhecidos, onde não são apreciados pela população, onde grande concurrencia deve abrir-se, entrando nella pessoas que nunca se lembraram de ser deputados, mas que provavelmente triumpharão, mesmo pelas qualidades negativas das que possuem os juizes. He a exclusão pois da magistratura o que se quer; não he pela fama, nome e bom conceito della que se pugna. (Apoiados.)

Pretende-se, Sr. presidente, arredar a magistratura das lutas eleitoraes, pretende-se que os magistrados se apresentem superiores a toda a dependencia local, estranhos a toda a inspiração de condescendencia indebita para com o povo. Mas este fim poder-se-ha conseguir? Senhores, ha necessidades a que cumpre obedecer. O magistrado he cidadão e não pode deixar pelo seu patriotismo de tomar parte mui viva na escolha daquelles que tenham de representar o paiz; depois disto o magistrado pelo seu proprio interesse pessoal he levado a arena eleitoral, elle tem parentes, tem amigos, não pode deixar consequentemente de desejar que esses parentes e amigos tenham um assento de honra nesta casa; he inutil, he vão pois o proposito de torna-lo indifferente a esse grande drama eleitoral a que o systema constitucional convida os cidadãos. A observação, a pratica ahi estão para confirmar o que acabo de expender.

Nem se diga, senhores, que então os magistrados concorrerão de uma maneira mais calma, mais reflectida, que não prejudicarão o direito de alguem para obter o resultado eleitoral; acredito que elles continuarão a proceder como até hoje, isto he, com honra e dignidade, isto he, animados pela natureza da luta, pelo interesse que ella inspira, acredito que elles procederão como até hoje, porque não me he dado admittir que até agora algum tenha sacrificado o direito alheio ao proveito de sua candidatura; por conseguinte, senhores, elles hão de apresentar-se daqui por diante como até agora, isto he, tomando uma parte activa neste grande acto que excita o interesse nacional....

Uma voz:—E até ficam mais desembaraçados.

O Sr. Bandeira de Mello:—Vejamos agora, senhores, qual he o grande beneficio que resulta da instituição dos circulos, vejamos a grande utilidade desta providencia. Apresenta-se como a maior conveniencia dos circulos a representação dos interesses locaes; mas, senhores, já se tem mostrado que a representação dos interesses locaes pertence pela constituição ás camaras municipaes e ás assembléas provinciaes.

Não podemos estabelecer os circulos com as vistas de inserir na assembléa legislativa semelhante representação, nem mesmo, senhores, he isso conveniente; a imprensa não funcciona nessas localidades, nellas he nulla ou quasi nulla a illustração, as communicações no nosso paiz são morosas e difficeis, não se pode por conseguinte formar nessas localidades uma opinião que lhes seja propria, principalmente com relação aos interesses geraes, e se alguma opinião se forma sobre elles, no estado de nossa illustração, fallo em geral, não póde deixar de ser uma má opinião, filha de pequenas paixões, de resentimentos, de rivalidades locaes. Ora, semelhante opinião não pode ter cabimento em uma assembléa a quem a constituição incumbe promover o bem *geral* da nação.

Senhores, gosto sempre de firmar o que digo na autoridade de algum escriptor, conheço que pouco valho e soccorro-me por isso á opinião alheia....

O Sr. Gomes Ribeiro: — Hoje não ha nada de novo em politica; sobre tudo se tem escripto.

O Sr. Bandeira de Mello:—Eis o que diz sobre os interesses locaes Hamilton....

O Sr. Figueira de Mello:—Um grande homem dos Estados-Unidos.

O Sr. Bandeira de Mello:—Diz elle: « O espirito de localidade não pode senão paralysar as altas vistas de um systema largo e esclarecido, e fazer germinar as sementes de ciumes que podem um dia produzir a dissolução do laço social. »

Eis, senhores, ainda uma opinião muito valiosa para provar que não nos toca nesta casa advogar interesses locaes; he a opinião do autor da Estatistica da Belgica, Chavier Heuschling, escriptor muito acreditado pelas suas luzes. Diz elle: « Os membros das duas camaras legislativas representam a nação; este principio foi inserido na constituição, afim de advertir a cada deputado que deve occupar-se dos interesses geraes, e não dos interesses das localidades. »

Assim pois, senhores, a constituição da Belgica diz, na opinião do citado escriptor, que os deputados são representantes da nação, para lhes advertir que elles não devem tratar dos interesses das localidades, e lembrar-lhes que elles devem somente ter em consideração os interesses geraes. A nossa constituição teria tido por ventura outro pensamento empregando a mesma phrase—representantes da nação—?

Outra vantagem, Sr. presidente, que se inculca como transcendente beneficio provindo dos circulos, he a facilidade que estes offerecem para a verificação dos poderes; mas, senhores, que embaraço actualmente temos para a verificação dos poderes? Diz-se: he difficil annullar a eleição de uma provincia inteira, a de um circulo he facil. Conforme, digo eu; nem sempre será assim. O mesmo defeito eleitoral, a mesma irregularidade pode dar-se em muitos circulos, e como se não ha de estabelecer principios differentes na apreciação da validade das eleições, temos que a coacção moral que se quer evitar pode ainda apresentar-se, como hoje se apresenta, na verificação dos poderes de uma deputação inteira, isto he, se com effeito dá-se essa coacção, como pretendem os advogados do projecto. Ora, se he exacta a minha observação, lá se foi o transcendente beneficio a que alludo!

Mas, senhores, como dizer-se que o corpo legislativo, que tem de resolver as mais altas questões do estado, cede a uma coacção incompativel com o seu dever, não tem a coragem civica necessaria para declarar nulla a eleição de uma provincia quando a nullidade estiver provada? He possivel acreditar-se nessa miseria, nessa degradação? Não he possivel, e a experiencia ja nos tem mostrado o contrario, já esta camara tem annullado eleições inteiras, e isto em differentes épocas. Se o corpo legislativo sentisse coacção em semelhante objecto, seria incapaz de preencher outras attribuições, de cujo exercicio podem provir muito maiores compromettimentos. Não he a coacção, senhores, que lesa os deputados na votação desta materia. O que ha hoje, haverá sempre; em muitas occasiões deixará de haver perfeita imparcialidade, quando o interesse politico, o antagonismo, dictarem a decisão.

Depois, senhores, como já se tem observado, as duvidas eleitoraes recahem sobre um ou outro collegio, não affectam por via de regra a totalidade da eleição; um ou outro individuo he que he prejudicado, e então se pode acreditar que diante do interesse de um ou outro individuo a camara não tenha a força de aquilatar as eleições?

Senhores, agora passaria apreciar os effeitos immediatos da reforma; o primeiro effeito que resultada lei que discutimos he por o deputado na immediata dependencia do corpo eleitoral. Será isto um bem? Será isto um mal? N'um systema como o nosso, sob a forma monarchica, tenho muitas duvidas de que esse effeito seja salutar e conveniente ao paiz. O deputado nessa forma de governo deve ter antes de tudo em consideração a guarda da constituição e a promoção dos interesses geraes; mas quando esse contacto estreito do corpo eleitoral com o deputado se estabelece e demais, o corpo eleitoral he, unico como nos circulos, este se torna dominador; a dependencia immediata em que está delle o deputado, annulla, por assim dizer, a personalidade do seu pensamento. Não accederá elle antes de tudo as suggestões do seu egoismo politico? Não será, primeiro que tudo, aconselhado pela sua ambição? Não procurará, antes de tudo, na collisão em que se acha, agradar ao corpo eleitoral, unico de que depende? (Apoiados.) Eis pois um grande perigo. Não seria bom resguardar delle o deputado, não o sujeitando á influencia de um só circulo? O interesse geral, a constituição, não pedirão tambem garantias contra essa influencia que pode ser malefica? Contra essa pressão, que escravisa pensamento do representante da nação, e o abandona, como em uma republica, ás camarilhas populares?

Outro effeito immediato da lei, senhores, he, no meu modo de pensar, diminuir a liberdade do voto. Os circulos, as pequenas circumscripções são proprias do governo democratico (apoiados); e se assim he, as eleições feitas nesses circulos hão de ser feitas como costumam ser feitas nas democracias isto he, inspiradas pelos odios, pelos resentimentos, agitadas pelas paixões as mais desastradas; e porque isto acontece, senhores? Porque nas pequenas circumscripções o interesse eleitoral se debate como em um campo de batalha, não ha recursos ha um duello, a morte, a vida politica vão decidir-se sem appellação, e n'um tempo prefixo. He forçoso, pois, tanto para os candidatos como para os seus patronos, empregar toda a força, todos os meios para obterem o triumpho. E nestas circumstancias poderá existir liberdade de voto? Poderá o povo livremente escolher os seus representantes? Não de certo, e isto que se realisa nas republicas, vai verificar-se entre nós, nesses circulos, nessas circumscripções democraticas. Haverá pois uma differença entre nós o governo intervindo na luta, pondo na balança o seu peso, decidirá a questão.

O Sr. Figueira de Mello:—Apoiado.

O Sr. Bandeira de Mello:—O governo não imporá um candidato seu estranho ao circulo, mas d'entre os do circulo escolherá...

O Sr. Mendes de Almeida:—Dessa confissão eu tomo nota.

O Sr. Bandeira de Mello:—Mas a escolha não lhe pertence.

Senhores, nessas eleições de circulos havemos de ter caudilhos de eleições, havemos de ter aquillo que os Francezes chamam *meneurs*. Os caudilhos de eleições hão de conquistar, hão de escravisar os votos da população, e, ou de accordo com o governo, ou sem elle, hão de aniquilar a liberdade do voto; e, Sr. presidente, receio que em circumstancias dadas tal seja o aniquilamento da liberdade de voto, que não obstante os sentimentos monarchicos do povo brasileiro, possa o paiz presenciar o escandalo de ver no parlamento representada a opinião republicana. Com os circulos não será isto muito difficil a um potentado das localidades, arrastado pelo despeito e em odio ao governo. Não julgue o governo que sempre poderá dominar nesses circulos; a regra he essa, mas excepções tambem devem haver.

Ora, para que um systema que tem em si esse perigo? Para que essa innovação no sentido inverso do que se deu em França? Senhores, em 1819 em França os inimigos da monarchia mandaram para o parlamento um regicida, tratou-se de revogar alli a lei de eleições para que não pudesse outra vez dar-se um semelhante escandalo. Entre nós, os republicanos não tem facilidades para entrarem no parlamento, e a reforma lhes vai abrir as portas! Não he bom, senhores, jogar as cegas com os grandes interesses de um povo. A visão humana não penetra as dobras do futuro.

A adopção do projecto que se discute trará tambem, senhores, outro effeito immediato, a annullação das influencias provinciaes; mas será isso um bem? Creio que não. Essas influencias são legitimas, não se fundam em pergaminhos, nem em castellos, nem em privilegios; são filhas da illustração, das maneiras e das relações; ellas, a consultarmos a nossa historia, tem sido para o governo em circumstancias criticas um apoio, tem sido centros de força de que o governo dispõe a bem da ordem e dos grandes principios da sociedade. Circumstancias iguaes não poderão ainda existir? Não he anti-politico anti-governativo destruir esse elemento de ordem? Se ao menos, a experiencia o aconselhasse! Destruidas essas influencias provinciaes e dado o caso de achar-se falseada a opinião da provincia pelas preoccupações de que o povo ignorante facilmente se deixa apoderar, quem terá a força moral necessaria para dirigir a torrente? Esta lei nullifica essa força moral, acha gosto em quebra-la. Recorrerá o governo á força physica para vencer os prejuizos, para dominar a opinião? He preciso, senhores, não contar sempre com a bonança, he preciso prevenir, he preciso não ver tudo côr de rosa.

Senhores, as influencias provinciaes no nosso paiz podem muito para o bem, nada podem para o mal. Não se pode deixar de reconhece-lo; não obstante vai o projecto substituir as influencias provincias pelas influencias locaes! As influencias locaes que não comprehendem em regra os interesses communs, ciosas, prevenidas quasi sempre pelo pensamento de que são crucificadas! E pois quando se tratar de interesse geral, como esperar dellas dedicação, dessas influencias que pensam qu[e] os interesses da localidade estão em perene holocausto?

Senhores, e resultado da nullificação das influencias provinciaes será que a côrte dominará perfeitamente toda a população do imperio; isto sem duvida he um grande resultado, maximo para a eleição dos senadores.

A propria dignidade do governo, senhores, pugna contra as influencias dos circulos, dos pequenos districtos.

As influencias provinciaes impedem que a autoridade desça até as ultimas camadas das influencias locaes; interpondo-se entre o governo e estas ultimas camadas, poupam-lhe uma certa degradação, poupam-lhe muito trabalho, cortam por muitas exigencias, e partilham de certo modo, diante da opinião publica, a responsabilidade da administração, visto como apoiam e defendem. Isto he um bem, um beneficio, e não se creia que elle nada custe aos homens que tem sabido attrahir ás sympathias de uma provincia inteira. Sem dedicação, sem troca de mutuos serviços, sem um certo padroado útil a população, essas influencias não mantem. O egoismo repelle a popularidade.

Tratarei agora, Sr. presidente, de outro effeito resultante dos circulos, e he a deshabilitação, a desmonetisação, deixe-se-me assim dizer, do corpo legislativo; entendo que os circulos prejudicam a habilitação do poder legislativo a bem desempenhar as suas funcções.

Diz Bentham em sua obra—Theoria das penas e recompensas: « Para fazer executar as leis bastam talentos ordinarios, mas para propôr novas leis, para ser o guia ou o censor da administração, he mister ter conhecimentos e talentos não vulgares. »

Ora, com os representantes dos circulos poderemos nós ter nesta camara as habilitações convenientes para as funcções legislativas? De certo que não a menos que se não diga que o poder legislativo já não faz leis, que isto entre nós he funcção do governo; mas será isto um epigramma, e a questão he muito grave para que possa admittir epigrammas.

Quem he, senhores, que póde negar a importancia das funcções legislativas? Quem poderá negar a alta capacidade que he mister para dar leis a um povo, leis cordatas, leis accommodadas ás circumstancias do paiz?

E poderá tão grande empenho esperar-se das capacidades locaes?

Sobre este objecto, permitta a camara que eu leia a valiosa opinião de M. de Sismondi; diz elle: « O mais grave inconveniente das representações locaes he que não representam senão as notabilidades de comarca, perfeitamente desconhecidas a 10 leguas, e que merecem se-lo. Assim, a escolha ou flor de uma grande nação tomada por districtos não póde e não dá em resultado senão a mais estranha e humilhante maioria de incapacidades. »

Eis como se exprime este grande escriptor que tanto estudou o systema representativo; diz elle que das influencias locaes não póde sahir senão a mais humilhante e a mais estranha maioria de incapacidade. (Apoiados e não apoiados.)

O Sr. Taques:—Contra isso protestam os representantes dos burgos inglezes que sempre deram os primeiros parlamentares da Grã-Bretanha.

O Sr. Araujo Lima:—O que resta he mostrar que nós estamos nas circumstancias da Inglaterra.

O Sr. Bandeira de Mello:—He verdade. Alem disso, senhores, os membros desta camara, sendo eleitos por circulos, não terão essa força moral, esse prestigio que resulta de uma grande maioria de suffragios; os deputados dos circulos serão deputados de 50 ou 60 votos, e não são deputados que representem a maioria dos suffragios de uma provincia, como se ha demonstrado, são deputados de uma diminuta maioria della.

E quem serão esses deputados representantes dos circulos? Serão pretendentes a empregos publicos, porque excluidos os magistrados (os proprietarios não tem interesse nenhum em cá virem,) virão os advogados sem causas, virão os medicos sem clinica, todos os aspirantes, todos pretendentes aos empregos publicos, e uma camara assim composta poderá funccionar com a independencia necessaria, se elevará até a altura de sua missão? Duvido muito. Taes deputados, em geral, ou serão manivellas do governo, meros instrumentos de que o governo abusará, ou opposicionistas furiosos quando a sua ambição não fôr satisfeita quando não poderem conseguir aquillo que

FOLHETIM.

O LIVRO POSTHUMO.*

Por Maximo Du Camp.

VI

EPISODIO.

Carta a Gertrudes W.

(Continuação.)

Quatro dias depois da scena de [...]canton, pelas nove horas da noite, eu estava sozinho assentado no terraço e fumando. A lua illuminava o céo sem nuvens com sua branda claridade, e estendia sobre o mar as sombras gigantescas da montanha do Libano; um cheiro de madresilva embalsamava o ar; meu galgo dormia-me aos pés. Eu estava perdido em uma das contemplações mudas e sérias, em que lança-nos as vezes a vista das magnificencias que Deos creou para nós. Estava immovel e reflectindo, quando senti uma mão pôr-se-me sobre o hombro, voltei-me e vi Setti-Zayneb em pé diante de mim. Vista á claridade da lua, ella pareceu-me pallida e macilenta como uma convalescente; em seus olhos brilhava um fogo singular, e sua respiração agitada abrazava-me o rosto.

— Que queres? perguntei-lhe duramente.

— Venho buscar-te, respondeu ella; espero-te ha dous dias; deixa-me fallar e não me interrompas. Porque não vieste hontem? O destino impellia-te para meus braços; obras mal resistiudo-lhe. Previno-te de que bebeste uma agua que dirigira para mim tua vontade; não lutes, pois, com tua sorte, e obedece ao teu coração, que ordena-te que me ames. Debalde lutarás, os espiritos são por mim, conjurei-os, e elles disseram-me que ias amar-me ainda.

— Teus espiritos enganaram-te, Setti-Zayneb; pois não te seguirei!

Minha resposta pareceu abatê-la, um riso forçado decompoz-lhe as feições, emquanto ella tornou:

— Ah! queres zombar ainda; não he verdade que has de vir? Não quererás condemnar-me a chorar sempre como uma viuva que perdeu seu filho unico, não he assim?

— Já te disse e repito pela ultima vez; prohibo-te de sahires do harem, volta para lá, do contrario chamarei Bekir-Aga.

— Sim, voltarei, Abu-Kelb, voltarei, mas levar-te-hei comigo; vem, queimei lenha de aloes, minha negra preparou-te sorvetes de jasmim; vem, vem, accrescentou ella pegando-me do braço.

— Vai-te! vai-te! gritei desprendendo-me; prohibo-te de apparecer mais em minha presença.

Ella recuou muitos passos, inclinou a cabeça para as mãos, e ouvi-a chorar.

— Pareceis estar muito encolerisado, meu amigo, disse nesse momento atrás de mim a voz de Susana, a qual chegára de repente, sinto vivamente não saber o turco para comprehender o motivo de vossa indignação.

Ouvindo essa voz que detestava, Setti-Zayneb deu um salto atrás, e escarrando com furor aos pés de Susana, exclamou:

— Malditas sejam tuas entranhas! Praza a Deos que tua maternidade fique destruida para sempre! e que Abu-Kelb morra em teus braços já que he assás miseravel para preferir-te a mim!

— Que diz ella? que diz ella? perguntou-me Susana; faz-me medo com seus olhos cheios de colera.

— Está louca! Bekir-Aga! Bekir-Aga! chamei á toda a pressa.

O arnaute acudio.

— Leva Setti-Zayneb, fecha-a no harem, e se ella resistir, trata-a como tua religião permitte que sejam tratadas as mulheres rebeldes.

— Já vou! já vou! disse a escrava agarrando-se aos vestidos de Bekir-Aga; mas deixa-me fallar ainda. Rogo-te, supplico-te, accrescentou com um acento que, apezar de minha irritação, perturbou-me até ao fundo das entranhas, reenvia a mulher loura ao seu paiz, e ama-me como amavas-me dantes.

— Leva-a! repliquei ao arnaute.

Este arrastou-a; mas no momento de entrar no harem, ella parou e voltando-se para mim, gritou-me:

— Abu-Kelb, fizeste passar um rio de miserias pelo meu coração; mas acautela-te, as velhas do meu paiz ensinaram-me seus segredos, e has de lembrar-te de mim!

— Retire-se por favor, disse eu a Susana, importa acabar com isso; vou fallar a Bekir-Aga.

Susana tornou a ir para o seu quarto mui commovida; pois fôra-lhe facil adevinhar ao menos o sentido das palavras que não comprehendia.

Apenas meu arnaute voltou para junto de mim, tomei com elle todas as disposições para afastar Setti-Zayneb, cuja residencia em minha casa não podia prolongar-se mais sem perigo. Depois da manhãa, disse-lhe eu, partirei com Susana para Eden, a estação he bella, a montanha está agora em todo o seu esplendor; ficaremos um mez na casa dos Lazaristas, e levarei sómente o cozinheiro e Hadji-Ismael. Direi a Setti-Zayneb que vamos a Rhodes; dentro de oito dias a embarcarás comtigo para Constantinopla sób pretexto de alcançar-me, e sabes então o que resta-te fazer. Amanhãa se farão os preparativos de nossa partida emquanto eu mesmo irei a Beyruth alugar cavallos e *moukres*, e chegarei a Djeunie afim de mandar dispor tudo para nossa primeira pousada.

No dia seguinte tendo prevenido Susana de minha resolução, parti ao nascer do sol porque tinha de andar muito, e quando voltei a noite já estava escura.

— Não ha nada de novo? perguntei a Bekir-Aga.

— Nada, respondeu elle.

— Que tem feito Setti-Zayneb?

— Sahio com a negra uma hora depois de tua partida, e voltou quando ia annunciar-se a oração das tres horas.

— E que faz ella agora?

— Não sei, não ouço nenhum rumor no aposento, creio que dorme.

— Pois bem, amanhãa se acabará de arrumar a bagagem, a qual partirá de tarde, e na madrugada seguinte tomaremos a estrada de Tripoli para de lá ganhar o Eden. Já escrevi ao superior dos Lazaristas afim de que se digne de pôr sua casa á nossa disposição.

Despedi-me rapidamente de Susana porque estava muito fatigado, e lancei-me logo na maca. Dormia desde duas ou tres horas quando acordei ouvindo abrir minha porta; levantei a cabeça e vi Susana em pé sobre o limiar.

Vestida de roupão branco tendo em uma mão uma vela que allumiava-a e dava-lhe o ar de um espectro, ella assustou-me. Seus labios pallidos agitavam-se sem fallar, seu rosto estava semeado de nodoas vermelhas, e seus olhos quasi sahidos da orbita pareciam immoveis.

— João Marcos, gritou-me, estou para morrer!

Corri a ella, tomei-a nos braços, reconduzi-a ao seu quarto, deitei-a.

— Que tens? que tens? perguntava-lhe eu, onde soffres?

— Aqui, respondeu ella com voz suffocada pela dôr, levando a mão á região precordial, sinto uma angustia inexprimivel!

O pulso batia-lhe com violencia, todo seu corpo era agitado por convulsões.

Ao meu primeiro grito acudiram os servos; Luiza ficou junto da ama, Bekir-Aga sellou um cavallo, e foi a galope chamar um medico grego, que eu conhecia e que felizmente morava fóra do recinto de Beyruth.

— Tenho séde! tenho séde! gritava Susana. Ah! disse em um momento de allivio, he aquella horrivel limonada que queima-me as entranhas.

— Eu bem tinha dito á minha ama, accrescentou Luiza; ella fez mal em beber tendo tanto calor.

Algumas gotas da limonada que preparava-se todas as noites para Susana tinham ficado no fundo do copo; molhei o dedo, levei-o aos labios, e senti um sabor docemente amargoso. Uma desconfiança terrivel passou-me pelo espirito, e eu disse em voz baixa a Luiza:

— Um vomitorio! agua morna! emetico! do contrario estamos perdidos.

Uma excitação extraordinaria produzia-se em Susana, a qual agitava-se, gritava, queria andar, e depois de dar alguns passos tornava a cahir sem forças sobre o leito. Os pensamentos fluctuavam-lhe no cerebro, o delirio combatia-lhe a razão.

— João Marcos, dizia ella, onde está meu filho? Tenho ferros em braza no peito. Para que não despedes essa rapariga que faz-me medo? Hontem de noite chorei por causa della! Não convém dizer a Mr. B... que estou em Beyruth! Ah! abre-me as entranhas, tenho dentro alguma cousa que atormenta-me!

Eu sustentava-a nos braços tremendo.

Luiza voltou com um vaso cheio de agua emetisada, da qual fiz Susana beber uma porção. Ella torcia-se gritando:

— Oh! mata-me! soffro muito!

— Talvez seja o cholera, disse-me Luiza com terror.

Uma especie de tranquillidade pareceu espalhar-se repentinamente sobre Susana; ella deixou cahir a cabeça sobre o travesseiro, sua face ficou muito pallida, e a respiração foi mais regular.

— Oh! quanta vontade tenho de dormir, disse ella.

Eu contemplava-a com uma anciedade que vossê comprehenderá, querida amiga, seguia os progressos da decomposição de seu semblante, apoderando-se de mim grande perturbação. Vendo-a adormecida, recobrava a esperança, pensava que ella experimentára sómente uma indisposição tão violenta quanto passageira, e que dahi apenas lhe resultaria uma lassidão de alguns dias; mas quando vi-lhe as mãos agitarem-se vagamente diante della com os movimentos brandos e indecisos que eu notára outr'ora em minha mãi moribunda, comprehendi então tudo, e cahi de joelhos chorando.

— Susana! Susana! gritei-lhe, olha para mim.

— Não posso, respondeu ella com voz apenas distincta, tenho uma venda de chumbo sobre os olhos.

Nesse momento chegou o medico, o senhor Galaxhidis.

— Oh! doutor! charo doutor! disse-lhe eu apertando-lhe as mãos, salve-a, e fará depois de mim o que quizer.

Contei-lhe rapidamente o que vira e o que fizera. Sem responder-me, elle chegou-se a Susana, examinou-a com cuidado, tentou em vão fazê-la fallar, tirou a lanceta, fez uma sangria abundante, e mandou dar-lhe bebidas aciduladas.

Depois dirigio-se a mim, e levando-me á porta, disse-me:

— O senhor tem confiança em seus servos?

— Porque?

— Essa mulher está envenenada.

Dei um grito e tornei:

— Está certo disso, doutor?

— Muito certo, e envenenada com um narcotico, com um veneno vegetal. Veja, accrescentou elle friamente pegando-me da mão, e levando-me para junto do leito de Susana, os olhos abriram-se, mas não tem expressão; a intelligencia deixou-os. Ha pouco, disse-me o senhor, havia uma exaltação extraordinaria das faculdades physicas e moraes, a face estava corada, e os olhos sallientes; veja agora, um abatimento invencivel opprime a doente, uma prostração geral entorpece-lhe os membros, sua pallidez está livida, um suor frio corre lentamente do semblante decomposto, e de quando em quando as extremidades são agitadas por tremores nervosos. Está envenenada e cheguei tarde.

— Então não ha mais esperança? perguntei-lhe suspendendo minha vida de seus labios.

— Só Deos o sabe, respondeu-me elle.

* Vide *Diario* n. 239.

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

MUTILADO

prometteram aos seus patronos, por exemplo, um baronato, porque nesse furor estará a satisfação devida, a prova da sinceridade de que se não esquecerão dos seus compromissos dos tempos das confidencias eleitoraes nesses circulos em que os candidatos fallam, se entendem com os distribuidores dos votos.

Senhores, o corpo legislativo ainda terá outro prejuizo ; a discussão perderá ; não existiram principios communs para ella. Os deputados dos circulos terão cada um sua linguagem, e a linguagem dos pequenos interesses ; o que um disser os outros não entenderão.

O Sr. Candido:—Oh ! pois no paiz todos fallam o portuguez (Risadas.)

O Sr. Bandeira de Mello:—O nobre deputado sabe qual he a linguagem a que me refiro, permitta a figura : pode o deputado de um circulo interessar-se por pequenas vantagens de outros circulos? Nem estas lhe podem prender a attenção, e tanto vale isto como não entender o que se diz. O que aqui observamos quando se agitam questões de interesse local ou individual? Perguntamos muitas vezes de que se trata, e muitos nada tem entendido, ou attendido ; o effeito he o mesmo. Corroboro estas observações com a autoridade de Silvestre Pinheiro. Diz elle: « Os deputados dos interesses geraes são inhabeis para deliberar com os representantes de outras sortes de interesses, pela falta de principios communs que devem servir de base e de alimentação ás discussões. »

Senhores, peço a attenção da camara para outra ordem de idéas e de considerações debaixo das quaes vou encarar o projecto.

O projecto, senhores, de reforma eleitoral he cheio de serios perigos. Vejo perigo primeiramente para o senado....

O Sr. Barreto Pedroso:—Apoiado.

O Sr. Bandeira de Mello:—.... porque em todo o tempo, quando queiram reclamar a reforma do senado, poderão, senhores, dizer que elle não está organisado em harmonia com a constituição do Estado; será um argumento para fazerem a mais viva guerra ao senado, para exigirem que os senadores que forem eleitos depois desta reforma sejam julgados nullos. Esta opinião pode tomar força. Será impossivel acceder a ella? Quem pode prever as consequencias graves deste passo? A exaltação politica suffoca as vezes o bom senso. Será impossivel aos innovadores dar mais um passo para diante. Eis aqui, senhores, perigo para o senado.

Ha tambem perigo, senhores, para a constituição do Estado. Com os argumentos que se tem apresentado para a reforma eleitoral não ha artigo nenhum da constituição que não possa ser abalado, que não possa ser revogado. Poder-se-ha, apresentando os mesmos argumentos, obter que a legislatura em lugar de quatro annos seja de seis, em lugar de quatro seja de dous annos. Pode-se argumentando-se da mesma maneira, pretender que os senadores, ou sejam somente de eleição popular, ou sejam somente da escolha do poder moderador ; dir-se-ha que isto não he senão o modo da eleição do senado.

Vejo tambem perigo para esta mesma lei, senhores, porque, ferindo ella directamente os interesses de uma classe influente, que não pode deixar de ser influente, os interesses da magistratura, esta ha de reagir em todos os tempos contra esta lei ; ha de reagir porque sem duvida alguma acreditará que ella lhe tira direitos que a constituição lhe garante. Nessa reacção, se a magistratura não apresentar embaraços ao governo, á administração, não lhe ha de conceder facilmente o seu auxilio, como seria conveniente ; dirá muitas vezes ao governo: « *Habemus legem*. » Mas a letra da lei ás vezes mata, as vezes só o seu espirito vivifica na presença das grandes circumstancias, das grandes necessidades. Não será impolitico excitar descontentamentos, desinteressar a magistratura das grandes questões politicas? Tornando-a em certa proporção solidaria com o legislador, e com o governo, vejo um pensamento de alta politica. Eis aqui, senhores, perigo para esta mesma lei.

O Sr. Candido Mendes:—Eu faço melhor conceito da magistratura.

O Sr. Bandeira de Mello:—Senhores, não desconheçamos o coração humano ; não, o resentimento he natural ; este resentimento ha de produzir algum fructo. Hoje a magistratura tem sido auxiliar do governo (apoiados), mas quem poderá assegurar que d'ora em diante possa ter a mesma dedicação, e portar-se da mesma maneira quando as circumstancias criticas se possam apresentar? Sei que a magistratura tem muito patriotismo, mas sei que a magistratura compõe-se de homens, e homens que tem paixões.

Ainda mais um perigo, senhores, he para o thesouro. Não acreditemos que os circulos hão de dar somente um deputado. Dentro de pouco tempo dir-se-ha que não he possivel que um só deputado dê sufficiente testemunho da opinião do circulo, como uma testemunha só não faz prova ; que pelo menos he preciso que cada circulo tenha dous deputados. Muitos interesses actuarão neste sentido. Então resultará que a representação nacional será duplicada, as despezas seram duplicadas, será augmentado o subsidio, por insufficiente para homens que não tem uma outra posição de onde tirem maior renda além da que se exige para deputado, isto he, quatrocentos mil reis.

Senhores, este projecto offerece incoherencias e lacunas que se não podem tolerar. Entrarei agora neste campo. Não he possivel admittir que a sabedoria do corpo legislativo ponha na collecção das nossas leis uma lei que ostenta as antinomias mais flagrantes, as contradições mais palmares.

Assim, uma das lacunas a notar he a seguinte: Se ha meio da influencia abusiva dos magistrados, dos presidentes, e das outras autoridades fulminadas pelo projecto, he necessario afim de evitar os abusos que se receiam, que essas autoridades não sejam elegiveis senão seis mezes pelo menos depois da sua demissão ou remoção; do contrario podem ser frustrados os effeitos ou vistas da lei. Essas autoridades prepararão o terreno, pedirão depois demissão ou remoção para que sejam elegiveis nesses mesmos lugares onde lhes era vedada a votação. O governo, segundo as boas disposições do candidato para servi-lo, lhe dará a demissão, ou fará a remoção. E isto servirá de provar a impotencia da lei, será uma immoralidade que escandalisa ; servirá tambem para augmentar a clientella do governo, e estabelecer em todos os sentidos a dependencia delle, dependencia dominadora e sem equilibrio. Assim, pois, esta lacuna revella que entre o fim do projecto e os meios estabelecidos não ha efficacia que fora mister para conseguir o remedio dos inconvenientes que se pretende extirpar.

Como tambem, senhores, por principio de coherencia não se estabeleceu que os ministros de estado não pudessem ser candidatos ao lugar de deputado ou ao lugar de senador? Pois um ministro de estado não tem toda a influencia no imperio? Não será tambem de receiar que elle possa, abusando dessa influencia, obter o lugar que deseja? E isso he o mais facil, e por consequencia mais necessario será acautelar ; mais facil, sim, porque os ministros não encontrarão resistencia nas provincias, as intelligencias provinciaes desapparecem perfeitamente; por consequencia para a liberdade do voto he preciso que não possam os ministros ser deputados ou senadores.

O Sr. Candido Mendes:—Seria preciso reformar a constituição.

O Sr. Bandeira de Mello:—Seria preciso fazer o que nos estamos fazendo. Nisto, he que ha violação da constituição ! Nada mais de solicitar votos, senhores, quando ministro de estado....

O Sr. Candido Mendes:—Hão de exercer funcções publicas.

O Sr. Araujo Lima:—Aqui o direito he que os direitos politicos não regem.

O Sr. Candido Mendes:—Regem para o cidadão.

O Sr. Bandeira de Mello:—Senhores, ha ainda uma outra grande incoherencia. Estabelecem-se as incompatibilidades entre o poder judiciario e o poder legislativo, mas não se quer estabelecer incompatibilidades entre o poder legislativo e o executivo Porque razão se não determina, afim de assegurar a independencia do corpo legislativo como se quer assegurar a independencia do voto, que os deputados não possam receber empregos do governo, nem pensões e condecorações? Temos muito interesse em garantir a liberdade do eleitor, e não temos interesse em garantir a liberdade do deputado? Não podemos receiar que emquanto o deputado estiver na dependencia desses favores, a sua liberdade não seja coarctada? Isto não he uma incoherencia? Tanto ciume para a liberdade do eleitor, e nenhum ciume para a liberdade do deputado? (Apoiados.)

Apresentarei agora á consideração da camara uma duvida que se offerece ao meu espirito. Attenda a camara para a hypothese que vou figurar. Um deputado he nomeado juiz de direito para o circulo da sua eleição. Note a camara,—he nomeado para o circulo da sua eleição. Depois este deputado he chamado aos conselhos da corôa. A constituição manda proceder a uma reeleição. Como pode ter lugar a obter votos, porque para esse circulo foi despachado juiz de direito? Note-se que não he possivel que uma comarca possa ser o circulo. Ora, pergunto, onde se procederá a reeleição em taes circumstancias? Será a constituição annullada nesta parte? Não poderá o ministro de estado reunir as funcções legislativas? Julgo que não he possivel conceder isto, porque a constituição he tão ciosa de que o deputado exerça as funcções legislativas, que não permitte que elle, sem licença da camara, deixe o parlamento, e determina que cesse o exercicio de qualquer emprego por amor do mandado legislativo. E isto o que demonstra, senhores? demonstra que este projecto he carecedor de ulterior estudo e de amplas correcções.

Ainda uma observação. Os chefes de policia não podem ser candidatos, os delegados tambem não podem ser candidatos ; o que resulta daqui ? He que o governo, quando quizer, impede que alguem seja candidato, nomeia-o chefe de policia, nomeia-o delegado ; são lugares que não se podem deixar de aceitar, e assim acha-se o governo autorisado a impedir a qualquer de ser representante do paiz. Eis aqui uma consequencia que resulta de semelhante lei. consequencia que pode dar lugar a grandes abusos.

Outra observação ainda. A deputação de cada provincia deve estar em relação com a respectiva população ; supponha-se que tem-se assentado em 30,000 almas para um deputado ; demos que uma provincia augmenta de população nesta proporção, isto he, que tem mais 30,000 almas, por consequencia tem de dar mais um deputado ; como dará este deputado ? Far-se-ha uma alteração nos circulos de maneira que possa dar mais esse deputado. Mas isto não he pequeno inconveniente, dará lugar a que o governo segundo seus interesses possa deslocar as influencias, e ter na camara os representantes que bem quizer, porque esta visto que, alterados os circulos, as influencias se mudam, e o governo então procurará agita-las segundo suas vistas. Dir-se-ha : —mas o governo não pode a seu bel-prazer alterar os circulos ;—mas ha de consegui-lo sempre que queira ; a harmonia do poder legislativo com o poder executivo he tal que garante este resultado com perfeita segurança. E não será isso um mal ?

Fallarei agora da questão constitucional. Estou persuadido, Sr. presidente, de que a constituição he patentemente offendida com as incompatibilidades pelo modo porque se acham estabelecidas no projecto. Senhores, segundo os principios da sciencia o corpo constituido, o corpo commissionado, não pode alterar as condições do corpo eleitor. Nós, commissarios do corpo eleitoral, com um mandato limitado que recebemos delle, como podemos alterar as condições da sua existencia ? como podemos decretar que taes e taes individuos deixem de pertencer a este corpo ? Isto se oppõe aos principios da sciencia, se oppõe aos principios do mandato. Quero citar uma opinião para firmar o que acabo de expender : he a de Lepage ; diz elle : « As condições de elegibilidade não podem ser submettidas a' autoridade soberana, mesmo do corpo legislativo, porque de outra sorte seria attribuir ao mandatario a faculdade de augmentar ou diminuir os direitos de seus constituintes ; seria absurdo que o mandatario podesse a' sua vontade offender ou atacar a integridade do corpo committente. » Vê-se pois, se attendermos somente para os principios geraes que regem a materia, que a elegibilidade excede ao mandato ordinario, a menos que este mandato expressamente comprehenda a faculdade de estabelecê-la ou altera-la.

Mas, ponhamos de parte a theoria, vamos aos argumentos da constituição. Diz o art. 95 ; « Todos os que podem ser eleitores são habeis para serem deputados ; exceptuam-se os seguintes : » (A camara sabe quaes são as excepções.) Ora, o direito de ser deputado incontestavelmente he um direito politico, qualquer alteração que lhe diga respeito he materia inconstitucional. Como pois admittir outras excepções. e dizer-se : « Não ha alteração ? » He methaphysica que não alcanço.

Disse : « magistrado he cidadão, como cidadão he que lhe he garantida a habilitação para receber votos ; deixe pois de ser magistrado para ser simples cidadão, e receberá então esses votos. » Ora, he isto que se chama incompatibilidade ? A incompatibilidade deve dar o direito de opção, mas eu aqui não vejo esse direito de opção ; depois de eleito, o magistrado poderá dizer, escolho ser deputado. Mas antes da eleição pode elle escolher, quando não sabe se obterá a maioria de votos? Quer-se que elle escolha a *priori*? Ha de deixar o lugar de magistrado sem ter certeza de que ha de ser escolhido deputado ? He isto opção ? Não, o que se dá aqui he uma inhibição, he uma inhabilidade, não ha verdadeiramente incompatibilidade, porque a incompatibilidade, como entendo, deve deixar sempre livre a opinião, a escolha.

Digo tambem que dá-se offensa do art. 97 da constituição. Este artigo diz : « Uma lei regulamentar marcará o modo pratico da eleição » [illegible] isto depois que a constituição no art. 96, tem marcado as condições de elegibilidade. Como pois a constituição poderá dizer que uma lei regulamentar marcasse aquillo que ella mesma acabava de marcar ? Não he possivel que este modo pratico possa comprehender as condições de elegibilidade ; mesmo o adjectivo—pratico— não terá aqui alguma significação ? O modo ha formal ou pratico ; o formal he marcado pela constituição, e diz respeito ás condições ; o pratico diz respeito á maneira de pôr em execução aquillo que a constituição tem determinado.

O Sr. Mendes de Almeida : — Para os cidadãos.

O Sr. Bandeira de Mello : — Não sei que este aparte possa quebrar a força do raciocinio que apresentei.

Outros argumentos ja se tem apresentado a este respeito ; eu prescindo de repeti-los ; por isso apenas farei algumas observações agora sobre a constitucionalidade dos circulos.

Senhores, o art. 90 da constituição determina que os eleitores da provincia nomearão os representantes da nação ; não he possivel admittir que o eleitor de provincia corresponda ao eleitor de circulo. O que será o eleitor de provincia ? O eleitor de provincia he aquelle que, reunido a outros eleitores, póde dar um resultado provincial, póde representar a unidade da provincia ; o eleitor do circulo he o eleitor de uma fracção da provincia. Os circulos tanto não são provinciaes, embora estejam nas circumscripção provincial, que elles estão tanto para uma provincia como para outra qualquer provincia ; o circulo do Aracaty, por exemplo, pertence tanto á provincia do Ceará debaixo do ponto de vista eleitoral, como pertence á de Minas ; não ha relação legal entre a provincia e os circulos, repito, debaixo do ponto de vista eleitoral, excepto a que resulta de partirem da presidencia as ordens para a eleição !

Nem se quer a apuração he feita na capital. Assim, digo eu que os circulos são entidades inteiramente isoladas, que estão para com a provincia a que se quer que elles pertençam como estão para com qualquer outra provincia ; são entidades isoladas, singulares, sem relação politica com a entidade, com a unidade provincial.

Ja se tem apresentado o art. 96 da constituição como infringido pelos circulos. Este artigo determina que qualquer cidadão possa ser votado em qualquer circulo eleitoral ; entretanto em consequencia dos circulos do projecto alguns cidadãos não são votados em determinados circulos, por tanto a infracção he manifesta. Mas procura-se interpretar este artigo de maneira a sophisma-lo, a dar-lhe um sentido que elle não póde comprehender ; diz-se : « districto eleitoral não he o mesmo que provincia ; » entretanto que se tem reconhecido que a constituição usa ás vezes de expressões differentes para significar a mesma idéa.

Quando se trata de incompatibilidades tanto importa que o circulo corresponda a uma provincia inteira, como a uma fracção da provincia ; toda a vez que algum cidadão he inhibido de receber votos n'um districto, embora este districto comprehenda toda a provincia ou uma fracção da provincia, a violação da constituição he manifesta.

Sr. presidente, tenho concluido as observações que tinha a fazer a respeito do projecto ; estas observações produziram em mim a convicção mais profunda de que elle não só não he util, mas que offende directamente a constituição do imperio ; por isso nego-lhe o meu voto. Tenho concluido. (Muito bem ! muito bem !)

O Sr. Taques : — Sr. presidente, poucos momentos restam a sessão de hoje ; approveita-los-hei todavia para exprimir a minha opinião acerca do projecto que se discute.

Julgo-me a isto tanto mais obrigado quando não he a primeira vez que tenho de dar um voto relativamente a esta materia. Em 1848 achava-me nesta camara, e fazia parte da opposição conservadora, tive de votar contra a proposta apresentada nesta camara pelo governo na qual se estabeleciam incompatibilidades para a eleição de certos funccionarios publicos. O anno passado ainda como membro da commissão de justiça criminal, tive de interpor o meu parecer ácerca de uma disposição semelhante offerecida em um artigo additivo por alguns honrados membros desta casa ao projecto da reforma judicial.

Entendo, pois, que he do meu dever explicar á camara o meu modo de pensar sobre esta materia. Acredito mesmo que alguns dos meus honrados collegas que sabem qual foi o meu proceder n'outra epoca, serão inclinados a acoimar o meu proceder de hoje incoherente com o proceder de então ; rogo, pois, a sua attenção para o que tenho de expor nesta occasião.

Em 1848 a proposta submettida pelo governo ao poder legislativo estabelecia a incompatibilidade de certos funccionarios publicos ; mas esse projecto, além de que estendia a incompatibilidade a seis mezes depois que o empregado deixava de exercer suas funcções na provincia, além de que prohibia que fossem votados certos funccionarios, salvo na provincia de seu nascimento ou residencia, dispunha sómente ácerca de incompatibilidades, e nenhuma outra disposição continha relativamente ao processo eleitoral. (Apoiados.) Não se estabelecia nessa proposta a eleição por circulos.

Uma voz : — He exacto.

O Sr. Taques : — Assim, ao passo que os magistrados tinham a liberdade de apresentarem candidatos á eleição provincial, elles se achavam em grande differença com outros funccionarios, porque só podiam obter votos em uma parte da provincia. Então, Sr. presidente, julguei que não devia dar o meu voto á proposta que nessa occasião foi discutida.

Os meus honrados collegas que naquella sessão tinham igualmente assento nesta camara, recordam-se que eu manifestei o meu voto pela palavra, e não apresentei-me inteiramente contra a proposta. (Apoiados.) Não manifestei uma convicção forte e pronunciada, porém submetti á consideração da camara duvidas que se levantavam no meu espirito contra essa proposta ; não ha, portanto, incoherencia entre a opinião do deputado da maioria de hoje e a do deputado da opposição de então. (Apoiados.)

Quanto, senhores, ao ultimo voto que o anno passado apresentei á consideração da camara, na memoria de todos está que nesse projecto, discordando eu da opinião da maioria dos membros das commissões a que este negocio foi affecto, declarei que era minha opinião que os magistrados de primeira instancia não deviam ser votados nos districtos em que exerciam jurisdicção. (Apoiados.) Este voto foi explicitamente consignado por baixo do parecer apresentado á casa pelo honrado deputado por Minas, o Sr. Vasconcellos, membro de uma dessas commissões. Este voto implicitamente mostrava ainda que era minha opinião que a eleição devia ser por circulos.

O Sr. Figueira de Mello : — Isto não prova nada.

O Sr. Taques : — Prova que votando hoje pelo projecto em discussão estou coherente com a opinião que tenho sempre emittido em outras occasiões. (Apoiados.)

O Sr. Pereira da Silva : — Para o Sr. Figueira de Mello nada prova.

O Sr. Figueira de Mello : — Eu fallo quanto aos circulos.

O Sr. Taques : — Não adoptei então a opinião do honrado deputado que me interrompe, e que julgou dever applicar á magistratura incompatibilidades de outro genero, mais fórtes. (Apoiados.)

O Sr. Pereira da Silva : — E entretanto agora não as quer.

O Sr. Figueira de Mello : — Quero-as ainda no sentido do parecer que tinha lavrado.

O Sr. Taques : — Senhores, a hora está bastante adiantada, e eu não posso esperar dar á materia todo o desenvolvimento que ella comporta ; a illustração dos honrados membros que me tem precedido nesta discussão dispensa-me tambem dessa necessidade.... Estabelecerei portanto, perfunctoriamente, quaes os fundamentos da opinião que sustento.

Não tenho, Sr. presidente, a pretenção de convencer aos meus illustres adversarios nesta questão. Não procurarei tambem levar o debate a um terreno mais elevado do que aquelle que permitte a minha fraqueza (não apoiados) ; desejo sómente consignar claramente, em honra da opinião que defendo, os fundamentos que nos induzem a votar pelo projecto que discutimos.

O honrado deputado pelo Ceará que acaba de sentar-se disse que havia uma seita no paiz que separava o voto da opinião. Eu ignorava que semelhante seita existisse no nosso paiz.

O Sr. Bandeira de Mello : — Em toda a parte.

O Sr. Taques : — Eu me persuadia que no seio da representação nacional os votos acompanhavam as opiniões, que cada um votava de accordo com a sua consciencia ; o honrado deputado, porém, tirou-me desta illusão, disse, pelo contrario, que os votos não acompanhavam as opiniões ; que estes votos, pois, são culto sem religião. Mas o honrado deputado, senhores, que parecia querer lançar uma allusão áquelles, que com o governo, defendiam o projecto, reclamou para a opposição o privilegio de separar os seus votos de sua opinião !

O Sr. Bandeira de Mello : — Não fiz allusão a ninguem.

O Sr. Taques : — Nesta questão, senhores, me parece que cada um de nós vota de conformidade com a sua opinião. (Apoiados.) Sustentadores do projecto, adversarios delle, eu me persuado que todos obedecem ás suas convicções. (Apoiados.) [illegible] nhuma pressão exterior [illegible] exprimem-se de um modo incoherente com a sua consciencia. (Apoiados.)

Nem creio, Sr. presidente, que nas sessões precedentes deixasse já de ser bem manifesta a opinião de cada um dos membros desta casa ; ha muito que são conhecidos, ha muito que se aponta com o dedo quaes aquelles que hão de votar pelo projecto, e quaes os que são de opinião contraria.

Senhores, tratamos de uma reforma cuja importancia eu reconheço ; admitto tambem, como o honrado deputado pela provincia do Ceará, que cumpre investigar se a actual legislação eleitoral he boa ou se necessita de reforma. Creio que sobre este ponto não ha duas opiniões no paiz, creio que não ha opinião alguma que desconheça que a legislação eleitoral que rege na actualidade não satisfaz as conveniencias publicas. (Apoiados.)

O Sr. Figueira de Mello : — Attenda-se para o que disse o Sr. presidente do conselho.

O Sr. Taques : — . . . . que essa legislação não offerece garantia sufficiente para a eleição dos representantes da nação. (Apoiados.)

O Sr. Pereira da Silva : — Sem duvida ; veja-se o que disse a falla do throno.

O Sr. Figueira de Mello : — Isto não he bastante para impellir-nos.

O Sr. Taques :—O que he verdade he, que conservadores e liberaes, todos quantos estão debaixo ou fóra do poder, julgam pessima a actual legislação.

O Sr. Figueira de Mello : — Os desmandos e abusos tem vindo do governo e não da lei.

O Sr. Taques :— O honrado deputado pelo Ceará parece, entende que a legislação actual he boa, que não necessita de reforma alguma, e que de accordo com o interesses publicos ella he conducente á melhor eleição dos representantes da nação ; mas os que sustentam esta opinião do honrado deputado pelo Ceará devem, a olhar-se, experimentar o mesmo mesmo sentimento de riso que Cicero dizia não podia deixar de accommetter a dous *augures* quando se encontravam. (Apoiados.)

O Sr. Figueira de Mello :— A lei não he reformada pelo projecto, e sim a constituição. (Apoiados e não apoiados.)

O Sr. Taques :— Adopto, Sr. presidente, como base do projecto, a eleição por districtos eleitoraes. Esta disposição me parece que se acha de accordo não só com as praticas do systema representativo nos paizes em que elle he melhor entendido, como com a verdadeira theoria desta forma de governo. Cumpriria, portanto, indagar-se alguma razão especial existe no nosso paiz pela qual a theoria nesta parte não ter aqui a applicação que tem nesses outros paizes, se alguma cousa existe em razão da qual o mesmo systema eleitoral que em outros paizes tem produzido tão bellos effeitos deixe de os produzir entre nós.

O Sr. Figueira de Mello :—As proprias circumstancias no nosso paiz.

O Sr. Taques :— O systema eleitoral pelo qual a cada districto incumbe dar um pequeno numero de representantes no parlamento he adoptado não só na Inglaterra, como em muitos outros paizes que se regem pelo systema representativo.

Os nobres deputados sabem que na Inglaterra os communs são eleitos por eleições feitas por condados, o numero de membros da camara doscommuns eleito por cada condado he mui limitado ; a ultima reforma apenas abolio as eleições dos burgos na Inglaterra, porem subsiste com a eleição dos condados o systema eleitoral que o projecto quer estabelecer no nosso paiz.

Consultando, Sr. presidente, os principios que regem essa materia, facil fôra a qualquer reconhecer que não era possivel haver eleições sinceras e livres senão incumbindo-se aos eleitores de elegerem um pequeno numero de representantes ; a camara sabe que, para os nossos actos tenham moralidade...

O Sr. Figueira de Mello dá um aparte.

O Sr. Taques : — Rogo ao nobre deputado que me deixe continuar. A camara sabe que para que os nossos actos tenham moralidade, he necessario que nelles procedam com conhecimento daquillo que fazemos, e que se deem as circumstancias necessarias para que o nosso espirito possa proceder com a precisa liberdade.

O que acontece quando se pede a um collegio eleitoral que vote não em um deputado, mas em 14 ou 20, ha que os eleitores votam quasi sempre sem conhecer muitos daquelles em quem votam ; mas quando o eleitor tenha de dar o seu voto para um deputado ou para um pequeno numero, o eleitor ha de votar em pessoas de seu conhecimento, apreciar a sua capacidade, e fazer uma escolha sincera.

(Ouve-se um aparte.)

Ainda, Sr. presidente, ha a considerar, como ja foi ponderado aqui em outra occasião por outro orador, que aquelle que tem de eleger muitos deputados facilmente votará, arrastado por influencia alheia, em nomes que não conhece se são dignos, e que apenas lhe são apresentados ; tendo porém de votar em poucos, não ha de ceder o seu voto facilmente. A eleição de um ou de poucos deve tambem suscitar entre os eleitores o debate, o qual trará por consequencia a escolha do melhor, a eleição do que melhor e que mais dignamente deva receber os suffragios do circulo, triumphando a razão no meio dos votos discordes.

Eu não duvido, Sr. presidente, que a demasiada restricção dos districtos eleitoraes trouxesse inconvenientes ; se se tivesse de marcar circulos demasiadamente estreitos, o resultado seria aquillo que os nobres deputados tem apontado de accordo com a opinião de Sismondi no trecho citado pelo nobre deputado pelo Ceará ; mas não he isso o que quer o projecto que discutimos, não serão os circulos tão restrictos como os nobres deputados pensam.

Hoje, todos sabem, as influencias estão muito divididas, pois não ha comarca, e nem mesmo municipio, em que não haja influencias differentes ; assim, quando a eleição tem de ser commettida, não a um municipio, porém a mais de uma comarca, como poderão suppôr os nobres deputados possivel que domine-a uma só influencia ? Essas differentes influencias hão de se neutralisar em luta umas com outras, e o resultado será uma eleição de accordo com os interesses do paiz. Eu não tenho os receios que sobresaltam aos nobres deputados de que por uma eleição feita por essa maneira venha a camara dos Srs. deputados a compôr-se do que elles chamam *notabilidades de aldêa*.

Senhores, a eleição por circulos me parece ainda por outro lado de uma conveniencia manifesta ; devemos desejar ter nas camaras não só os individuos mais capazes pelo seu talento, e saber, como tambem aquelles que melhor conheçam as circumstancias do paiz, os seus interesses, não só taes como se manifestam na côrte e nas grandes capitaes de provincias, mas como se sentem em todo o territorio brasileiro, aonde esses interesses são mui variados ; he meu parecer que mediante uma eleição feita debaixo dos principios do projecto poderá ser obtido esse fim, e conseguir-se que sejam muito melhor representados os interesses diversos do vasto territorio do imperio.

Por outra parte a opinião nacional não he cousa que se possa apprehender abstractamente e de um modo geral ; he só reunindo e conhecendo as opiniões das diversas localidades do imperio que se poderá obter a expressão da opinião nacional.

Mas ou a eleição tenha de fazer-se pelas diversas classes de que se compõe a nação, ou pelas diversas partes de seu territorio, eu creio que em todo o caso na representação nacional devem achar-se representados todos os interesses da população ; he preciso que para esta casa venham representantes de todas as opiniões, e que pelo debate procurem chegar á apreciação do que fôr de melhor e mais conveniente para o paiz, reproduzindo suas idéas em leis que farão o bem de todos.

Tem-se dito que o projecto quer que o parlamento se occupe dos interesses locaes, que são incumbidos ás camaras municipaes, ou ás assembléas provinciaes. Sr. presidente, acredito que neste modo por que tem sido combatido os projecto ha um equivoco que devia ser arredado pela sinceridade dos nobres deputados que a elle se tem soccorrido.

Senhores, os que dizem que os interesses locaes devem ter os seus representantes nas camaras não querem dizer que as camaras legislativas devam-se occupar desses pequenos interesses que fazem objecto do trabalho e estudo das camaras municipaes e assembléas provinciaes. Não queremos, os que defendemos o projecto, que a camara tenha de se occupar de caminhos vicinaes e pequenos interesses municipaes ; o que queremos he que o parlamento tenha individuos que representem os interesses de todas as partes do imperio em relação ao [illegible] leis [illegible] que quando se discutirem leis que [illegible] influencia sobre todos os cantos do paiz, exist[illegible] camara individuos que saibam as circumstan[illegible] necessidades de todo o territorio, e que vejam [illegible] as leis são boas, se são convenientes, se satisf[illegible] offendem aos interesses ou necessidades [illegible] partes do paiz ; o que queremos [illegible] uma reforma judiciaria [illegible] circumstancias, os interesses dos divers[illegible] em relação a este assumpto, examine e aprecie se a reforma assim como he boa para as grandes localidades, o he tambem para os pequenos lugares. (Apoiados.)

He por semelhante forma, Sr. presidente, que eu entendo que os interesses locaes devem ser representados na assembléa geral, elles devem ser representados em confrontação aos negocios geraes, para que se attenda a todas as circumstancias do paiz.

Sinto, Sr. presidente, abusar da paciencia da camara (não apoiados), mas eu peço-lhe ainda alguns momentos.

Tenho ouvido alguns combaterem o projecto porque elle vai dar demasiada importancia ás influencias locaes ; um nobre orador deputado pela minha provincia, e que hontem discorreu contra o projecto, disse que no paiz existiam capacidades municipaes, provinciaes e nacionaes, que o projecto punha em relevo essas capacidades municipaes e destruia a influencia das capacidades nacionaes.

Entendo, Sr. presidente, que o projecto não chega ao ponto assignalado pelo nobre deputado por minha provincia ; se pelo projecto as influencias municipaes ou locaes tem a justa parte que lhes compete nas eleições, não são por isso excluidas as influencias nacionaes de que fallou o nobre deputado ; creio antes que o projecto satisfaz a todas as legitimas influencias, procurando combina-las sem prejuizo de umas em favor de outras. As influencias provinciaes exercerão sempre sobre as locaes a justa influencia de seus conselhos, de sua direcção. Mas tambem as influencias locaes terão mais livres a intervenção que lhes cabe na eleição, sem que sejam dominados pela imposição das capitaes e do governo.

Os nobres deputados mesmo devem reconhecer que o governo não póde impôr aos districtos eleitoraes candidatos estranhos á sua affeição.

Disse, porém, um nobre deputado que o governo póde impôr a um districto eleitoral um candidato do circulo, e que nelle tenha relações estreitas e estima. Mas que imposição he essa? Todas as vezes que o governo impozer ao circulo o candidato cujo nome está na lembrança e na affeição de todos os eleitores, he visto que a eleição não poderá correr de modo mais conforme com os desejos e intenções da localidade.

O Sr. Araujo Lima : — Isso trará um augmento de influencia.

O Sr. Taques : — Aproveito o aparte do nobre deputado para exprimir a opinião de que não creio que com esta lei augmente o poder das influencias locaes em relação ao governo na administração. Actualmente os deputados dependem para sua eleição das influencias de todas as localidades, e assim dá-se entre elles certas solidariedade para sustenta-las e satisfaze-las, que se não dará quando cada deputado vier por seu districto, e só das influencias desse circulo depender para sua eleição. Portanto, o poder dessas influencias, longe de augmentar, será corrigido, porque se o deputado por circulo terá interesse em sustentar uma influencia local, ás vezes prejudicial ou abusiva, os outros deputados da provincia, que conhecem as circumstancias e os negocios da sua provincia, não terão o mesmo interesse, e pelo contrario procurarão exprimir-se com a necessaria franqueza e collocar as cousas na sua justa posição.

Sr. presidente, outras considerações poderia apresentar ácerca desta materia, mas não querendo repeti-las, direi sómente que a independencia das camaras augmentará pelo projecto que se discute. (Apoiados)

O Sr. Araujo Lima : — A independencia das camaras !...

O Sr. Taques : — Peço permissão ao nobre deputado para assim o entender (apoiados) ; a independencia das camaras augmentará pelo projecto que se discute, quer em relação ao governo, quer em relação ás parcialidades das provincias ; em relação ao governo, porque o deputado que tiver sido eleito por um circulo eleitoral em que tenha parentes, amigos e affeições que sustentem a sua eleição, não será tão facilmente posto fóra desta casa como hoje o póde ser pela mão omnipotente do governo ; penso tambem que a independencia do deputado augmentará em relação ás parcialidades das provincias, porque então os que as representarem estarão em relação com os circulos, e sobre elle não poderão essas parcialidades exercer a mesma pressão que actualmente exercem todas as influencias reunidas de uma provincia sob um chefe. (Apoiados.)

O Sr. Mello Franco : — Tem fallado muito bem.

O Sr. Taques : — Não desejo estender-me mais sobre este assumpto, porque a hora está muito adiantada, e portanto direi sómente algumas palavras ácerca das questões cardiaes que se tem aventado em relação ao projecto que se discute.

Tem-se dito que a eleição por districtos eleitoraes he contraria á constituição ; mas toda a argumentação que se tem apresentado a este respeito funda-se apenas em uma palavra fugitiva do art. 90 da constituição, quando diz—eleitores de provincia— ; não posso de fórma alguma aceitar semelhante modo de entender as leis fundamentaes do paiz ; seria estabelecer a desordem em toda a nossa jurisprudencia constitucional aceitar as idéas que a este respeito tem apresentado os nobres deputados que combatem o projecto.

Argumentou-se com as instrucções de março de 1824, emquanto inhibiam o eleitor de votar em seus parentes mais conjunctos ; respondeu-se que era essa uma idéa da época, sem boa razão, e que os eleitores podiam votar nos seus irmãos e cunhados, e talvez em si ; trouxe-se o exemplo da lei de 1846, que exclue da eleição primaria as praças de pret, e disse-se que essa disposição foi uma infracção da constituição ; de modo que não houve disposição trazida por sua analogia em favor do projecto, que logo não fosse acoimada de inconstitucional pelos nobres deputados !

Assim, senhores, não ha jurisprudencia possivel ; os nobres deputados levariam a confusão por toda a parte, e dariam razão ao nobre deputado pela minha provincia que hontem recordou o seu voto a respeito do fôro privilegiado dos bispos e da lei marcial, pela qual os paisanos por certos crimes foram sujeitos aos tribunaes militares, leis essas que foram acoimadas de inconstitucionaes ! Desta maneira a argumentação dos nobres deputados leva los hia a desmoronar todo este edificio, que talvez tenha sido constituido por suas proprias mãos.

Sr. presidente, lançando os olhos para a constituição não vejo artigo algum pelo qual se determina que as provincias sejam representadas nesta camara como os diversos estados que compoem a União Norte-Americana são representados no congresso daquelle paiz (apoiados) ; pela nossa constituição a provincia não he uma entidade politica, he apenas uma circumscripção administrativa. (Apoiados.)

He verdade que na época em que a constituição foi redigida as eleições eram feitas por provincias na fórma das instrucções para eleição da constituinte ; mas na constituição não se acha disposição alguma que nos vede de estabelecer outra qualquer fórma de eleição.

Entendo tambem, Sr. presidente, que a divisão de uma provincia em diversos districtos eleitoraes em nada pode restringir os direitos dos eleitores dessas provincias ; o numero de deputados que o eleitor elege, me parece que em nada pode influir sobre os seus direitos politicos (apoiados) ; os eleitores da provincia de Santa Catharina e da do Espirito Santo, porque elegem menor numero de deputados, não deixam de ter os mesmos direitos politicos dos eleitores da grande provincia de Minas-Geraes (apoiados), direitos, como os objectos materiaes, não se podem avaliar pelo seu peso ou pela extensão, e se assim fora, a constituição garantindo esses direitos politicos, gradua-los-hia segundo a importancia das diversas provincias do imperio, e deste modo nós não poderiamos augmentar nem diminuir as provincias, porque isso iria de encontro á categoria dos direitos que lhes estavam dados pela constituição.

Penso pois que os eleitores não soffrem restricção nenhuma em seus direitos politicos estabelecendo-se a eleição por circulos, e que portanto a legislatura ordinaria he competente para legislar sobre esta materia. Os nobres deputados não desconhecem o preceito do art. 178 da constituição, em que se diz que só he constitucional, além do que pertence ás attribuições e limites dos poderes, o que diz respeito aos direitos politicos e individuaes dos cidadãos brasileiros, e que nesta parte, e não no mais, só poderá ser alterada pela forma prescripta na mesma constituição ; mas não soffrendo esses direitos alteração alguma, está claro que temos a faculdade de regularisar a materia.

O Sr. Araujo Lima : — A reforma altera esses direitos na fórma do seu exercicio.

O Sr. [illegible] — Ente[illegible] em nada alte[illegible] esses direi[illegible] fórma ou subsiste a lei actual [illegible] o mesmo, o direito do e[illegible] mesmo do eleitor da menor provi[illegible]. (Apoiados.)

Sr. presidente, a commissão deixa entender de seu parecer, que não duvidaria aceitar a doutrina do projecto se a eleição fosse directa e mais derramada a instrucção no paiz.

Mas, senhores, as condições a que se refere a commissão de constituição, e que ella julga necessarias para admittir se a doutrina do projecto, são boas, qualquer que seja a fórma da eleição em relação ao territorio ; quer a eleição se faça por provincias, quer por districtos, parece-me que se poderia sustentar a conveniencia da eleição directa, e a mesma influencia devem exercer os progressos da instrucção e da civilisação em todo o paiz.

Sr. presidente, não posso prescindir de dizer alguma cousa acerca das chamadas incompatibilidades que tanta impugnação tem excitado de alguns Srs. deputados. Sou magistrado, e votando pelo projecto que se discute, e designadamente pelo artigo que inhibe o magistrado de ser votado no lugar em que exerce jurisdicção, me parece que não condemno ao ostracismo a classe a que pertenço. (Apoiados.) Se os interesses publicos reclamassem desta classe, que tantos serviços tem prestado ao Estado, o abandono da politica, eu creio que ella teria bastante patriotismo para no altar da patria sacrificar suas ambições, seus pequenos interesses.

O Sr. Domingues : — Boas palavras.

O Sr. Taques : — Boas palavras ! Mas eu desejo ainda melhores obras, Sr. deputado. (Apoiados.)

Sr. presidente, qualquer que seja o numero de magistrados que venham a esta camara, longe delles estará o pensamento sinistro que previo o espirito perspicaz do nobre deputado pela provincia do Ceará (apoiados) ; a historia não justificada que a magistratura se tenha entregado aos desmandos, quer das opiniões demagogicas contra o poder, quer aos devaneios do poder contra as liberdades publicas. A historia dos parlamentos da França e a historia da magistratura no nosso proprio paiz mostram que ella por seus habitos e costumes tem-se sempre mantido no seu lugar, ora protegendo a fraqueza contra o poder (apoiados), ora amparando o poder contra os delirios da demagogia.

Entendo, senhores, que a lei que se discute não he uma lei de odio contra a magistratura, não he uma lei tendente a lançar fora das camaras todos os magistrados que nella tem assento.

Entendo, Sr. presidente, que nas camaras devem ser representadas todas as opiniões, e os interesses de todas as classes da sociedade (apoiados) ; e não podia deixar de querer que a classe da magistratura tivesse aqui os seus representantes. (Apoiados.)

Nas circumstancias do paiz penso que mesmo a magistratura da primeira instancia deve continuar a ter entrada nas camaras.

Não duvido que convenha restringir um pouco o numero de magistrados que tenham assento no parlamento ; não duvido que se devam dar algumas largas para outras classes ; porém, senhores, terão em mira os que sustentam o projecto excluir da camara a magistratura ? Creio que não ha quem disto esteja persuadido. (Apoiados.) Ao mesmo tempo he palmar a contradicção dos honrados membros que impugnam o projecto, porque ao passo que clamam que o projecto tem por fim excluir da camara a magistratura, declaram que o projecto he ineficaz, he uma burla !

Não creio que essas transacções e barganhas vergonhosas a que tem alludido alguns honrados deputados se possam dar ; e persuado-me mesmo que, bem que as cadeiras desta camara lhes sejam franqueadas mediante os votos dos seus concidadãos, alguns magistrados terão difficuldades maiores de obterem a sua eleição.

O projecto, em minha opinião, não he de verdadeiras incompatibilidades, o projecto não estabelece que quem he magistrado não possa ser eleito deputado.

O Sr. Araujo Lima :—He peior do que isto, antes elle o estabelecesse logo.

O Sr. Taques :—O projecto, Sr. presidente, contem uma disposição de alcance muito menor ; ella tem porfim apenas a regularidade do processo eleitoral, he uma medida, em minha opinião, puramente regulamentar.

O Sr. Araujo Lima :—Ficará altamente regularisado com os delegados e força publica !

O Sr. Taques :—Entendo, senhores, que a constituição estabelecendo as condições do voto activo e passivo não prescindio das regras de direito sobre a materia, e daquellas disposições que eram indispensaveis para que uma eleição livre tivesse lugar no paiz. Assim, Sr. presidente, todos hão concordado que algumas restricções feitas ao direito de votar e de ser votado, quer nas instrucções de 1824, quer em outras, são legitimas e razoaveis.

O Sr. Araujo Lima :—Esta theoria vai longe.

O Sr. Taques :—Se as eleições devem ser livres e sem suspeita de violencia da autoridade, parece que he conducente com este principio que se declare que os votos dados a magistrados que exercem grande influencia no lugar em que exercitam a sua jurisdicção não sejam reputados livres.

Não se diz que o mandato de representante da nação seja incompativel com o exercicio judiciario, e sim que a autoridade que tem tão grande poder como de julgar da honra, vida e bens dos seus concidadãos, não pode receber votos que se não poderá reconhecer como livres e conscienciosos no lugar em que exerce jurisdicção, e que portanto esses sejam nullos. (Apoiados.) Considerando-se o projecto deste ponto de vista em que deve ser considerado, não vejo o que se lhe possa oppôr.

Sr. presidente, tem-se opposto ao projecto ; he verdade, uma grande razão tirada da constituição ; disse-se que a constituição declarou que qualquer cidadão brasileiro, estando no gozo de seus direitos politicos, poderia ser eleito deputado em qualquer districto do imperio, embora não fosse o do seu nascimento ou residencia. Mas parece-me que este artigo da constituição não podia destruir as regras de direito e de eterna razão a que alludi, não poderia querer que fosse considerado eleito legitimamente aquelle cuja eleição tivesse sido feita debaixo do imperio da corrupção e da violencia ; a disposição da constituição não pode ser assim entendida. Um artigo da constituição, no capitulo das eleições, dispunha que o cidadão que não votasse na sua parochia não poderia ser membro de nenhuma assembléa, ou autoridade electiva nacional ou local ; era de accordo com o que se dispõe para outras eleições, e com a idéa de representação, que os votos de um territorio para seus representantes no parlamento recahissem em pessoas domiciliarias do mesmo territorio. He assim que entre nós para poder ser eleito vereador, juiz de paz, etc., exige-se a residencia no lugar em que se dá a eleição ; semelhantemente podia parecer que se devesse entender a respeito da eleição para deputados geraes. Pera evitar isto he que a constituição contem essa disposição, da mesma sorte que em uma das ultimas constituições da França se diz que os seus representantes serão elegiveis sem condição de domicilios; parece-me que he este o unico alcance do artigo constitucional ; o mais que se tem dahi deduzido contra o projecto que discutimos he por argumento *a contrario sensu*, forma indirecta de argumentação que tem pouca força, porque não ha disposição expressa e formal da constituição.

Sr. presidente, tenho abusado demasiadamente da paciencia da camara (não apoiados,) e como a hora se acha muito adiantada termino aqui o meu discurso.

Vozes :—Apoiado; muito bem, muito bem.

O Sr. Horta, obtendo a palavra pela ordem, requer o encerramento da discussão, visto estar o projecto sufficientemente discutido, como o manifestára em seu discurso o proprio relator da commissão de constituição na sessão antecedente.

Posto a votos este requerimento he approvado o encerramento da discussão.

Procede-se á votação do projecto, que por 56 votos contra 38 he approvado como veio do senado para passar á 3. discussão, sendo rejeitadas todas as emendas a elle offerecidas.

O Sr. Paula Candido (1. secretario) :—Sr. presidente, sendo esta questão tão momentosa, entendo que deve ser concluida este anno. (Apoiados.) E mesmo julgo que não devemos interromper o fio das idéias, que ainda se acham todas atadas pelo debate que acaba de ter lugar. (Apoiados.)

O Sr. Figueira de Mello dá um aparte.

O Sr. Paula Candido :—Falto com a consciencia do meu dever, sem me embaraçar com interrupções do nobre deputado que acaba de dar-me um aparte. (Apoiados.)

Entendo pois que devemos dar uma satisfação aos ardentes desejos da nação, que anciosa exige uma solução prompta a esta questão ;—pró ou contra—deve-se resolver este anno. E como não he possivel satisfazer-se este grande desejo ou empenho do paiz, deixando-se a conclusão desta questão para a proxima futura reunião do corpo legislativo, peço a V. Exc. que consulte a camara se consente na dispensa do intersticio, afim de ser dado este projecto para a [illegible] de amanhãa. (Apoiados.)

[illegible]dente :—Tendo dado a hora não posso por á votação es[illegible]mento sem que a camara resolva a prorogação.

O Sr. Candido Bo[illegible] :—Eu proponho a prorogação para esse fim.

Sendo approvada a prorogação, e posto a votos o requerimento do Sr. Paula Candido, he dispensado o intersticio.

Levanta-se a sessão ás 3 horas e 40 minutos.

PERNAMBUCO.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 29 DE SETEMBRO DE 1855.

Presidencia do Sr. Barão de Capibaribe.

[illegible]esentes os Srs. Rego e Albuquerque, Rego, Oliveira, Mamede, Barata e Mello abrio-se a sessão e foi lida e approvada a acta da antecedente.

Foi lido o seguinte

EXPEDIENTE.

Uma petição vinda da presidencia para ser informada, do Anacleto Antonio de Moraes, pedindo para ser por um triennio a arrematação que fez do imposto de aferições, por um anno.—A' commissão de petições.

Um officio do subdelegado da freguezia da Boa-Vista, remettendo a relação dos que multára no dia 15 do corrente, por infracção ás posturas ; pedindo mandasse a camara reunumerar ao Dr. Rozendo Aprigio Pereira Guimarães, o trabalho de o acompanhar nesse acto.—Mandou-se transmittir a relação ao procurador para o fim conveniente, e ordenar-lhe pagasse ao facultativo o que he de costume pelo trabalho que fez.

Outro do subdelegado da freguezia de San José, remettendo tambem a relação das multas que impozera, no mesmo dia 15, sendo o facultativo que o acompanhou o Dr. Ignacio Firmo Xavier. — A mesma resolução.

Outro do procurador, pedindo esclarecimentos acerca da pratica que existe de pagarem sómente o imposto devido, independente de licença da camara, os que tem de fazer em seus predios breves concertos, contra a qual pratica se oppõe agora alguns fiscaes, querendo que as partes tirem licença, fundando-se por isso na disposição do artigo 2 tit. 7 das posturas; o que parece a elle procurador mal entendido. — Que fosse o officio remettido ao advogado, para, comparando as razões nelle expostas com a disposição das posturas, e da tabella de impostos municipaes, dizer o que lhe occorrer a respeito, formulando logo uma postura que expressamente declare quaes os concertos e reparos para que se deva indispensavelmente tirar licença, e quaes aquelles á respeito de que se deve prescindir dessa obrigação.

Outro do engenheiro cordeador, informando não ser possivel annuir-se ao que pede o fiscal desta freguezia, sobre mandar-se assentar ralos nos orificios do aqueducto do pateo do Carmo, por serem elles entradas especiaes para se proceder a respectiva limpeza, podendo-se porém fecha-los provisoriamente com pedras de lage, emquanto se não conclue o complemento dessa obra, visto que não he conveniente collocar sobre elles alçapões de madeira, como ja houve. — Inteirada, e respondeu-se que procedesse do modo porque informa.

Outro do mesmo, respondendo ao officio do procurador, em que declarou que os concertos da casa da rua da Florentina não tinham sido feitos de conformidade com o respectivo orçamento. — A' commissão de edificação com o officio do procurador e orçamento da obra.

Outro do fiscal desta freguezia, informando estar Henrique Gibson no caso de obter a licença que requer para fazer sumidouro na sua cocheira sita na praça do capim, por ter ella mais de 30 palmos de frente, e ser sufficientemente arejada, uma vez que faça tambem os demais melhoramentos prescriptos nas posturas respectivas. — Inteirada, e neste sentido deferio-se ao peticionario.

Outro do mesmo, informando que Francisco Candido da Paz he o proprietario da cavallariça existente na rua da Paz, na casa n...., a qual tem mais de 30 palmos, e he sufficientemente arejada, e que satisfazendo o requerente ás demais condições das posturas, pode-lhe ser concedida a licença que requer para fazer sumidouro.—Inteirada, e assim se deferio ao peticionario.

Outro do mesmo, informando que a cavallariça da rua da Cadeia, de Claudino Dubeux, está collocada no andar terreo do sobrado n. 13, existindo nos fundos da mesma um telheiro ; e que uma vez que seja o alojamento dos cavallos nesse telheiro, parece-lhe estar o requerente no caso de obter a licença que requer para fazer o cano de esgoto para o rio, fazendo tambem os demais melhoramentos exigidos pelas posturas.—Inteirada, e nesta conformidade concedeu-se a licença pedida, com a condição mais de não ficar a estribaria por baixo do pavimento habitado.

Outro do mesmo, informando ser verdade haver Manoel Alves de Santiago possuido uma carroça, a qual lhe consta que vendera á pessoa de que faz menção. —Inteirada, e mandou-se que a contadoria desse baixa na collecta relativa á carroça.

Outro do contador, apresentando a relação das letras que se vencem hoje e no primeiro de outubro, na importancia de 9:427$351, afim de serem tiradas do cofre.—Que se tirassem hoje mesmo.

Outro do administrador da companhia encarregada da limpeza da cidade, relatando o estado do serviço feito pela mesma até o dia 24 do corrente.—Que se publicasse.

Outro do fiscal da Boa Vista, participando acharem-se sujas as paredes do açougue daquella freguezia, assim como as das arcadas e quartos da ribeira, fazendo-se necessario a sua caiação e pintura.—Mandou-se responder que procedesse ao asseio indicado.

Outro do fiscal da freguezia de San José, em iguaes termos, quanto ao açougue do largo da Ribeira, praças da farinha e de fressuras.

Outro do mesmo, declarando que na semana de 17 a 23 do corrente se mataram 647 rezes para consumo desta cidade.—Ao archivo.

Outro do fiscal da Varzea, dizendo que pelo mez de agosto se consumiram 27 rezes naquella freguezia.—O mesmo destino.

Entrando em discussão a petição do barão de Cimbres, requerendo o pagamento da quantia de réis 2:000$000, em que foi avaliada e julgada por sentença a desapropriação de uma sua casa terrea, na rua do Pires ; a camara assentou em desistir da acção, por ser excessiva a desapropriação á vista da pequenhez e estado da casa, e de estar de ha muito aberta a referida rua, prestando-se á livre e commodo transito, podendo a demolição do predio unicamente aproveitar a um ou outro proprietario, que por alli tenha edificado ; e ainda porque ha outros melhoramentos de maior interesse publico, que devem de preferencia ser attendidos ; e por isso resolveu que se ouvisse a opinião do seu advogado a respeito, fazendo elle declaração se a sentença he ou não obrigatoria.

Sendo lida uma petição de Bartholomeo Francisco de Souza, requerendo indemnisação de parte do terreno de que apresentou titulos de posse, occupado com o novo matadouro da Cabanga, despachou-se que recorresse ao governo da provincia, por ordem de quem se fez alli a obra, por conta dos cofres geraes ; votando contra o Sr. Oliveira, por ser de opinião que se ouvisse primeiramente ao engenheiro cordeador sobre a extensão do terreno do supplicante, occupado com o estabelecimento.

Despacharam-se as petições de Antonio Luiz Nunes, de Angelo Custodio da Luz, de Antonio Joaquim de Andrade, de Alexandre Pereira do Carmo, de Antonio da Costa Figueira de Figueiredo, por procurador, de Bartholomeo Francisco de Souza, de Claudio Debeux, de Domingos da Rosa, de Francisco Geraldo dos Santos, de Francisco de Jesus Maria, de Gaspar Antonio Vieira Guimarães, de Henrique Gibson, de Joaquim Anselmo da Motta, de José Francisco do Rego Barros, de João Carpinteiro da Silva, de Justino Pereira de Faria, de José Joaquim Simões do Amaral, de Joaquim Paz Pereira da Silva, de Jacintho de Abreu Ribeiro, de José da Silva Oliveira, de José Henrique Lins de França, de Joaquim Mauricio Wanderley, da irmandade da Conceição da Congregação, de José Lopes Dias, de Manoel Alves de Santiago, de Manoel José Prestello, e levantou-se a sessão.

Eu Manoel Ferreira Accioli, secretario o escrevi. Declaro em tempo que o Sr. Oliveira votou contra a resolução tomada a respeito da cavallariça de Claudio Dubeux, por entender que a concessão ia de encontro ás posturas ultimamente approvadas sobre as cavallariças ; assim como votou contra a decisão tomada a respeito da desistencia da desapropriação da casa do barão de Cimbres, por estar convencido da utilidade da mesma desapropriação, conforme a camara já o tinha reconhecido.—*Accioli* o declarei.—*Barão de Capibaribe*, presidente. — *Rego e Albuquerque.—Rego.—Sá Pereira.—Oliveira.* —*Mello.*

REPARTIÇÃO DA POLICIA.

Parte do dia 19 de outubro.

Illm. Exm. Sr.—Levo ao conhecimento de V. Exc. que das differentes participações hoje recebidas nesta repartição consta que se deram as seguintes occurrencias :

Acaba de ser preso no lugar Arapuá, do termo do Brejo da Madre de Deos, Bellarmino Alves de Carvalho pronunciado á prisão e livramento nesta cidade pelo incendio e roubo feito em janeiro do corrente anno a D. Joaquina Maria Pereira Vianna, sendo o mesmo Bellarmino desde logo conduzido para o termo de Caruarú, a cuja cadeia está recolhido.

No mesmo termo de Caruarú foi assassinado com um tiro as 9 horas da noite do dia 8 do corrente, João Francisco Baptista por José Rodrigues Magalhães, que sendo capturado no momento de perpetrar o crime, acha-se recolhido a respectiva cadeia e contra elle se está procedendo ao competente summario, como me informou o delegado em officio de 12 deste mez, o qual accrescenta que o delicto tivera lugar no districto de Panellas d'aquelle termo, e que a elle dera causa factos contra a honra da familia do delinquente.

Deos guarde a V. Exc. Secretaria da policia de Pernambuco 19 de outubro de 1855.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia.—O chefe de policia, *Luiz Carlos de Paiva Teixeira*.

COMMUNICADO.

UMA CANDIDATURA.

Se he justo e conveniente que todas as classes tenham no recinto de uma assembléa, o seu representante para que pugnando pelos direitos da provincia, simultaneamente sustente a honra, e consiga pela evidencia de seus argumentos, a prosperidade da corporação a que pertence ; he incontestavel que o clero deva fruir este bem grandioso.

Nós, não fazendo exclusão de muitos sacerdotes dignos de occupar a cadeira parlamentar, vamos lembrar aos eleitores desta provincia, o nome de um pernambucano, o illustre sacerdote Francisco Peixoto Duarte, moço de conhecimentos não vulgares de caracter inabalavel, de qualidades inapreciaveis ; sacerdote que pelos seus vehementes anhelos de servir a igreja e ao seu paiz, bellemente desempenhara o lugar de [illegible]entante da sua provincia.

Apreciando [illegible]is o merito, apresentamos aos dignos eleitores [illegible] provincia o nome do Sr. padre Duarte, para que prodigalisem-lhe seus suffragios para a futura deputação provincial ; certo de que nutrimos viva convicção dos bons resultados que deverá a provincia ter de uma nova escolha desse athleta decidido pelo altar e o throno.

Um pernambucano.

CORRESPONDENCIAS.

Estando proxima a eleição provincial lembro aos senhores eleitores os cidadãos seguintes :

Exm. Barão de Camaragibe.
General Antonio Corrêa Seara.
Commandante superior Zeferino da Cunha Bastos.
Tenente-coronel Antonio Carneiro Machado Rios.
Silvestre Antonio de Oliveira Mello.
Dr. Manoel Filippe da Fonceca.
Dr. Nabor Carneiro Bezerra Cavalcanti.
Dr. Joaquim Vilella de Castro Tavares.
Dr. Francisco Carlos Brandão.
Dr. José Quintino de Castro Leão.
Dr. Thodoro Machado Freire Pereira da Silva.
Dr. Francisco Bernardo de Carvalho.
Dr. José da Costa Dourado.
Dr. Antonio Ferreira Martins Ribeiro.
Dr. Antonio Luiz Cavalcanti de Albuquerque.
Dr. Silvino Cavalcanti de Albuquerque.

Durante duas horas o medico occupou-se em vão com Susana. Ajoelhado junto do leito da moribunda, abatido e assustado, eu não podia comprehender ainda a desgraça que opprimia-me. Atravez de minhas lagrimas vi Bekir-Aga, e perguntei-lhe com um signal, que elle entendeu :

— Setti-Zayneb ?

— Prendi-a, que vibora ! respondeu-me elle, amanhãa mata-la-hemos !

Um silencio profundo reinava em torno de nós. Luiza suffocava os soluços. Ouvia-se a respiração curta e arquejante de Susana.

Repentinamente ella tentou fallar, esses sons inarticulados dispertaram-me do meu entorpecimento, levantei-me para recolher-lhe as palavras, e no murmurio confuso que sahia-lhe dos labios já rôxos, reconheci as primeiras notas do *Stabat* de Pergoleze.

Coitada ! cantava uma aria que outr'ora recitára muitas vezes para agradar-me.

O' minha velha amiga, meu coração está cheio de lagrimas !

Eu sentia sua mão resfriar na minha, a vida parecia zombar com essa creatura querida, a qual deixava e reanimava vinte vezes por minuto.

De repente ella ergueu-se e disse com voz distincta e firme : « Quero ir para Beyruth ! » Depois cahio dando um grande suspiro. Vi o medico menear a cabeça ; ouvi Bekir-Aga dizer : — Só há um Deos verdadeiro, e Mahomet he o seu propheta ! — Luiza deu um soluço, que repercutio até no meu peito. Levantei-me, senti estremecerem-me os ossos, soltei a mão de Susana, seu braço estendeu-se naturalmente e ficou immovel ; lancei-me sobre seus labios, estavam frios ; puz-lhe a mão sobre o coração, elle não palpitava mais.

Susana estava morta. Faziam dezesete dias que tinha-me voltado.

Duas horas depois eu achava-me no meu gabinete com o doutor Galaxhidis, o qual recitava-me certas phrases triviaes, como : «Todos nós somos mortaes.» ou : « Um homem não deve chorar como uma mulher, » quando Bekir-Aga entrou, e disse lançando sobre o divan onde estavamos assentados, alguns fragmentos de plantas cortadas :

— Eis-aqui o que achei no quarto da escrava.

O doutor tomou-os, e depois de examina-los durante alguns segundos, exclamou :

— Eu estava bem certo de não enganar-me. Eis-aqui a raiz da *atropa mandagora*, e o fructo do *solanum sodomeum*, o Pomo do Diabo, como dizem os Arabes, dous narcoticos poderosos de que podemos apreciar os effeitos. Não conheço maiores sabios em toxicologia do que um musulmano. Meu charo, accrescentou elle levantando-se, Vmc. he Francez, eu Grego, não conheço seu consul, nem Vmc. o meu, neste paiz a autoridade he turca e não merece confiança ; estou convencido de que essa senhora envenenou-se por imprudencia, e tenho a honra de ser seu servo.

Sahio emfim e deixou-me só com o meu galgo, o qual uivava brandamente vendo-me chorar.

— Meu pobre Boabdil, disse-lhe eu abraçando-o convulsivamente como a um amigo, ficarás sozinho para sobreviveres ao teu senhor !

Luiza estava consternada bem como eu, e ajudou-me a prestar a Susana os ultimos e peniveis cuidados. Cortei-lhe os cabellos, ajuntei-lhe sobre o peito as mãos pallidas e já duras, envolvi-a em um grande *burnous* branco, que cobria-me nas noites de viagem, deitei-a no ataude, e conservo ainda nos labios a impressão do ultimo beijo que dei-lhe.

No dia seguinte foi o enterro. Algumas mulheres christãas convidadas por Bekir-Aga, acompanharam o corpo chorando, e ferindo o rosto segundo o costume oriental. Sem forças e como perdido em uma dôr insensata, segui Susana até sua ultima morada. Ella repousa á margem do mar á sombra de grandes acacias e entre loendros em um jardim frondoso, onde as rolas vão lamentar-se. Diante desse tumulo aberto, que recebeu a apparencia material do que eu amára, um Lazarista francez fallou ; porem apenas ouvi-o dizer :

« O corpo converte-se em pó de que foi formado, o espirito remonta a Deos que o creou ! »

Quando voltei para casa, onde tudo avivava-me os tormentos de uma realidade terrivel, cahi desesperado e muito fraco para resignar-me, rompi em imprecações : « Esperança ! esperança ! exclamei, eu te amaldiçoo, e afugento-te para longe de mim, porque sempre me mentiste ! » Lagrimas abundantes correram-me dos olhos, e não sei desde quanto tempo chorava tendo a cabeça cahida sobre um coxim, quando senti labios ardentes beijarem-me a mão, ergui a vista e vi Setti-Zayneb ajoelhada diante de mim. Ao primeiro movimento que fiz ella arrastou-se a meus pés, estendeu-me as mãos e gritou :

— Perdoa-me ! tem piedade de mim !

Levantei-me transportado de furor, e pondo-lhe o pé sobre o hombro, lancei-a para trás. Ella cahio dando um grito. Envergonhei-me de minha acção, e cobri o rosto com as mãos. Nesse momento entrou Bekir-Aga armado, fechou cuidadosamente a porta, e certificou-se olhando pela janella de que ninguem passava na estrada. Setti-Zayneb refugiada em um angulo da casa, fitava sobre o arnaute olhos cheios de terror.

— Então queres matar-me ? disse-lhe ella.

— Sim, respondeu Bekir-Aga tirando seu *yatagan*.

Lancei-me diante delle.

— Oh ! ainda me amas ! exclamou Setti-Zayneb precipitando-se a meus pés e abraçando-me os joelhos.

— Não ! respondi-lhe, odio-te, e nunca amei-te !

— Ah ! tornou ella com voz moribunda, vingaste cruelmente. Ouve-me : Eu era feliz quando a mulher loura veio. Então amavas-me ; porém desde o momento em que ella poz o pé nesta casa, expelliste-me, repudiaste-me, encerraste-me no harem ! Eu nada disse, esperei-te e deixaste-me viuva. Fiz adevinhações, compuz philtros, mandei escrever talismans ; mas essa mulher sem duvida sabia outros mais poderosos ; pois não voltas-te para mim. Roguei-te, suppliquei-te que a reenviasses ao seu paiz, permaneceste inflexivel, e fizeste-me levar pelo teu arnaute. Uma voz dizia-me que preparavas-me uma desgraça. Essa mulher erguia-se como uma muralha entre nós dous, e eu julgava que fazendo-a desapparecer, voltarias aos meus braços. Perdoa-me, Abu-Kelb, foi Schitan o Apedrejado quem aconselhou-me. Sahi com a negra, colhi plantas, e então...

— Cala-te ! cala-te ! disse-lhe eu, por ventura não sei o que fizeste ? por ventura não sei que desgraças-te-me para toda minha vida ?

— Ah ! respondeu ella, tu a amavas demasiadamente !

— Convem mata-la aqui, agora mesmo, e lançar seu cadaver aos cães, tornou Bekir Aga.

— Não, disse eu, emquanto meu coração revoltava-se de aversão por essa rapariga e de horror contra essa proposta ; mas vou dar-lhe um castigo sem exemplo.

— Faze de mim o que quizeres, murmurou ella chorando ; mas conjuro-te pelo Deos que adoras, não me lances longe de ti.

Abro a porta, e chamei Hadji Ismael, o qual appareceu logo.

— Ainda amas a Setti Zayneb ? perguntei-lhe.

— Oh ! respondeu elle dando um suspiro profundo que assemelhava-se a um rugido.

Pois bem, toma-a, eu t'a dou !

Bekir Aga deu sua risada gutural, Ismael encarou-me sem comprehender ; Setti Zayneb soltou um grito de susto, dizendo :

— Não quero ! não quero !

Cheguei-me a ella ; agarrei-a, e impellindo-a para os braços do negro, disse-lhe :

— Toma-a !

Elle apertou-a contra o peito com um gesto e um olhar de que jamais me esquecerei.

Setti Zayneb tendo-se livrado do abraço, dirigio-se resolutamente a mim, e disse :

— Sou uma mulher branca, e não devo pertencer a um negro zarolho. Es um incircumciso e um cão, não sou tua, não tens o direito de dar-me, não me compraste, irei á presença do kadi ! Pertenço a Bekir Aga, e jamais um musolmano imporá um palafreneiro da Nubia a uma Circassiana ; para fazer isso he mister ser christão ! Desprezo-te, acrescentou ella com um gesto indescriptivel ; fiz bem envenenando a mulher loura.

Estas ultimas palavras tornaram-me louco de furor, e não sei a que excesso de vingança ia entregar-me, quando meu arnaute interveio :

— Eu Bekir-Aga-ben-Abu-Hamet, que sou teu verdadeiro senhor, eu que paguei por ti mil e quinhentas gazias de ouro do sultão Selim como consta do contrato feito com o Djellab perante o Cheikh Bandar de Damasco, dou-te ao *sais* Hadji Ismael, afim de que elle faça de ti o que bem lhe aprouver. Amanhãa irei com elle á presença do *kadi* de Beyruth para que minha doação seja escripta em forma legal, jurada pelo Deos unico e por Mahomet seu propheta.

Ouvindo estas palavras pronunciadas lenta e solemnemente, Setti Zayneb foi atacada de convulsões, e rolava no chão espumando.

— Leva-a, disse eu a Ismael, o qual estava immovel, estupefacto e como petrificado.

Elle tomou-a em seus braços vigorosos, carregou-a ás costas como nessa mesma manhãa carregára o ataude de Susana, e desappareceu.

Alguns minutos depois entreabrio a porta, e perguntou :

— De veras, não he para intimida-la que finges dar-m'a ?

— Não, respondi ; juro-te que ella he tua !

— E permittes que eu tome-a para mulher ? acrescentou elle com hesitação.

— Não sómente permitto-te, mas ordeno-te ; vai, e sobre tudo faze-a desgraçada !

O *sais* deu um salto, e sahio dando um grito de alegria, ao qual havia de responder brevemente um grito de afflicção.

Na mesma noite deixei essa casa onde eu sonhára um instante sepultar minha vida, e descendo pela ultima vez sua escada de marmore, ouvi alguns sons de bandolim e uma voz que cantava uma aria saudosa. Estranhando que depois de taes infortunios alguem se atrevesse a cantar na minha habitação, parei e appliquei o ouvido : era Hadji Ismael que improvisava á moda da Nubia um romance acompanhando-se com um *tchegour* que achára em alguma parte.

« Ah ! ah ! dizia o *sais*, ella he bella como uma poldra de boa raça, e tem cabellos tão longos que rodeariam o monte Arafat.

« Foi-me dada essa linda filha dos paizes frios, e metti-a em minha casa, assim como Deos collocou o sol no céo.

« Ella bateu-me, e disse-me : Cheiras mal ! mas tomei-a em meus braços e ella alli ficou !

« Vou leva-la para o meu paiz á margem do rio grande ; ella dormirá na minha choupana, e criará meus filhos assentada sobre uma esteira que terei trançado.

« As mulheres negras morrerão de inveja, e os verdadeiros crentes dirão vendo-me : Ah ! quanto elle he feliz ! »

Não escutei mais, retirei-me com soluços no coração, e sem ousar voltar-me.

Eu estava ancioso por fugir ; entrei no primeiro barco a vapor que achei prestes a partir e cheguei a Constantinopla, onde Bekir Aga alcançou-me no fim de tres semanas. Tinha pago o aluguel de minha casa, vendido meus cavallos e minha mobilia bem como eu lhe ordenara.

— E a escrava ? perguntei-lhe.

— O *sais* levou-a ao Egypto em uma caravela de Damieta, e vai conduzi-la para o Korosco ; ella está louca de furor, elle louco de amôr !

— Coitada ! disse eu em voz tão baixa que ninguem ouvio.

Fiquei algum tempo em Constantinopla, depois parti para o Caucaso, onde travei amizade com Chamyl-Bey, cujo punhal circassiano vossê admirou em minha casa.

(*Continuar-se-ha.*)

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

MUTILADO

Dr. Antonio José da Costa Ribeiro.
Dr. Angelo Henriques da Silva.
Dr. Antonio Alves de Souza Carvalho.
Dr. Bento José da Costa.
Dr. Cosme de Sá Pereira.
Dr. Ignacio Firmo Xavier.
Dr. Ignacio Nery da Fonceca.
Dr. Caetano Xavier Pereira de Brito.
Dr. Leonardo Antunes de Meira Henriques.
Dr. José Rodrigues do Passo.
José Maria Freire Gameiro.
Dr. Antonio Epaminondas de Mello.
Dr. Anselmo Francisco Peretti.
Dr. Francisco Gomes Velloso de Albuquerque Lins.
Dr. João José Ferreira de Aguiar.
Dr. Augusto Frederico de Oliveira.
Vigario Antonio Gonçalves Guimarães.
Vigario Nemezio de S. João Gualberto.
Dr. Antonio Vasconcellos Menezes de Drummond.
Professor Joaquim Antonio de Castro Nunes.

* * *

Srs. redactores.—Na qualidade de eleitor deste collegio, de combinação com alguns de meus companheiros, concordamos em votar na proxima eleição para deputados á assembléa desta provincia nos cidadãos abaixo mencionados; e tendo convicção de que foi acertada a escolha que fizemos, pedimos aos Srs. eleitores dos demais collegios queiram tomar em consideração esses nomes, que por si só equivalem a melhor recommendação.

1 Dr. João José Ferreira de Aguiar.
2 Dr. Antonio Alves de Souza Carvalho.
3 Dr. José Maria da Trindade.
4 Tenente-coronel Antonio Carneiro Machado Rios.
5 Dr. Anselmo Francisco Peretti.
6 Dr. Francisco Carlos Brandão.
7 Dr. Lourenço Francisco de Almeida Catanho.
8 Barão da Boa-Vista.
9 Dr. João Vicente da Silva Costa.
10 Dr. Ignacio Nery da Fonseca.
11 Dr. Jeronymo Vilella de Castro Tavares.
12 Barão de Camaragibe.
13 Dr. Aprigio Justiniano da Silva Guimarães.
14 Dr. Ignacio Firmo Xavier.
15 Dr. Francisco de Paula Baptista.
16 José Ignacio de Abreu e Lima.
17 Dr. Joaquim Vilella de Castro Tavares.
18 Dr. Manoel Filippe da Fonseca.
19 Dr. Joaquim Elviro de Moraes Carvalho.
20 Major Antonio José de Oliveira.
21 Dr. Antonio Luiz Cavalcanti de Albuquerque.
22 Dr. Abilio José Tavares da Silva.
23 Dr. José Quintino de Castro Leão.
24 Commandante superior Francisco Alves Cavalcanti Camboim.
25 Dr. Antonio Rangel de Torres Bandeira.
26 Dr. Joaquim José da Fonseca.
27 Dr. Antonio Coelho de Sá e Albuquerque.
28 Tenente Francisco Raphael de Mello Rego.
29 Dr. Francisco Xavier Paes Barreto.
30 Dr. Antonio Vasconcellos Menezes de Drummond.
31 Dr. Filippo Lopes Netto.
32 Negociante Antonio Marques de Amorim.
33 Dr. José dos Anjos Vieira de Amorim.
34 Commandante superior Zeferino da Cunha Bastos.
35 Vigario Nemesio de S. João Gualberto.
36 Vigario Venancio Henriques de Rezende.

Com a publicação destas linhas, Srs. redactores, muito penhorarão Vmes. a um de seus assignantes.

* * *

Recife 15 de outubro de 1855.

Se o sentimento de evangelica caridade, Srs. redactores, constitue um dos mais excellentes brazões com que tanto se ha distinguido o nome pernambucano; se a dedicação religiosa tem sido o mais poderoso sustentaculo de sua prosperidade e grandeza, se o christianismo tem innoculado no gremio da familia pernambucana o principio eterno de caridade: não he muito que procuremos hoje despertar os brios e catholicismo desses bravos, levantando um brado de compaixão e dor em favor da innocencia opprimida, e da virtude martyrisada pelos rigores horriveis de cruel e amargurada sorte!!!

Oh! quem diria que uma familia tão respeitavel soffresse tão horriveis contrariedades no centro de uma sociedade cheia de vida e de religião?

Com a morte do eximio desembargador Antonio Thomaz de Luna Freire, ficou sua familia reduzida a um estado incomprehensivel de miseria e compaixão! seus filhos trajando no crepe da dôr os effeitos terriveis do lucto e da orphandade, choram seu bom pai, seu protector unico. No seio de uma cidade populosa e rica, se vê entretanto desamparada uma viuva respeitavel rodeada de 8 filhos, e prostrada vive a vida do martyrio e da incessante consternação!

O magistrado de honra, typo de honestidade e virtude acaba na miseria legando o que de mais charo possuia, um documento de gloria, e de saudade, e por ventura de pranto!

Sua esposa em constante desespero paga-lhe a divida sagrada do amor, sorvendo até as fezes o calix do infortunio!

Venham os Pernambucanos admirar, venham soccorrer a familia honesta desse justo, que como um legado de honra lhes deixou a sua caridade.

Não consintam jamais que para viver venda os moveis de sua casa, o seu piano, onde a educação fina que tão desvelado lhes cuidou seu pai, apurava as filhas!

Tal he, Pernambucanos bem formados, o estado de oppressão e de amarguras, em que se acha essa [illegible] familia, que vos cumpre amparar [illegible] caridade. ...... Soccorro [illegible] Compaixão.

Illustrado Sr. Joaquim M. Carneiro da Cunha, immortalisai o vosso nome em tão solemne occasião, sois um cidadão benemerito, um christão devotado, e foste um amigo dedicado do illustre finado, conseguintemente, senhor, não deveis cruzar os braços na generosa prestabilidade de vossos importantes serviços a causa da virtude, da orphandade, e do merito. Perdoai-me, se com estas poucas palavras offendo ao vosso zelo.

Por um Parahibano.

PUBLICAÇAÕ A PEDIDO.

Illm. Sr. presidente da commissão portugueza de beneficencia.—Aqui junto 100$ que a digna commissão terá a bondade de aceitar e applicar em beneficio dos pobres que por sua necessidade forem ao hospital portuguez implorar seus soccorros. Rogo a Illma. commissão que em seus livros lance esta quantia como offerta de um christão.

Recife 21 de setembro de 1855.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 19 DE OUTUBRO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

18 de outubro.

Frete para os Estados-Unidos—80 cent. por sacco de assucar.

19 de outubro.

Assucar purgado escolhido—2$100 por arroba.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 18.	319:695$068
Idem do dia 19	21:806$754
	341:501$822

Descarregam hoje 20 de outubro.

Barca americana—*Marianna*—farinha de trigo.
Brigue hamburguez—*Augusto*—mercadorias.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 18	18:646$303
Idem do dia 19	1:008$890
	19:655$193

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 18	727$364
Idem do dia 19	54$614
	781$978

Exportacao'.

Rio de Janeiro, brigue brasileiro «Adolpho», de 212 toneladas, conduzio o seguinte: — 1 caixão peças de panno, 300 barricas farinha de trigo, 10 ditas ervadoce, 1 caixa pilulas, 4 ditas 62 ½ grosas de garfos estanhados, 29 caixões barrilinhos de doce, 152 pipas aguardente, 1,315 saccas milho, 143 rolos salça, 18 barricas sebo, 1,265 melhos courinhos de cabra, 695 meios de sola, 1 cachotinho garrafas de azeite gameleira, 1 caixão espanadores, 15 caixas velas de carnauba, 5 barris e 6 saccos gingibre, 12 latas oleo de ricino, 35 garrafões vinho de caju', 10 barris azeite de carrapato, 300 cocos seccos, 1 caixão queijos do sertão, 62 saccas de algodão.

Aracaty, hiate brasileiro «Invencivel», de 37 toneladas, conduzio o seguinte: — 197 volumes generos estrangeiros e nacionaes, 5 barricas e 20 meias ditas com 110 arrobas e 24 libras de assucar, 1 armario de amarello, 2 canos de esgotar agua do telhado, 1 barrica bolacha, 30 caixas charutos, 2 rolos fumo, 6 caixas sabão, 2 saccas café.

Liverpool por Maceió, galera ingleza «Imogene», de 543 toneladas, conduzio o seguinte: — 42 caixas e 2,322 saccos com 11,010 arrobas de assucar.

Maceió, brigue inglez «Volante», de 416 toneladas, conduzio o seguinte: —600 barricas bacalhao.

Maranhão e Para, brigue escuna brasileiro «Laura», conduzio o seguinte: — 3,365 volumes generos estrangeiros e nacionaes.

Perahiba, hiate brasileiro «Conceição de Maria», de 27 toneladas, conduzio o seguinte: — 111 volumes generos estrangeiros, 5 rolos fumo, 25 duzias de cocos, 16 saccos dinheiro de cobre.

Bahia, hiate brasileiro «Venus», de 122 toneladas, conduzio o seguinte: — 1,160 volumes generos estrangeiros.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 18.	24:411$950
Idem do dia 19	4:977$287
	29:389$237

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 18.	22:722$828
Idem do dia 19	1:051$934
	23:774$762

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 19.

Rio de Janeiro—15 dias, galera portugueza «Jovem Carlota», de 350 toneladas, capitão Boaventura Borges Pamplona, equipagem 17, em lastro de areia; a Novaes & C. Fundeou hontem pelas 6 horas da tarde, ficando de quarentena por 15 dias.

Idem—20 dias, barca hespanhola «Celestina,» de 254 toneladas, capitão Pedro Marilany, equipagem 13, em lastro de areia; a Aranaga e Bryan. Fundeou hontem pelas 6 horas da tarde, ficando de quarentena por 15 dias.

Idem—20 dias, galera franceza «Imperador do Brasil, de 600 toneladas, capitão Cazentre Jeune, equipagem 18, carga café e mais generos; a ordem: com 27 passageiros. Veio refrescar e segue para o Havre, ficou debaixo de quarentena.

Philadelphia—52 dias, patacho americano «Martha Kendall», de 238 toneladas, capitão Plummer, equipagem 9, carga farinha de trigo; a Johnston Pater & C.

Bahia — 20 dias, barca ingleza «Sarah Ann», de 372 toneladas, capitão James Smith, equipagem 13, em lastro de areia; a James Ryder & C. Ficou de quarentena por 15 dias.

Navios sahidos no dia 16.

Lisboa e portos intermedios —vapor portuguez «D. Pedro II,» commandante o primeiro tenente Joaquim Viegas do O'. Passageiros desta provincia: Francisco da Costa Amaral, João Antonio Antunes e Alexandre José Alves. Seguio debaixo de quarentena.

Liverpool por Maceió — galera ingleza «Imogene», capitão W. Willeans, carga assucar.

Aracaty—hiate brasileiro «Invensivel,» mestre João Henriques de Almeida, carga fazendas e mais generos. Passageiros, Manoel de Mello Monte-Negro e 2 criados, José Francisco de Oliveira, Camello Brasiliense de Hollanda Cavalcanti e 1 criado, Antonio Corrêa Cabral e Antonio Maia da Silva.

Liverpool pela Parahiba — brigue inglez «Volante», capitão Charles Acland, em lastro de areia.

Maceió — barca ingleza «Larissa,» capitão R. Martin, em lastro de areia, e suspendeu do Lameirão debaixo de quarentena.

Observação.

Suspendeu do Lameirão debaixo de quarentena o brigue de guerra francez «Beaumanoir. Ignora-se o seu destino.

EDITAES.

Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente de 15 do corrente, manda fazer publico que no dia 30 do mesmo, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer a conservação permanente da estrada do sul, ramificação do Cabo, Remedios, aterro e povoação dos Afogados, por tempo de dez mezes a contar do dia 10 de novembro proximo futuro, avaliada em........ 5:400$000 rs.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio do anno findo, e sob as clauzulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado pelo meio dia competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 17 de outubro de 1855. — O secretario, *A. F. d'Annunciação.*

Clausulas especiaes para arrematação:

1.ª Executar-se-ha ditos trabalhos de conformidade com o orçamento apurovddo pela directoria em conselho e apresentado a aprovado do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de....... 5:400$000 rs.

2.ª O pagamento verificar-se-ha em dez prestações mensaes.

3.ª Se o arrematante tiver cumprido todo o tempo com as suas obrigações, e deixar a estrada em melhor estado que a tomara, receberá a titulo de gratificação mais dez por cento da importancia total da arrematação.

5.ª Para tudo o que não se achar previsto nas presentes clausulas, mesmo no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincial n. 286.—Conforme.—O secretario, *A. F. d'Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia, manda fazer publico que nos dias 23 e 30 do corrente mez e 6 de novembro vindouro, tem de ir a praça a quem mais der, as terras, materiaes e mais bens abaixo declarados, pertencentes a extincta capella de N. S. do Soccorro, as pessoas aquem convier dita arrematação deverão comparecer na mesma repartição a 1 hora da tarde dos referidos dias.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco em 18 de outubro de 1855.

Um pratinho de prata avaliado em	6$000
Um sino pequeno idem.	30$000
Os materiaes resultantes da demolição da capella e resto desta, idem.	300$000
50 braças de terra em redor da capella idem.	350$000
	686$000

O official maior, *Emilio Xavier Sobreira de Mello.*

— A camara municipal desta cidade manda publicar afim de que seja estrictamente observada a postura addicional abaixo [illegible] approvada pelo Exm. presidente da pro[illegible] em data de 15 do corrente.

Paço da camara municipal do Recife em sessão de 17 de outubro de 1855.—Barão de Capibaribe, presidente.—Manoel Ferreira Accioli, secretario.

POSTURA ADDICIONAL.

Art. 1.º Os proprietarios de terrenos particulares, em que ficarem represadas aguas provenientes das enchentes da maré, ou pluviaes são obrigados a aterra-los ou esgota-los de modo que as aguas não fiquem estagnadas; os infractores serão multados em 25$, ficando alem disso obrigados a pagar as despezas que a camara fizer com o esgotamento das aguas.

Art. 2.º Fica revogado o art. 1º titulo 3 das posturas de 30 de junho de 1849.

Paço da camara municipal do Recife em s[illegible] de 28 de março de 1855—Barão de Capibaribe, presidente.—Gustavo José do Rego.—Francisco Mamede de Almeida.—José Maria Freire Gameiro.—Simplicio José de Mello.

Conforme—O secretario, Manoel Ferreira Accioli.

Approvo provisoriamente. Palacio do governo de Pernambuco 15 de outubro de 1855.—Figueiredo.

Conforme.—Antonio Leite de Pinho.

Conforme.—O secretario, Manoel Ferreira Accioli.

O Dr. José Quintino de Castro Leão, juiz municipal e de orphãos do termo de Olinda, por S. M. I. e C., que Deos guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que achando-se vago o officio de contador deste juizo, convido os pretendentes na forma do disposto no art. 11 do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851 e 16 de dezembro de 1853, a apresentarem seus requerimentos no prazo de 60 dias, a contar da data deste, devendo (art. 12) serem apresentados a este juizo para faze-los acompanhar de informações sobre as habilitações e merecimento de cada um delles.

E para que chegue a noticia de todos se passou o presente, que será publicado pela imprensa, e outros mais do mesmo theor, sendo affixados na casa das audiencias e nos lugares mais publicos deste termo na forma do citado art. 11.

Dado nesta cidade de Olinda em 20 de outubro de 1855. E eu Filippe do Nascimento de Faria, escrivão subscrevi.

José Quintino de Castro Leão.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico que a arrematação da obra do tapamento do pantano de Olinda, foi transferida para o dia 25 do corrente.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 19 de outubro de 1855. — O secretario, *A. F. d'Annunciação.*

O Dr. Anselmo Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da Rosa e juiz de direito especial do commercio nesta cidade do Recife e provincia de Pernambuco por S. M. o Imperador, que Deos guarde, etc.

Faço saber aos que a presente carta de editos virem, e della noticia tiverem, em como Bernardo Duarte Brandão dirigio a este juizo a petição do theor seguinte:

« Diz Bernardo Duarte Brandão, que tendo Ovidio Gonçalves Valle aceitado a seu favor uma lettra da quantia de 900$ rs. de principal, e a não tendo pago até o presente, não obstante ella estar vencida desde o 1º de julho de 1842, acontece que não he facil ao supplicante promover a cobrança da dita lettra, porque ha muito tempo não tem noticias do supplicado, não sabe onde exista, e tambem que não lhe consta que tenha bens com que a possa pagar; e como no entretanto corra o tempo preciso para a prescripção; por isto vem o supplicante, firmado no artigo 453 § 3 do codigo commercial, protestar judicialmente contra o procedimento do supplicado seu devedor, afim de que se interrompa o termo da prescripção, e requer a V. S., que depois de tomado por termo o seu protesto, seja elle intimado por edito ao supplicado, visto que he ausente, e incerto o lugar de sua residencia. Pede a V. S. Illm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio, assim lhe defira. Advogado, Duarte Brandão. »

E mais se não continha em dita petição, na qual foi proferido o despacho do theor seguinte:

« Distribuida como requer. Recife 27 de junho de 1855.—Silva Guimarães. »

E mais se não continha em dito despacho, em virtude do qual foi distribuido ao escrivão, que lavrou o termo de protesto do theor seguinte:

« Aos 28 de junho de 1855, nesta cidade do Recife de Pernambuco, em o meu escriptorio, veio o supplicante Bernardo Duarte Brandão por seu procurador bastante Bernardo Duarte Brandão, e disse presente as testemunhas abaixo assignadas, que na fórma de sua petição retro protestava contra Ovidio Gonçalves Valle para o fim na mesma requerido, e de como assim o disse e protestou, fiz este termo em que assignou com as testemunhas. Eu, Manoel Joaquim Baptista, escrivão interino o escrevi.— Bernardo Duarte Brandão Junior.—Joaquim Pinto de Barros.—Veriato de Freitas Tavares. »

E mais se não continha em dito termo de protesto, depois do qual passou o supplicante a produzir suas testemunhas, que justificaram a ausencia do supplicado, em cuja justificação proferi a minha sentença do theor seguinte:

« A vista da inquirição de folhas cinco á folhas seis verso, pelo que está provado que o justificado, Ovidio Gonçalves Valle, acha-se ausente em lugar não sabido, mando que seja citado para o fim requerido na petição de folhas duas, passando-se carta de editos com o prazo de 30 dias e custas. Recife 11 de outubro de 1855.—Anselmo Francisco Peretti. »

E mais se não continha em dita minha sentença, em virtude da qual o escrivão abaixo declarado fez passar a presente carta de editos com o prazo de 30 dias, por meio da qual intimo, e hei por intimado o protesto acima copiado ao supplicado Ovidio Gonçalves Valle, afim de que seja interrompida a prescripção, e mando a todas as pessoas, parentes, amigos e conhecidos do mesmo supplicado lhe façam aviso de que por esta carta de editos he intimado do referido protesto.

E, para que chegue a noticia de todos, mandei passar a presente, que será publicada pela imprensa e affixada nos lugares publicos do costume. Dada e passada nesta cidade do Recife aos 12 de outubro de 1855.—Eu, Francisco Ignacio de Torres Bandeira, escrivão interino o escrevi.

Anselmo Francisco Peretti.

DECLARAÇO'ES.

— O Illm. Sr. capitão do porto, cumprindo a ordem do Exm. Sr. presidente da provincia datada de hontem em referencia a expedida em aviso da repartição da marinha de 27 de setembro proximamente findo, manda publicar as traducções justas a esta por copia, das notificações insertas nas gazetas de Londres de 22 e 29 de junho ultimo, a respeito do estabelecimento de um bloqueio nos portos russos do golpho e costa da Finlandia, pelas forças navaes combinadas da Inglaterra e França.

Capitania do porto de Pernambuco em 9 de outubro de 1855.—O secretario,

Alexandre Rodrigues dos Anjos.

Eu José Agostinho Barbosa, cidadão brasileiro, traductor publico e interprete commercial, juramentado da praça, etc.

Certifico que me foi apresentada a gazeta official publicada em Londres, em inglez, datada a 29 de junho de 1855, e della a pedido de quem m'apresentou, traduzi a seguinte notificação, que me foi apresentada, para o idioma nacional e diz o seguinte:

Ministerio dos negocios estrangeiros, 29 de junho de 1855.

Pela presente faz publico que o muito honrado conde de Clarendon K. G. ministro e secretario de estado de sua magestade, na repartição dos negocios estrangeiros, recebeu dos lords commissarios do almirantado uma participação official dos vice-almirantes Penand e Dundas, commandante das forças navaes alliadas no Baltico, e obrando em nome e a bem de S. M. e seu alliado S. M. o imperador dos Francezes, annunciando que no dia 15 de junho corrente todos os portos russos, ancoradouros, enseadas e rios na costa da Finlandia desde Nystad na latitude de 60º 46' Norte, longitude 21º 20' L' Este de Greenwich, até a Ponta de Hango, na latitude 59º 46 norte longitude 22º 55' a L' Este de Greenwich, incluindo especialmente o porto de Abo, e incluindo igualmente todas ilhas e ilhotas em frente á dita costa, isto he, mais particularmente os canaes que conduzem para Nystad, como acima se declara, e a ilha de Landto, na latitude 60º e 23' norte, longitude 20,º 47' a L' Este de Greenwich, e os differentes canaes respectivos que seguem entre e para L' Este das ilhas de Landto, Enklinge, Kumbluige, Segluige e os rochedos ou recifes de Kokar na latitude 59º 52' norte, longitude 21º 0' a L' Este de Greenwich, e dalli todos os canaes que conduzem a costa da Finlandia entre os rochedos ou recifes Kokar e o pharol de Outo, e entre Outo e a ponta de Hango, como acima se declara, foram postas em rigoroso estado de bloqueio por forças competentes das esquadras alliadas: e pelo presente se declara que todas as medidas autorisadas pela lei das nações e pelos respectivos tratados entre suas magestades e as differentes nações neutraes serão adoptadas e executadas a respeito de todas as embarcações que tentarem violar o referido bloqueio.

E nada mais continha ou declarava a dita notificação, que bem e fielmente traduzi da propria gazeta official que me foi apresentada, e depois de haver examinado com esta e achado conforme, a tornei entregar a quem me apresentou.

Em fé do que passei o presente que assignei e sellei com o sello do meu officio, nesta muito leal e heroica cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de setembro do anno do Senhor de 1855.—José Agostinho Barbosa, traductor publico e interprete commercial juramentado.— Conforme. —Francisco Xavier Bomtempo.—Conforme.—O secretario da capitania Alexandre Rodrigues dos Anjos.

Eu José Agostinho Barbosa, cidadão brasileiro, traductor publico e interprete commercial, juramentado da praça, etc.

Certifico que me foi apresentada a gazeta official, publicada em Londres, em inglez, datada a 22 de junho de 1855, e della, a pedido de quem m'apresentou, traduzi a seguinte notificação, que me foi apresentada, para o idioma nacional, e diz o seguinte:

Ministerio dos negocios estrangeiros 21 de junho de 1855.

Em referencia ao bloqueio do golpho da Finla[illegible] [illegible] 18 de maio ultimo, [illegible] declara mais, que o muito honrado [illegible] K. G., primeiro ministro e secre[illegible] de negocios estrangeiros de S. M. acaba de receber dos lords commissarios do almirantado uma participação official do vice-almirante o honrado R. S. Dundas, commandante das forças navaes de S. M. no Baltico obrando em nome de S. M. e do seu alliado, S. M. o imperador dos Francezes, de bordo do navio de S. M. o *Duque de Wellington*, fundeado em frente do pharol Tobookin, que demorava a L'Este 16 milhas, datado a 28 de maio, participando que no dia 27 de maio todos os portos, rios e enseadas no golpho da Finlandia (inclusive particularmente o porto de Cronstadt), se achavam restrictamente bloqueados por uma força competente.

E pelo presente se faz publico que o bloqueio dos ditos portos, rios e enseadas será restrictamente mantido pelas forças navaes de S. M. e de S. M. imperial o imperador dos Francezes até novas ordens.

Declara-se mais que esta notificação não altera, nem por forma alguma se deve entender que altera, prejudica e remove a notificação a respeito do dito bloqueio do golpho da Finlandia até hoje publicada no supplemento da gazeta de Londres de 18 de maio ultimo, porém he só publicada para maior conhecimento das pessoas a quem possa interessar.

E nada mais continha ou declarava a dita notificação, que bem e fielmente traduzi da propria gazeta official que me foi apresentada, e depois de haver examinado com esta e achado conforme, a tornei a entregar a quem m'a apresentou.

Em fé do que passei a presente que assignei, e sellei com o sello do meu officio, nesta muito leal e heroica cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de setembro do anno do Senhor de 1855. — José Agostinho Barbosa, traductor publico e interprete commercial juramentado.—Conforme.—Francisco Xavier Bomtempo.—Conforme.—O secretario da capitania, Alexandre Rodrigues dos Anjos.

— Pela delegacia da comarca do Limoeiro se faz publico, que fôra recolhido a cadeia da mesma comarca, por andar fugido, o pardo Antonio, que diz ser escravo de José Antonio de Figueiredo, morador em Ponta de Arêas da provincia da Parahiba, e retirado da cidade 5 legoas, no engenho Puxim, seu senhor compareça perante esta delegacia. Villa do Limoeiro 16 de outubro de 1855.—O delegado,

Francisco Antonio de Souza Camisão.

BANCO DE PERNAMBUCO.

O Banco de Pernambuco continua a tomar lettras sobre o Rio de Janeiro, e a sacar contra a mesma praça. Banco de Pernambuco 10 de outubro de 1855.—O secretario da direcção, João Ignacio de Medeiros Rego.

— A provedoria de saúde achando-se por demais occupada com os trabalhos da repartição, não póde tomar sobre si a tarefa de responder as perguntas de quem quer que, sob a capa do anonymo, lhe quizer dirigir, e por isso só fará por esta unica vez; e se qualquer pessoa, julgar que ella não procede com justiça, deve appellar para a commissão de hygiene publica, a quem por lei incumbe o recurso de suas decisões. A barca ingleza *Snowdon*, não ficou de quarentena, não obstante faltar-lhe um tripolante, por haver declarado no acto da visita lhe ter cahido ao mar, e que foi verificado pelo assento no livro da derrota, não procedendo de porto infectado, e tendo a sua tripolação em bom estado. As quarentenas tem sido marcadas, tendo se em attenção os dias de viagem, o lugar donde procedem e as circumstancias que apresenta o estado da tripolação, e tambem segundo a natureza do carregamento; todas as vezes que a viagem he curta se ha marcado 15 dias, segundo o disposto no aviso do ministerio do imperio de 2 de agosto deste anno; se mais prolongada, 10 dias, se ha meramente suspeitas 3 dias, em quanto se verificam as duvidas, e finalmente da-se entrada franca, se a viagem he muito longa e em todo o caso, só tem entrada depois de desinfectados. A provedoria de saúde está convencida de que as suas decisões tem sido fundadas em todo o rigor da justiça, o que prova com tanto apoio da commissão de hygiene, e se alguem puder mostrar algum facto em contrario, será favor publica-lo. — O secretario, *Pedro Donnelly*.

CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O conselho administrativo, em cumprimento do art. 22 do reg. de 14 de dezembro de 1852, faz publico, que foram aceitas as propostas de Domingos Francisco Ramalho, Timm Monsen & Vinassa, Henry Gibson, Guilherme da Silva Guimarães, Souza & Irmão, Fox Brothers, Manoel Figueirôa de Faria, Keller & C., João Pinto de Lemos Junior, João Fernandes Parente Vianna, Francisco Maciel de Souza, Antonio Ferreira da Costa Braga, Antonio Pereira de Oliveira Ramos, José Rodrigues da Silva Rocha e Ricardo de Freitas & C., para fornecerem:

O 1.º, 348 bonetes para o 4.º batalhão de artilharia, a 1$600; 506 ditos para o 2.º de infantaria, a 1$550; 84 para a companhia de artifices, a 1$550; 50 ditos para o 10.º de cavallaria, a 1$380, 55 ditos para a companhia de cavallaria, a 1$650; 24 ditos para os musicos do 4.º batalhão de artilharia, a 5$500.

O 2.º, 4,118 covados de hollanda de forro, a 100 rs.; 2,600 ditos de panno azul, a 2$550; 1,312 varas de brim branco lizo, a 400 rs.

O 3.º, 300 covados de panno azul, a 2$240; 660 ditos de dito para capotes, a 1$360; 1,450 varas de brim branco lizo, a 400 rs.; 3,356 ditas de algodãozinho, a 200 rs.

O 4.º, 1,743 covados de panno azul, a 2$250; 320 ditos de dito preto, a 1$900.

O 5.º, 261 covados de panno azul, a 2$200; 106 e ½ grozas de botões brancos de osso, a 240 rs.; 147 ditas de ditos pretos, a 240 rs.; 115 pares de luvas brancas, a 240 rs.

O 6.º, 420 covados de panno azul, a 2$390; 1,000 varas de brim branco liso n. 1, a 400 rs.; 450 ditas de dito n. 2, a 400 rs.

O 7.º 1,000 altas, por 10$000; 1,000 baixas, por 10$000 rs.; 1,000 papeletas, por 20$000; 1,000 mappas mensaes, por 20$000; 1,000 ditos semanaes, por 20$000; 1,000 ditos diarios, por 20$000; 40 exemplares dos Deveres do Homem; por Sivio Pellico, a 500 rs.; 40 ditos da Economia da Vida Humana, a 280 rs.; 40 ditos do resumo da Doutrina Christãa, a 60 rs.; 100 cartas de a, b, c, a 100 rs.; 100 taboadas, a 50 rs.; 100 traslados sortidos, a 40 rs.; sendo, 50 de a, b, c, 30 de bastardo e 20 de bastardinho.

O 8.º, 150 covados de panno verde escuro, a 2$600.

O 9.º, 2,000 varas de brim branco liso a 370 rs.

O 10.º, 106 ½ grosas de botões pequenos brancos de osso a 240; 64 ½ duzias de ditos grandes para capotes a 200 rs.; 150 meios de solla curtida a 3$500 1,067 pares de colxetes pretos grandes, a 20 rs.

O 11.º, 61 pares de botins para a companhia de cavallaria, a 4$000.

O 12.º, 96 gravatas de sola de lustre a 360 rs.

O 13.º, 506 pares de chouriças de lãa branca a 480 rs.; 200 varas de cordão de lãa preta a 60 rs., 23 bandas de lãa para inferiores, a 3$500; 700 botões grandes convexos de metal bonzeado e com o n. 10 de metal amarello a 140 rs.; 500 ditos pequenos a 100 rs.

O 14.º, 20 covados de oleado a 1$280.

O 15.º, 6 duzias de lapis a 320 rs. e 4 canivetes de 2 folhas a 800 rs..

E avisa aos referidos vendedores que deverão recolher os supraditos objectos ao arsenal de guerra no dia 24 do corrente mez.

Secretaria do conselho administrtivo para fornecimento do arsenal de guerra 19 de outubro de 1855 — *Benardo Pereira do Carmo Junior*, vogal e secretario.

THEATRO DE S. ISABEL.

Sociedade Dramatica Emprezaria.

Recita concedida pelo Exm. Sr. Presidente da Provincia.

A BENEFICIO DA ACTRIZ

Jesuina Josephina da Silva.

SABBADO 20 DE OUTUBRO.

Depois de ser executada pela orchestra uma bella ouvertura, dar-se-ha principio ao espectaculo com a engraçada e applaudida comedia em 3 actos, de costumes brasileiros, ornada de musica

O PHANTASMA BRANCO.

Seguir-se-ha lindo dueto intitulado

O ESTUDANTE E A LAVADEIRA.

cantado pela beneficiada e o Sr. Lisboa.

Dará fim ao espectaculo a jocosa farça,

A ROSCA.

He este o divertimento que a beneficiada tem a honra de apresentar ao respeitavel publico, de quem espera toda a protecção, visto ser este o primeiro beneficio que faz no theatro de Santa Isabel.

Os bilhetes acham-se á venda em casa da beneficiada, rua Bella n. 38, e no dia do espectaculo no escriptorio do theatro.

Principiará ás 8 horas.

Grande e extraordinaria representação de exercicios gymnasticos pela familia de

SILVAIN HENAULT.

Concedido por S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia.

Silvain Henault summamente penhorado pela obsequiosa concessão que lhe fez S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia, vem humildemente agradecer tão grande prova de bondade e protecção da parte de S. Exc.

SEGUNDA-FEIRA [illegible] DE OUTUBRO.

Depois de execut[illegible] [illegible] a familia Henault princi[illegible] [illegible] a maneira seguinte:

O joven E[illegible]

O joven Affo[illegible] invenção.

3.ª [illegible]

O Sr. Felix dansará uma grande dansa estravagante, e terminara com o grande salto mortal.

4.ª *parte.*

A joven pernambucana dansará um passo gracioso.

5.ª *parte.*

Mr. Henault dansará um passo comico pela primeira vez visto neste theatro.

6.ª *parte.*

Dansa de corda sem maromba pelo Sr. Felix, na qual executará muitos exercicios novos e ainda não vistos nesta cidade.

7.ª *parte.*

Polka dansada pelo Sr. Felix e a bella pernambucana.

8.ª *parte.*

A viagem aos antipodas, exercicio muito difficil, executado pelo Sr. Felix.

9.ª *parte.*

O Bull-dogue-inglez subirá até o tecto do theatro em um fogo artificial.

10.ª *parte.*

A corda bamba executada pelo Sr. Henault, na qual fará diversos jogos de força e de gymnastica, e terminará os seus exercicios com a collação de comer e beber com a cabeça para baixo, segurando a mesa, e sempre a grande lanço da corda bamba.

11.ª *parte.*

Ascenção pelo Sr. Felix sobre um barril, que faz rodar para cima e para baixo por uma taboa collocada diagonalmente n'uma altura de 5 varas e 30 pés, a qual apenas tem um terço de largura, exercicio inteiramente novo e nunca visto nesta cidade.

Posição academica

tirada dos museus de Roma e Paris: 1.ª parte, a morte d'Abel—2.ª, a fuga de Caim—3.ª, Marte e Venus — 4.ª, Nero assustado com a sombra de sua mãi—5.ª, Hercules lançando Lychas ao mar—6.ª, o juramento dos Horacios—7.ª, Tacius e Romulus no combate dos Sabinos.

Principiará as 8 horas.

Vendem-se os bilhetes no Hotel da Barra até Domingo, e segunda-feira no theatro.

SOCIEDADE DRAMATICA EMPREZARIA.

Recita concedida pelo Exm. Sr. presidente da provincia,

EM BENEFICIO DO JOVEN RABEQUISTA ITALIANO

Alexandre Uguccioni.

QUARTA-FEIRA 24 DE OUTUBRO.

1.ª PARTE.

Depois de uma brilhante ouvertura executada pela orchestra, o joven beneficiado executará na sua rabeca uma lindissima phantasia de sua composição.

2.ª PARTE.

O acto primeiro da sempre applaudida e engraçada comedia em 3 actos

O Passaro azul,

pela companhia dramatica.

3.ª PARTE.

O grande

CARNAVAL DE VENEZA.

Variações burlescas executadas na rabeca pelo joven artista beneficiado,—do mestre allemão Ernst.

4.ª PARTE.

O segundo acto da Comedia.

5.ª PARTE.

A brilhante

ARIA MILITAR

com variações pelo beneficiado, composição do grande mestre allemão Francisco Prume.

6.ª PARTE.

O terceiro acto da lindissima comedia.

7.ª PARTE.

O beneficiado finalizará o espectaculo com a engraçada valsa do BEMTEVI imitando o passaro com a sua rabeca.

Eis o espectaculo, que o joven beneficiado pela primeira vez tem a honra de offerecer ao illustrado publico Pernambucano, de quem espera sua valiosa protecção e benevolencia.

Os entre-actos serão preenchidos por escolhidas peças de musica pela orchestra.

Os bilhetes de camarotes e cadeiras vendem-se em casa do beneficiado Hotel Francisco, no Recife, e no dia do espectaculo no mesmo theatro.

P. D.—Em um dos intervallos o beneficiado irá receber as esportulas dos respectivos camarotes e agradecer aos seus protectores.

Principiará as 8 horas.

A sociedade dramatica emprezaria participa ao respeitavel publico, que se acha promptificando a comedia em 2 actos, ornada de musica

O SARGENTO VALOROSO,

desempenhando o papel de sargento, o

ANÃO

o Sr. Roberto de Albuquerque Mello, chegado ha pouco do Rio de Janeiro, onde representou este mesmo papel sempre com muitissimos applausos. Este espectaculo he no dia 25 do corrente, em beneficio do mesmo anão.

AVISOS MARITIMOS.

AO PARA'.

Segue brevemente a escuna nacional JOSÉ, capitão José Joaquim Alves das Neves: para o resto do seu carregamento, trata-se com os consignatarios Antonio de Almeida Gomes & C., na rua do Trapiche n. 16, segundo andar. (Este navio só toca no Maranhão a receber pratico.)

— Para o Aracaty segue em poucos dias o bem conhecido hiate *Capibaribe*; para o resto da carga e passageiros, trata-se na rua do Vigario n. 5.

Real Companhia de Paquetes Inglezes a Vapor.

No dia 22 deste mez espera-se do sul o vapor AVON, commandante Revell, o qual depois da demora do costume seguirá para Southampton, tocando nos portos de S. Vicente, Teneriff, Madeira e Lisboa: para passageiros, etc., trata-se com os agentes Adamson Howie & C., rua do Trapiche-Novo n. 42.

N. B.—Os volumes que pretenderem mandar para Southampton, deverão estar na agencia 2 horas antes de se fecharem as malas, e depois desta hora não se recebera volume algum.

COMPANHIA PERNAMBUCANA.

ESCRIPTORIO DA GERENCIA NO

Largo da Assembléa n. 10, 1 andar.

O vapor Pernambucano «Marquez de Olinda», de excellentes accommodações para passageiros, commandante Antonio Silveira Maciel Junior, deve tocar neste porto por estes dias, e depois de 24 horas seguirá para o Rio de Janeiro com escala para Bahia: para passageiros, trata-se no escriptorio da gerencia, ou no dos Srs. Rostron Rooker & C., na praça do Corpo Santo.

Para o Rio de Janeiro

segue no dia 20 do corrente o patacho *Valente*, capitão Francisco Nicoláo de Araujo: para o resto da carga, passageiros e escravos a frete, trata-se com Caetano Cyriaco da C. M., ao lado do Corpo Santo n. 25.

BAHIA.

No dia 18 do corrente segue o palhabote *Venus*; só recebe passageiros: trata-se com Caetano Cyriaco da C. M., ao lado do Corpo Santo n. 25.

CEARA' E MARANHAO'.

O patacho *Santa Cruz*, capitão Marcos José da Silva, segue no dia 30 do corrente; recebe carga e passageiros: trata-se com Caetano Cyriaco da C. M., ao lado do Corpo Santo n. 25.

Aracaty

segue com brevidade o hiate *Correio do Norte*, recebe carga: a tratar com Caetano Cyriaco da C. M., ao lado do Corpo Santo n. 25.

— Para o Rio de Janeiro sahe com brevidade o brigue brasileiro *Marianna*, capitão José da Cunha Junior; recebe carga miuda, escravos e passageiros; a quem convier, procure Manoel Ignacio de Oliveira, na praça do Corpo Santo n. 6, escriptorio, ou ao capitão na praça.

— Para a Bahia segue com brevidade a polaca «Zelosa»; para [illegible] a frete, trata-se com Isaac, Curio & Companhia, na rua da Cruz n. 49.

LEILO'ES.

— O agente Oliveira fará leilão, por conta de quem pertencer, de porção de mobilia de jacarandá, consistindo em sofás, mesas redondas e consolos com tampo de pedra, cadeiras, bancas de jogo, mesa de jantar, um optimo piano moderno de superiores vozes, [illegible] muitas obras de ouro de lei e de prata, como sejam, [illegible] correntes, brincos, alfinetes, um rico faqueiro de [illegible] tiçaes, escrivaninhas, e muitos outros objectos: segunda-feira, 22 do corrente, as 10 horas da manhãa, no escriptorio do referido agente, rua da Cadeia do Recife.

AVISOS DIVERSOS.

— Pelo juizo de orphãos da cidade de Olinda se ha de arrematar por venda, no dia 22 do corrente, depois da audiencia do mesmo juizo, uma escrava parda, por nome Faustina, com idade de 26 annos, por quem mais der, sobre a avaliação de 600$, cuja escrava vai á praça á requerimento de seus consenhores Antonio do Rosario e outros.

— Fugio no dia 14 de outubro o preto João, de nação Angola, idade 22 annos, com principio de buço de barba já crescido, costuma mudar o fato quando sahe para fóra, continuadamente anda embriagado, tem os pés grandes e o calcanhar puxado para traz, e os dedos dos mesmos pés abertos: roga-se a todas as autoridades policiaes que o encontrarem, o apprehendam e conduzam-o á casa de seu senhor, que mora no largo da Trempe, sobrado n. 1.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: na rua de Apollo, armazem n. 32; preferindo-se uma escrava ou uma mulher de idade.

— Na loja azul, sita no pateo da matriz da cidade da Victoria, achar-se-ha tudo o que diz respeito a armações, tanto festivas como funebres; aluga-se e vende-se cera pelo mesmo preço do Recife: quem precisar de algum destes objectos, não tem mais do que dirigir-se a mesma loja, a tratar com Alexandre José de Hollanda Cavalcanti, que fará bon accommodação com todos.

— Pertence o vigesimo n. 2394 da terceira parte da segunda loteria do Gymnasio ás obras da nova igreja do Divino Espirito Santo, que offerece um devoto da mesma.

—Na travessa de S. José n. 29, da'-se dinheiro a premio em todas as quantias, sobre penhores de ouro e prata, com juros accommodados.

— O abaixo assignado offerta uma terça parte do que sahir por sorte no bilhete n. 2254 da terceira parte da segunda loteria do Gymnasio, as obras da igreja do Divino Espirito Santo desta cidade; uma terça parte do mesmo ao hospital portuguez. O bilhete existe em meu poder.

Bernardo Alves Pinheiro Junior.

— Na tarde de 18 do corrente perdeu-se do Poço até a Casa Forte uma carteira com bastantes papeis, entre elles uma lettra de 1:240$ a vencer-se, outra de 467$ vencida em 30 de setembro de 1854, e paga hontem, um val de 400$ aceito por José Antonio Pinto, e muitos outros documentos de valor, mas que só servem para o dono, 3 sedulas de 5$000, e supponho que 1 ou 2$, cuja quantia se dá a pessoa que a levar a seu proprietario João da Cunha Reis.

— Desappareceu do engenho Sant'Anna, no dia 28 de julho do corrente anno, uma mulata de nome Felicia, de idade de 22 annos, pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: côr de canella, cabellos caxeados, altura regular, beiços um pouco arrebitados: quem a apprehender ou descobrir, leve-a ao engenho acima, que será recompensado com 50$.

— O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico, que deixou de ser seu caixeiro João Ignacio dos Santos Coelho desde o dia 19 do corrente.

GABINETE PORTUGUEZ DE LEITURA.

A directoria do Gabinete Portuguez de leitura, por deliberação tomada, em sessão de 17 do corrente, previne aquelles dos Srs. associados, que ainda não satisfizeram o disposto nos §§ 2.º do art. 13, e 1.º do art. 14 dos respectivos estatutos, não podem gozar as regalias concedidas pelos §§ do art. 12, sem previamente cumprirem aquellas disposições, o que se faz publico para seu conhecimento. Recife 19 de outubro de 1855. — João Carlos Coelho da Silva, 1.º secretario.

— O escrivão da irmandade de N. S. do Bom Parto, por ordem da mesa, convida a todos os irmãos da mesma, para comparecerem domingo, 21 de outubro, pelas 11 horas da manhãa, afim de reunidos em mesa geral, tratarmos de negocio de urgencia.

— Bartholomeu Francisco de Souza vai ao Maranhão, onde se demorará 30 dias; sua casa continúa no mesmo, debaixo da direcção do Sr. José Caetano de Carvalho, e pede desculpa a seus amigos de não ter tempo de despedir-se.

PULCEIRAS PARA MENINAS.

Chegaram, muito em conta, uma porção de pulceiras para meninas: na rua do Cabugá, loja de ourives n. 11, de Seraphim & Irmão.

Attenção.

Faço saber ao respeitavel publico que sendo eu natural desta comarca de Garanhuns e conhecido pelo meu proprio nome de Pedro Corrêa da Rocha, mas como ha outro que tem o mesmo nome, por causa de duvidas, assignar-me-hei de ora em diante por Pedro Corrêa da Rocha Tiririca, não causando por isto censura ou duvida alguma a meu respeito, pois só o faço pela causa ácima dita.

50$000.

Desappareceu no dia 16 do corrente do engenho Bom Jesus na freguezia do Cabo, o cabra de nome Vicente, distillador do mesmo engenho, de idade de 36 annos, alto, espadaudo, cara comprida e sem barba, cabello corrido e encrespado, pernas arqueadas, pés compridos e chatos, levou calça e camisa de azulão, e chapeo de massa pardo com abas largas, toca rabeca e gaita, he muito fallador e he filho do sertão da Serra do Martins para onde costuma fugir: quem a apprehender e levar ao referido engenho a casa do commendador Luiz Gomes Ferreira no Mondego, recebera a gratificação de 50$000.

— Deseja-se saber quem he o arrematante da ilha do Nogueira e sua morada.

— Aluga-se um armazem na rua da Moeda defronte do de Tasso Irmãos, o qual foi occupado pelo Sr. Antonio Fernandes Duarte: a tratar na rua do Queimado n. 28, terceiro andar.

— Aluga-se pelo tempo da festa o sitio da Torre, de Victorino Antonio Martins, á margem do rio, com boa casa, com 7 quartos, cozinha, uma grande cacimba de boa agua, arvoredos e baixa de capim: quem o pretender, dirija-se á rua da Santa Cruz n. 71.

— Deseja-se fallar com o Sr. Francisco Lucio Coelho a negocio de seu interesse: na rua do Collegio n. 25, terceiro andar.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua do Queimado n. 9.

Irmandade do patriarcha S. José d'Agonia.

O secretario da irmandade do patriarcha S. José d'Agonia, convida aos seus charos irmãos para mesa geral no dia 21 do corrente, pelas 9 horas da manhãa, afim de proceder-se a eleição do provedor que tem de servir neste anno.

—O secretario da irmandade de N. S. do Terço, convida a todos os seus charissimos irmãos, para reunião da mesa geral no respectivo consistorio, domingo 21 do corrente, pelas 10 horas da manhãa, afim de proceder-se a eleição da mesa regedora para o anno de 1855—1856, espera a maior concurrencia.

— Precisa-se de uma ama para lavar e engommar: no aterro da Boa-Vista n. 26, segundo andar.

S. Sebastião na

MATRIZ DA BOA-VISTA.

Sabbado, 20 do corrente mez, pelas 7 horas da noite, haverá na matriz da Boa-Vista uma pratica pelo reverendo padre mestre pregador da capella imperial João Capistrano de Mendonça, e depois se distribuirão orações de S. Sebastião, o qual continuará a estar exposto até que os nossos irmãos das provincias accommettidas pelo cholera, fiquem melhores.

Uma empreza util.

Acha-se no lugar denominado—Palacio velho—do lado do sul do theatro de Santa-Izabel, uma elegante barca ou canoa para dar passagem para o outro lado do rio, desde as 6 horas da manhãa até as 6 da tarde. Nas noites em que houver theatro haverá passagem até findar-se o espectaculo. Do outro lado do rio existe outra canoa destinada para o mesmo fim, e as mesmas horas, para que os passageiros não fiquem demorados uns com a viagem dos outros. Os pontos de desembarque são no caes defronte do templo dos Inglezes, da casa do Exm. Sr. Barão da Boa-Vista, do edificio do Gymnasio, e ponte junta da fundição do Starr, quando ahi houver maré. O frete para cada pessoa he para o 1.º, 2.º e 3.º pontos 80 rs., e para o 4.º e ultimo 160 rs. Para facilidade de troco haverão cartões, e deverão entender-se com o morador da casa da esquina da rua da Florentina, que fica defronte do theatro.

LOTERIA DO GYMNASIO.

Sabbado, 20 do corrente, andam as rodas da terceira parte da segunda loteria do Gymnasio, o resto de meus afortunados bilhetes e cautelas acha-se a venda nas lojas [illegible] —vão abaixo os [illegible] premios de diversas loterias que tem sido vendidos pelo cautelista da casa da Fama, abaixo assignado:

N.	144	10:000$000
«	1545	8:000$000
«	5220	6:000$000
«	277	6:000$000
«	418	6:000$000
«	4206	6:000$000
«	5100	6:000$000
«	5626	5:000$000
«	5404	5:000$000
«	507	5:000$000
«	2850	5:000$000
«	701	2:000$000
«	18	2:000$000
«	5419	1:000$000
«	5169	1:000$000
«	1982	1:000$000

Recife 16 de outubro de 1855.

O cautelista, Antonio da Silva Guimarães.

— Acaba de chegar nova pimenta da Jamaica, excellente para tempero, assim como sagu', cevadinha e ervilhas: no armazem de Paula & Santos, rua do Amorim n. 48.

MUITA ATTENÇÃO!

O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira avisa aos Srs. jogadores das loterias, que o plano actual das loterias provinciaes he justamente a quarta parte do plano das mui acreditadas loterias do Rio de Janeiro; offerecendo maior vantagem aos amantes deste jogo tão licito do que o plano velho como abaixo vai demonstrado, fazendo uma differença de 41 premios até os de 20$000.

PLANO VELHO.

1 premio de	6:000$000	
1 »	3:000$000	
1	1:000$000	
2	500$000	1:000$000
4	200$000	800$000
8	100$000	800$000
12	50$000	600$000
30	20$000	600$000

59 premios.
41 ditos de mais a favor dos amantes deste jogo.
100

PLANO NOVO.

1 premio de	5:000$000	
1 »	2:500$000	
1	1:000$000	
1	500$000	
6	250$000	1:500$000
10	100$000	1:000$000
20	50$000	1:000$000
60	25$000	1:500$000

Se um quarto das loterias do Rio de Janeiro custa 6$000 para tirar o premio de 4:000$000, um bilhete inteiro das loterias da provincia sendo o custo delle 5$700 para tirar o premio de 5:000$000 sem o desconto dos oito por cento da lei, está mui bem e claramente demonstrado que os Srs. jogadores tem uma differença a seu favor de 400$, a qual não he pequena com o emprego de menos capital para ganharem maior quantia. Pernambuco 13 de outubro de 1855. —O cautelista, Salustiano de Aquino Ferreira.

Attenção.

Roga-se a todos os devedores da taberna da rua da Cadeia do Recife n. 25, defronte do becco Largo, que estão atrazados em seus pagamentos, tanto de lettras vencidas como de conta de livro, que queiram realisar seus pagamentos até o fim do corrente mez de outubro, e aquelles que o não fizer, passarão a ser executados, e seus nomes publicados, isto para evitar a prescripção.

—A irmandade de N. Senhora do Terço, em virtude de ser a festa de sua padroeira no domingo 28, e como tenha de collocar a imagem do Sr. Bom Jesus dos Desamparados, que esta' no cruzeiro da igreja, para o seu lugar respectivo, tem de fazer com toda a solemnidade uma ladainha, no domingo 21, as 7 horas da noite, para o que espera a concurrencia dos fieis.

A freguezia do Poço da Panella.

O arrematante das aferições deste municipio previne aos donos de estabelecimentos, que pela lei são obrigados a aferirem, que pretende mandar fazer a referida aferição no dia 21 do corrente, principiando pelo lugar de Apipucos.

LOTERIA DA PROVINCIA.

O Illm. Sr. thesoureiro das loterias da provincia, manda fazer publico, que mudou a thesouraria das mesmas loterias para a rua da Praia n. 27, onde de ora em vante tera' lugar a extracção das loterias, inclusive a que se acha a venda, cuja extracção tera' lugar no dia 20 do andante. Thesouraria das loterias 17 de outubro de 1855.—Luiz Antonio Rodrigues de Almeida, escrivão das loterias.

J. Falque.

RUA DO COLLEGIO N. 4.

Recebeu pelos ultimos navios vindos de França um grande sortimento dos objectos abaixo declarados:

Palitós de panno forrados de seda e lãa, golas de velludo e seda, de 12$000 para cima.

Ditos de seda de differentes cores de 10$000 para cima.

Ditos de alpaka preta e de cores, forrados de seda, e de lãa com golla de seda e outras, de 6$000 para cima.

Ditos de lãa e lãa e seda, de differentes cores e preços.

Ditos de brim branco e de côres, sendo os de cores de 2$500 para cima.

Ditos de ganga superior.

Calças de casemira preta muito boas a 10$000.

Ditas de côres de differentes preços.

Palitós, calças e colletes de casemira mesclada, ditas de brim brancas e de cores de differentes preços.

Grande sortimento de perfumarias finas e extractos.

LUVAS DE PELLICA DE JOUVIN, brancas, côr de canna, pretas e outras côres, tanto para homem como para senhoras, enfeites para cabeça, chapéos de palha aberta e enfeitados com fitas, velludo e plumas, para meninos e meninas, camisas francezas de differentes qualidades, gravatas pretas e de côres, gorros aveludados escossezes para homens e meninos, bonetes de gorgurão e clina para homens, ricas carteiras e charuteiras de differentes preços, ricos leques de madreperola, lunetos de tartaruga, pentes redondos para meninas, cintos de borracha de differentes côres para homem e meninos, malas e seccos de tapete e de lãa para viagem; e outros muitos artigos que se vendem por preços muito razoaveis.

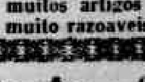

O proprietario da linha de Omnibus faz sciente ao respeitavel publico, que do dia 22 do corrente em diante, haverão nos dias uteis, quatro omnibus na direcção de Apipucos, e as viagens serão reguladas da forma seguinte: o omnibus Olinda partirá do Recife ás 3 e meia horas da tarde, e regressa de Apipucos no dia immediato as 8 ¾ horas da manhãa; o Giquia parte as 4 horas da tarde, e volta ás 8 horas da manhãa; o Apipucos parte ás 5 horas da tarde e regressa as 7 horas da manhãa, e o Caxangá parte as 6 horas da tarde e volta ás 6 horas da manhãa; o omnibus Pernambucana dará nos dias uteis, duas viagens para a Passagem, sendo a primeira as 3 e meia horas da tarde e a segunda as 6 horas, e regressa dalli no dia immediato as 6 e meia e as 8 e meia horas da manhãa; as assignaturas são pagas adiantadas, e trata-se no escriptorio do abaixo assignado, na rua das Larangeiras n. 18.

— Aluga-se o segundo andar da casa da rua do Trapiche n. 21, propria para escriptorio ou para pequena familia: a tratar na mesma casa.

AO PUBLICO.

No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,

vende-se um completo sortimento de fazendas, finas e grossas, por preços mais baixos do que em outra qualquer parte, tanto em porções, como a retalho, affiançando-se aos compradores um só preço para todos: este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãas e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecendo elle maiores vantagens do que outro qualquer; o proprietario deste importante estabelecimento convida a' todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a' bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas, no armazem da rua do Collegio n. 2, de

Antonio Luiz dos Santos & Rolim.

— Precisa-se de um homem para feitor, que trabalhe de enxada e saiba tratar de jardim e parreiras: quem quizer ajustar-se, procure na rua da Aurora, casa n. 54, que achará com quem tratar.

— Precisa-se de um caixeiro de 20 a 30 annos, para a loja da esquina da rua das Cruzes n. 2: a tratar na mesma.

— Aluga-se no Cachangá uma casa para se passar o verão, a qual he em excellente localidade e tem no fundo do quintal o sempre apreciavel banho do Capibaribe: trata-se do aluguel na rua das Cruzes n. 20, primeiro andar.

— Precisa-se de uma ama de leite forra ou captiva, pagando-se bem: na rua do Crespo proximo ao arco de Santo Antonio, loja de 4 portas n. 3.

GABINETE PORTUGUEZ DE LEITURA.

Não se tendo reunido numero sufficiente de membros do conselho deliberativo no dia 15 do corrente, por ordem do Illm. Sr. presidente convoca-se novamente o referido conselho para o dia 22 do corrente, as 6 horas da tarde.—Manoel Ferreira de Souza Barboza, 1.º secretario do conselho.

— A Sra. D. Maria Jezuina Doorado Cavalcanti queira mandar a repartição do Correio receber uma carta vinda do Rio Grande do Sul.

— O Sr. Manoel José da Silva Gaspar tem uma carta vinda de Portugal, na rua do Collegio, loja n. 3.

— Aluga-se uma negra, que cozinha, engomma e faz todo o serviço, e não tem vicios: trata-se em casa do Sr. Antonio Ricardo, na rua do Collegio n. 3.

— Os senhores que no dia 14 de setembro ultimo arremataram impostos e outras rendas municipaes, compareçam com seus fiadores no paço da camara municipal desta cidade para assignar os respectivos termos e lettras.

— A pessoa que precisar de um criado forro, muito intelligente para copeiro ou bolieiro, dirija-se a rua das Larangeiras n. 2, que achará com quem fallar.

LOTERIA DO GYMNASIO PERNAMBUCANO.

Sabbado, 20 de outubro, andam indubitavelmente as rodas da referida loteria, pelas 9 horas da manhãa, no espaçoso salao da rua da Praia n. 27. Pernambuco 18 de outubro de 1855.—O cautelista, *Salustiano de Aquino Ferreira.*

—Perdeu-se no dia 16 do corrente, do lugar de Santo Amaro até a rua do Trapiche, um lenço de cambraia bordado, com bico em roda: quem o tiver achado pode levar a rua do Trapiche n. 12, primeiro andar, que sera' gratificado.

NAVALHAS A CONTENTO E TESOURAS.

Na rua da Cadeia do Recife n. 48, primeiro andar, escriptorio de Augusto C. de Abreu, continuam-se a vender a 8$000 o par (preço fixo, as já bem conhecidas e afamadas navalhas de barba feitas pelo habil fabricante que foi premiado na exposição de Londres, as quaes além de durarem extraordinariamente, não se sentem no rosto na acção de cortar; vendem-se com a condição de, não agradando, poderem os compradores devolve-las até 15 dias depois da compra restituindo-se o importe. Na mesma casa ha ricas tesourinhas para unhas, feitas pelo mesmo fabricante.

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

MUTILADO

CONSULTORIO DOS POBRES

50 RUA NOVA 1 ANDAR 50.

O Dr. P. A. Lobo Moscozo dá consultas homeopathicas todos os dias aos pobres, desde 9 horas da manhãa até o meio dia, e em casos extraordinarios a qualquer hora do dia ou noite.

Offerece-se igualmente para praticar qualquer operação de cirurgia, e acudir promptamente a qualquer mulher que esteja mal de parto, e cujas circumstancias não permittam pagar ao medico.

NO CONSULTORIO DO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

50 RUA NOVA 50

VENDE-SE O SEGUINTE:

Manual completo de meddicina homeopathica do Dr. G. H. Jahr, traduzido em portuguez pelo Dr. Moscozo, quatro volumes encadernados em dous e acompanhado de um diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, etc., etc.	20$000

Esta obra, a mais importante de todas as que tratam do estudo e pratica da homeopathia, por ser a unica que contém a base fundamental d'esta doutrina—A PATHOGENESIA OU EFFEITOS DOS MEDICAMENTOS NO ORGANISMO EM ESTADO DE SAUDE—conhecimentos que não podem dispensar as pessoas que se querem dedicar á pratica da verdadeira medicina, interessa a todos os medicos que quizerem experimentar a doutrina de Hahnemann, e por si mesmos se convencerem da verdade d'ella: a todos os fazendeiros e senhores de engenho que estão longe dos recursos dos medicos: a todos os capitães de navio, que uma ou outra vez não podem deixar de acudir a qualquer incommodo seu ou de seus tripulantes: a todos os pais de familia que por circumstancias, que nem sempre podem ser prevenidas, são obrigados a prestar *in continenti* os primeiros soccorros em suas enfermidades.

O vade-mecum do homeopatha ou traducção da medicina domestica do Dr. Hering, obra tambem util ás pessoas que se dedicam ao estudo da homeopathia, um volume grande, acompanhado do diccionario dos termos de medicina	10$000
O diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, etc., etc., encadernado	3$000

Sem verdadeiros e bem preparados medicamentos não se pode dar um passo seguro na pratica da homeopathia, e o proprietario deste estabelecimento se lisongeia de te-lo o mais bem montado possivel e ninguem duvida hoje da grande superioridade dos seus medicamentos.

Boticas a 12 tubos grandes	8$000
Boticas de 24 medicamentos em globulos, a 10$, 12$ e 15$000 rs.	
Ditas 36 ditos a	20$000
Ditas 48 ditos a	25$000
Ditas 60 ditos a	30$000
Ditas 144 ditos a	60$000
Tubos avulsos	1$000
Frascos de meia onça de tinctura	2$000
Ditos de verdadeira tinctura a arnica	2$000

Na mesma casa ha sempre á venda grande numero de tubos de crystal de diversos tamanhos, vidros para medicamentos, e apromptа-se qualquer encommenda de medicamentos com toda a brevidade e por preços muito commodos.

TRATAMENTO HOMÉOPATHICO.

Preservatico e curativo

DO CHOLERA-MORBUS,

PELOS DRS.

CHARGÉ E JAHRR.

ou instrucção ao povo para se poder curar desta enfermidade, administrando os remedios mais efficazes para ata lha-la, emquanto se recorre ao medico, ou mesmo para cura-la independente destes nos lugares em que não es ha.

TRADUZIDO EM PORTUGUEZ PELO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

Estes dous opusculos contem as indicações mais claras e precisas, so pela sua simples e concisaex posição esta ao alcance de todas as intelligencias, não só pelo que diz respeito aos meios curativos, como principalmente aos preservativos que tem dado os mais satisfactorios resultados em toda a parte em que elles tem sido postos em pratica.

Sendo o tratamento homeopathico o unico que tem dado grandes resultados no curativo desta horrivel enfermidade, julgamos a proposito traduzir estes dous importantes opusculos em lingua vernacula, para dest'arte facilitar a sua leitura a quem ignore o francez.

Vende-se unicamente no Consultorio do traductor, rua Nova n. 52, por 2$000 rs.

ANNUNCIO.

Loja e armazem de fazendas baratissimas, na rua da Cadeia do Recife n. 50, defronte da rua da Madre de Deos, quina do segundo becco vindo da ponte, lado esquerdo. Neste estabelecimento acharão os Srs. fazendeiros, commerciantes do centro, e o publico em geral, um completo sortimento de fazendas finas e grossas, todas de boa qualidade e sem avaria, que a dinheiro á vista, se vendem por preços baratissimos; assim como boa disposição para bem servir e agradar a todos os freguezes que se dignarem honrar o estabelecimento.

O Dr. Ribeiro, medico, mudou sua residencia para a casa cinzenta de quatro andares, na rua da Cruz n. 15, onde pode ser procurado a qualquer hora.

AULA DE LATIM.

O padre Vicente Ferrer de Albuquerque mudou a sua aula para a rua do Rangel n. 11, onde continua a receber alumnos internos e externos desde ja' por modico preço como he publico: quem se quizer utilisar de seu pequeno prestimo, pode procurar no segundo andar da referida casa a' qualquer hora dos dias uteis.

Esta a sahir a luz no Rio de Janeiro o

REPERTORIO DO MEDICO HOMEOPATHA.

EXTRAHIDO DE RUOFF E BOENNINGHAUSEN E OUTROS,

e posto em ordem alphabetica, com a descripção abreviada de todas as molestias, a indicação physiologica e therapeutica de todos os medicamentos homeopathicos, seu tempo de acção e concordancia, seguido de um diccionario da significação de todos os termos de medicina e cirurgia, e posto ao alcance das pessoas do povo, pelo

DR. A. J. DE MELLO MORAES.

Subscreve-se para esta obra no consultorio homeopathico do Dr. LOBO MOSCOZO, rua Nova n. 500 primeiro andar, por 5$000 em brochura, e 6$00, encadernado.

Massa adamantina.

He geralmente reconhecida a excellencia desta preparação para chumbar dentes, porque seus resultados sempre felizes são já do dominio do publico. Sebastião José de Oliveira faz uso desta preciosa massa, para o fim indicado, e as pessoas que quizerem honra-lo dispondo de seus serviços, podem procura-lo na travessa do Vigario n. 1, loja de barbeiro.

— No engenho S. João de Itamaracá, precisa-se de um bom feitor: quem a isto se quizer propôr, dando conhecimento de sua conducta e capacidade dirija-se a rua da Aurora n. 62, casa do Dr. João Honorio Bezerra de Menezes, ou no dito engenho, a tratar com o proprietario.

CONSULTORIO CENTRAL HOMŒOPATHICO.

(Gratuito para os pobres.)

Rua de Santo Amaro, (Mundo-Novo) n. 6.

O Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho dá consultas todos os dias desde ás 8 horas da manhãa até as 2 da tarde.

Visita os enfermos em seus domicilios, das 2 horas em diante; mas em casos repentinos e de molestias agudas e graves as visitas serão feitas em qualquer hora.

As molestias nervosas merecem tratamento especial segundo meios hoje aconselhados pelos praticos modernos. Estes meios existem no consultorio central.

— O cautelista Antonio José Rodrigues de Souza Junior vende para negocio, em seu escriptorio, rua do Collegio n. 21, primeiro andar, bilhetes e cautelas da presente loteria aos preços abaixo, sendo de 100$ para cima a dinheiro á vista, em cujos bilhetes e cautelas, as sortes grandes que sahirem são pagas sem desconto algum, logo que saia a lista geral.

Bilhetes inteiros	5$500
Meios	2$750
Terços	1$860
Quartos	1$400
Quintos	1$120
Oitavos	700
Decimos	560
Vigesimos	290

SEGUROS.

A companhia Indemnisadora tendo principiado suas operações, toma seguros maritimos a premios razoaveis: seu escriptorio, na rua do Vigario n. 4, estará aberto todos os dias uteis, das 10 horas da manhãa, a's 2 da tarde.

— Uma pessoa habilitada em latim, francez, portuguez, geometria, arithmetica e litteratura, offerece-se para ensinar fora desta cidade; mas só contrata negocio para a freguezia de Santo-Antão, por ter alli numerosa familia.

— Constando ao abaixo assignado que Fradcisco Antonio Pereira Braga, vive empazinando seus credores com a liquidação que diz ter a fazer em meu sitio na qualidade de meu socio, apresso-me em fazer ver ao respeitavel publico e a seus credores que tal sociedade não tem, porque apresentando-me uma conta de seu trabalho, administração e jornaleiros na importancia de 710$ rs., cuja quantia lhe levei em conta e ainda mesmo que se desse o facto de sociedade nada influia para com seus credores, por quanto tendo eu gasto mais do duplo, vendo todas as plantas do dito sitio a quem os queira comprar por 1:000$. E se o Sr. Braga não ficar satisfeito com o que levo dito queira chamar-me a juizo como prometteu e perante o mesmo apresentaremos nossas razões. Não he pela imprensa que se ventilam estes negocios.—João da Cunha Reis.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux, dentista, estabelecido na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar, colloca dentes com a pressão do ar, e chumba dentes com a massa adamantina e outros metaes.

LOTERIA DO GYMNASIO PERNAMBUCANO.

CASA DA FAMA.

AOS 5:000$, 2:500$ E 1:000$.

O cautelista da casa da Fama, Antonio da Silva Guimarães, tem exposto á venda os seus muito afortunados bilhetes e cautelas da terceira parte da segunda loteria do Gymnasio, a qual corre no dia 20 do corrente, e estão a venda nas seguintes casas: aterro da Boa-Vista ns. 48 e 68; rua do Sol n. 72 A; praça da Independencia ns. 14 e 16; rua do Collegio n. 9; rua do Rangel n. 54; rua da Cruz n. 13, loja, e rua do Pilar n. 90.

PREÇOS.

Bilhetes inteiros	5$700
Meios	2$900
Quartos	1$440
Oitavos	760
Decimos	600
Vigesimos	320

O mesmo cautelista declara, que garante unicamente os seus bilhetes inteiros em originaes, pagando os tres premios grandes sem o desconto dos oito por cento do imposto geral.

J. JANE, DENTISTA,

continúa a residir na rua Nova n. 19, primeiro andar.

— Novos livros de homeopathia em francez, sobre todas de summa importancia:

Hahnemann, tratado das molestias chronicas, 4 volumes	20$000
Teste, molestias dos meninos	6$000
Hering, homeopathia domestica	7$000
Jahr, pharmacopéa homeopathica	6$000
Jahr, novo manual, 4 volumes	16$000
Jahr, molestias nervosas	6$000
Jahr, molestias da pelle	8$000
Rapou, historia da homeopathia, 2 volumes	16$000
Harthmann, tratado completo das molestias dos meninos	10$000
A Teste, materia medica homeopathica	8$000
De Fayolle, doutrina medica homeopathica	7$000
Clinica de Staoneli	6$000
Casting, verdade da homeopathia	4$000
Diccionario de Nysten	10$000
Atlas completo de anatomia com bellas estampas coloridas, contendo a descripção de todas as partes do corpo humano	30$000

vedem-se todos estes livros no consultorio homeopathico do Dr. Lobo Moscoso, rua Nova n. 50, primeiro andar.

LOTERIA DO GYMNASIO PERNAMBUCANO.

AOS 5:000$, 2:500$ E 1:000$.

Acham-se á venda os bilhetes e cautelas do cautelista Antonio José Rodrigues de Souza Junior, da terceira parte da segunda loteria do Gymnasio, na praça da Independencia, lojas ns. 4, 13, 15 e 40; rua Direita n. 13; aterro da Boa-Vista n. 72 A, e na rua da Praia, loja de fazendas n. 30. Cuja loteria já correrá pelo novo plano, extrahido do excellentissimo plano das loterias do Rio de Janeiro, o qual combinando-se com os que até aqui tem havido, se vê claramente a grande vantagem que offerece ao jogador por conter maior numero de premios de 250$, 100$, 50$ e de 25$, como por exemplo:

Plano velho.	Plano novo.
4 premios de 200$	6 premios de 250$
8 ditos de 100$	10 ditos de 100$
12 ditos de 50$	20 ditos de 50$
30 ditos de 20$	60 ditos de 25$

Verdade he que o velho plano tem na sorte grande em seu favor a differença de 1:000$ e na immediata a de 500$, porém não ha duvida alguma que esta differença não he superior a que ácima se mostra, pois que pelo menos ha, além de outras vantagens, em favor do novo plano, a de pagar menos os oito por cento na quantia de 1:500$ de differença nas duas sortes grandes, revertendo em favor do jogador mais 120$ que estava entrando para o cofre publico, já tão bem aquinhoado.

O andamento das rodas he em o dia sabbado, 20 do corrente. As sortes que sahirem em seus bilhetes e cautelas são immediatamente pagas por inteiro sem desconto algum, logo que se distribuam as listas; sendo as grandes em seu escriptorio, na rua do Collegio n. 21, primeiro andar, e as outras em as referidas lojas.

		Recebe por inteiro
Bilhetes	5$700	5:000$000
Meios	2$900	2:500$000
Terços	2$000	1:666$666
Quartos	1$500	1:250$000
Quintos	1$200	1:000$000
Oitavos	760	625$000
Decimos	640	500$000
Vigesimos	340	250$000

O mesmo cautelista declara, que quanto aos seus bilhetes inteiros vendidos em originaes, só se obriga a pagar o oito por cento da lei nas sortes grandes, devendo o possuidor receber do Sr. thesoureiro o seu respectivo premio. O cautelista,

Antonio José Rodrigues de Souza Junior.

— O abaixo assignado vê-se forçado a desafiar ao Sr. Francisco Antonio Pereira Braga, para que prove o que tem dito em desabono do mesmo pelos jornaes ns. 235, 236 e 237 da semana proxima finda, e bem assim lhe roga a continuação de tudo quanto souber de mão a respeito do abaixo assignado, outro sim offerece o abaixo assignado a quem quer que for o valor em duplicata de qualquer objecto, que tenha estado debaixo de capa do abaixo assignado, pertencente ao mesmo Braga, em prejuizo de seus credores, por tanto aquelle que for capaz de descobrir a menor mancha na vida publica do abaixo assignado a respeito de seus negocios, fica-lhe o direito salvo de exigir do abaixo assignado o que pelo presente se responsabilisa.—João da Cunha Reis.

Alugam-se

2 casas na Torre para se passar a festa, cada uma tem 2 sallas, 3 quartos, cozinha fóra, copiar, muito frescas, quarto para pretos, estribaria para cavallos; por commodo preço: atrás da matriz da Boa-Vista numero 13.

Sorvetes.

Hoje as 6 horas haverá sorvetes: no aterro da Boa-Vista n. 3.

— Os Srs. accionistas da sociedade Emprezaria da edificação da casa de baile desta provincia, são convidados á realisarem a primeira prestação de 15 por cento sobre o capital de suas acções, no prazo de 20 dias de data deste, no escriptorio do thesoureiro ao Sr. George Patchett, no largo do Corpo Santo, conforme a resolução tomada pela direcção da mesma companhia na conformidade do art. 6 dos estatutos. Recife 14 de outubro de 1855. — O secretario, *Cypriano Fenelon Guedes Alcoforado.*

—Os cautelistas Oliveira Junior & C., offerecem a quarta parte do premio que sahir nos 14 vigesimos do n. 1885, da terceira parte da segunda loteria do Gymnasio, para as obras da igreja do Divino Espirito Santo.

— Aluga-se um sitio no Caldeireiro, junto ao do reverendo Sr. padre Ignacio: a tratar na rua do Vigario n. 10, segundo andar.

— O Dr. Jeronymo Vilella de Castro Tavares, advogado nos auditorios desta cidade, mudou a sua residencia para a rua das Cruzes, sobrado n. 11, primeiro andar, e tem o seu escriptorio de advogacia na rua do Passeio, casa terrea n. 15, contigua ao estabelecimento do Sr. Marcolino de Borja Geraldes, podendo as partes entrar tambem pela rua do Collegio, casa n. 15, para o que o annunciante obteve permissão. As pessoas que tiverem negocios a tratar com o annunciante, poderão procura-lo no referido escriptorio, das 10 horas da manhãa as 4 da tarde, e dahi por diante na sua casa, rua das Cruzes, sendo que o Dr. Antonio Annes Jacome Pires, socio do annunciante, estará no escriptorio das 9 horas da manhãa até as 3 da tarde.

— A casa de detenção precisa comprar 22 baldes e 24 tinas de boa madeira: quem tiver ou quizer fazer, deve comparecer na mesma casa, das 9 horas as 3 da tarde, para tratar de seu ajuste.

— Aluga-se o terceiro andar da casa da rua Nova n. 44, a qual tem commodos para grande familia: a tratar no segundo andar da mesma.

— Ao amanhecer do dia 16 desencaminhou-se um batelão do hiate *Flor do Brasil*, ancorado neste porto, que estava ao lado do mesmo navio; este batelão era forrado no fundo com 2 folhas de zinco e dentro em cada extremidade tinha 1 caverna com 1 arganéo: quem o achou e quizer entregar a seu dono, póde levar no Forte do Mattos a Vicente Ferreira da Costa, que será recompensado.

— Precisa-se de uma ama para casa de 2 pessoas, na rua das Trincheiras n. 8, loja de tartarugueiro.

— Offerece-se uma mulher de idade, capaz para todo serviço de uma casa de pouca familia, menos para comprar: na rua das Aguas-Verdes n. 32, casa terrea.

— Os Srs. Manoel Nicoláo Regueira, Domingos Theodoro Regueira e José Julião Regueira, queiram ter a bondade de concluir o negocio na rua do Crespo n. 15.

— Prezisafse alugar uma ama forra ou escrava, para casa de familia: a tratar na rua do Queimado n. 63.

— O curador fiscal da massa fallida de Antonio Augusto de Carvalho Marinho, de novo convoca os credores da mesma, para se reunirem no dia 23, pelas 9 horas da manhãa, na casa da residencia do Exm. Sr. Dr. juiz do commercio, afim de se proceder a nomeação de depositario da mesma massa, visto que não se reunio numero sufficiente para as convocações anteriores.

COMPRAS.

—Compram-se patacões brasileiros e hespanhoes a 1$940 rs: na rua da Cadeia do Recife, loja de cambio n. 58.

— Compra-se um ferro de fazer hostias, em bom uso: na rua da Cadeia do Recife n. 54.

— Compra-se uma preta da Costa, que seja quitandeira, e que não seja velha: no becco Largo do Recife, taberna que volta para Senzala Nova.

— Compra-se um moleque ou cabrinha, de idade de 10 a 12 annos, que seja bonita figura, pois he para pagem: na travessa da rua Bella n. 6.

— Compra-se uma preta que saiba cozinhar, engommar, e que não tenha vicios nem achaques: no aterro da Boa-Vista n. 74, se dirá quem compra.

— Compram-se dous cavallos com habilidades, não sendo castanhos nem gaseos: quem os tiver dirija-se ao sobrado no oitão da matriz de Santo Antonio n. 14.

VENDAS.

— [illegible] contra a peste e o cholera-morbus.

Acha-se a venda na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia um folhetinho com differentes orações contra o cholera-morbus, e qualquer outra peste, a 80 rs. cada um.

— O abaixo assignado vende a armação da sua loja, envernisada e envidraçada, por preço que faz conta a quem pretenda estabelecer loja de fazendas ou miudezas; adverte-se que he feita de maneira que póde ser mudada para qualquer parte, caso não agrade o lugar: a tratar na rua do Livramento, sobrado de um andar n. 30, com o proprietario.

Umbelino Maximino de Carvalho.

— Vende-se uma pequena morada de casa, em chão proprio, a qual rende 8$ mensaes, nos fundos dos Quarteis, quina do Calabouço Velho: quem a pretender, entenda-se com Rufino José Fernandes de Figueiredo, no pateo de S. Pedro, sobrado n. 6, segundo andar, que dirá quem vende.

Cebolas do Porto em restias.

Já desembarcou a cebola do Porto em restias, vinda no brigue *S. Manoel*, e vende-se no armazem de João Martins de Barros, na travessa da Madre de Deos n. 21.

— Vendem-se cadeiras de balanço americanas, pelo preço de 10$ cada uma: na rua da Cruz n. 13, primeiro andar.

— Vendem-se afiadores para navalhas, muito bem preparados: na loja de barbeiro da rua estreita do Rosario n. 28.

— Vendem-se machinas de debulhar e moer milho, carrinhos de mão muito leves, pregos americanos de n. 2 a 12, e estanho de muito boa qualidade: na rua da Cruz n. 13, primeiro andar.

Attenção.

Vendem-se duas molecas, sendo uma de idade de 12 a 13 annos e outra de 8 a 10: na rua Direita n. 75.

RAPE' DE LISBOA.

Vende-se rapé de Lisboa em libras e oitavas: na praça da Independencia loja n. 3.

— Vendem-se 25 traves de qualidade com 35 a 40 palmos de comprimento, desembarcadas no trapiche do Ramos: a tratar na rua do Queimado n. 6.

C. STARR & C.

respeitosamente annunciam que no seu extenso estabelecimento em Santo Amaro, continuam a fabricar com a maior perfeição e promptidão, toda a quaidade de machinismo para o uso da agricultura, navegação e manufactura; e que para maior commodo de seus numerosos freguezes e do publico em geral, teem aberto em um dos grandes armazens do Sr. Mesquita na rua do Brum, atraz do arsenal de marinha

DEPOSITO DE MACHINAS

construidas no dito seu estabelecimento.

Alli acharão os compradores um completo sortimento de moendas de canna, com todos os melhoramentos (alguns delles novos e originaes) de que a experiencia de muitos annos tem mostrado a necessidade. Machinas de vapor de baixa e alta pressão, taixas de todo tamanho, tanto batidas como fundidas, carros de mão e ditos para conduzir fórmas de assucar, machinas para moer mandioca, prensas para dito, fornos de ferro batido para farinha, arados de ferro da mais approvada construcção, fundos para alambiques, crivos e portas para fornalhas, e uma infinidade de obras de ferro, que seria enfadonho enumerar. No mesmo deposito existe uma pessoa intelligente e habilitada para receber todas as encommendas, etc., etc., que os annunciantes contando com a capacidade de suas officinas e machinismo, e pericia de seus officiaes, se compromettem a fazer executar, com a maior presteza, perfeição, e exacta conformidade com os modelos ou desenhos, e instrucções que lhes forem fornecidas.

MECHANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇAO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWNIAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mechanismos proprios para engenhos, a saber: moendas e meias moendas da mais moderna construcção; taixas de ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e boccas de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafusos e cavilhões, moinho de mandioca, etc., etc.

NA MESMA FUNDIÇA'O.

se executam todas as encommendas com a superioridade já conhecida, e com a devida presteza e commodidade em preço.

— Vende-se um moleque crioulo, de idade 17 annos, com habilidades: em casa do Sr. Figueiroa, na praça da Independencia.

—Vende-se babado do Porto de todas as larguras, tanto lizo como bordado, mais barato do que em outra qualquer parte: na rua do Cabuga', loja de miudezas n. 4.

—Vendem-se meias de lãa de carneiro tanto para homem como para senhora, por preço commodo: na rua do Cabuga', loja de miudezas n. 4.

Batatas

A 640 rs. a arroba

para fechar conta, em muito bom estado, chegadas de Lisboa; farinha de mandioca da mais nova no mercado a 2$500 rs. a sacca: na travessa da Madre de Deos n. 16, armazem de Agostinho Ferreira Sena Guimarães.

— Vende-se uma porção de saccas com muito bom milho novo: na rua de Santa Rita, taberna n. 5.

— Vende-se um cabriolet descoberto, com arreios, tudo novo e muito bonito, por preço commodo: na rua Nova, cocheira por baixo da camara.

— Vendem-se os superiores e bem acreditados relogios de ouro patente inglez: em casa de Southall Mellor & Companhia, rua da Cadeia do Recife n. 36.

— Vendem-se garrafões com 2 canadas de vinho Bordeaux, pelo barato preço de 6$ o garrafão: na rua da Senzala Velha n. 70, segundo andar.

— Vendem-se 2 cadeiras de balanço, 2 mesas redondas de meio de sala, e 1 cama de vento de armação, tudo de amarello: na rua da Senzala Velha n. 70, segundo andar.

— Vende-se um molecote com 20 annos, de uma conducta exemplar, crioulo: na rua da Senzala Velha n. 70, segundo andar.

— Vende-se uma morada de casa terrea, chão proprio, na quina de S. José n. 29: a tratar na mesma, e lá se dirá quem he o dono.

— Vende-se uma morada de casa terra, chão proprio, na rua da Santa Cruz da Boa-Vista que vai para S. Gonçalo n. 84: a tratar na mesma, e lá se dirá quem he o dono.

—Vende-se no armazem de James Halliday, na rua da Cruz n. 2, o seguinte:

Relogios de ouro e prata patente inglez.
Sellins inglezes.
Ditos ditos de patente.
Silhões para montaria de senhora.
Eixos de patente para carros.
Mollas de cinco folhas para ditos.
Lanternas de differentes modelos para ditos.
Vaquetas de lustre para coberta de ditos.
Fio em novellos para sapateiro.
Lonas inglezas largas e estreitas.

— Vende-se marmelada encarnada muito nova, vinda do Rio Grande: na rua da Cruz do Recife n. 46.

Miudezas baratas para acabar com a loja

na rua dos Quarteis, loja de miudezas n. 20, junto a padaria do Sr. Manoel Antonio de Jesus, vendem-se miudezas por preço que realmente faz admirar, a saber: libras de linhas finas de novello a 1$100, franjas brancas de algodão para cortinados a 160 a vara, pentes abertos para atar cabello a 2$ a duzia, caixinhas com obreias pretas e de cores a 60 rs., peças de fitas brancas de linha com 6 varas a 40 rs., ditas roxas e encarnadas a 60 rs., ricos espelhos para parede a 1$500, linhas pretas e pardas para sapateiro a 800 rs. a libra, cordão para vestido muito bom a 1$300 a libra, duzias de brincos de cores a 100 rs., argolinhas douradas para orelha a 60 rs. a duzia, caixinhas com 16 novellos de linhas de marcar [illegible] to finas a 240, [illegible] baos a 120, milheiros de [illegible] candieiro [illegible] de torcidas para 60 rs. o ca[illegible] el de 200 jardas a [illegible] de aço [illegible] a 30 rs., botões [illegible] des para p[illegible] ditos grandes [illegible] para cobrir a 80 rs. [illegible] ara meninos [illegible] rs., canivetes [illegible] para criança a [illegible] 240 o par, tesou[illegible] tura com toque de ferrugem a 160, 240 e [illegible]0, carriteis de linhas de cores, grosas de pennas de aço muito finas, pares de luvas de seda a 800 rs., peças de trancinha de lãa a 20 rs., leques finos para senhora a 1$, caixas para rapé a 120, escovas finas para cabello a 400 rs., ditas para roupa a 640, ditas para chapéo a 500 rs., ditas para dentes a 100 rs., caixinhas para sabão de barba a 160, ditas com aguihas francezas a 160, canetas finas para pennas de aço a 20 rs., gargantilhas de aljofares muito bonitas a 200, lenços de seda para gravata a 600 rs., luvas de fio de Escocia a 400 rs. o par, grosas de botões para camisas a 140, gargantilhas de missangas a 20 rs., botões para abertura a 120 rs. a duzia, oculos de armação de aço a 400 rs., ditos armação de metal a 320, abotoaduras para palitós a 300 rs., ditas para colletes a 300 rs., alfinetes dourados para senhora a 160, brinquinhos dourados a 200 rs. o par, tranças de seda preta a 120 a vara, bico preto de linho a 100 rs. a vara, dito branco muito fino a 100 rs. a vara, fitas lavradas de seda de todas as larguras e cores, e outras muitissimas cousas que não he possivel annunciar-se. Neste estabelecimento se vende muito barato porque se quer acabar com a loja, e todas as miudezas que nella existem foram compradas em leilão e a dinheiro a vista; a ellas, amiguinhos, que o bom e barato depressa se acaba.

Bons gostos e de boas qualidades.

Na rua do Queimado, nos quatro cantos, na segunda loja de fazendas n. 22, defronte do sobrado amarello, vendem-se as seguintes fazendas, por preços que realmente fazem admirar:

Casemira preta de superior qualidade pelo baratissimo preço de 2$ e 2$600 o covado, excellente panno preto fino, prova de limão, para casaca e palitó a 2$500, 3$ e 5$, alpaca preta muito fina a 400, 500 e 600 rs. o covado, córtes de colletes de fustão de boa qualidade e bonitos padrões a 700 e 900 rs., bonitas cassas francezas e muito finas a 300 rs. o covado, cambraia muito fina de salpico, propria para vestidos e roupa de criança a 1$ a vara, camisas francezas muito finas com peitos de esguião para homem a 2$800, cortes de cassas para vestidos de bonitos padrões a 2$, lenços brancos de cambraia de linho muito finos e grandes a 6$ a duzia, meias finas para senhora a 240, 300 e 400 rs. o par, ricos chales de chally com listra de seda e bastantes grandes a 9$, ditos de merino muito finos e lisos a 6$, luvas de seda de cores para homem e senhora a 1$ o par, ditas pretas de torçal, fazenda superior, vindas de Lisboa a 1$120, ricos cortes de seda para vestido, pelo baratissimo preço de 20$, ditos de cambraia de seda de lindos padrões a 6$, chally verde e amarello, muito superior fazenda, e que muito se usa para vestido a 800 rs. o covado, romeiras de cambraia e filó com laços de ricas fitas de seda a 1$280, gravatas de seda de bonitos padrões a 640, meias de laia para padres a 2$ o par, córtes de casemira finas e de bonitos padrões para calças a 5$, brinzinhos de puro linho a 240 o covado, ricas colxas de damasco e muito grandes, pelo baratissimo preço de 10$, brins trançados de puro linho e de bonitos gostos para calças a 800 rs. a vara, meias cruas para homem a 200 rs. o par, chales de tarlatana de bonitos padrões a 1$, córdes de calças de casemiras de algodão a 1$, merino treto, fazenda muito boa a 1$500 o covado, lapim preto o mais fino que he possivel encontrar-se, proprio para vestidos e batinas de padre, pelo baratissimo preço de 1,280 o covado, riscadinhos francezes muito finos e de bonitos padrões a 240 o covado, meios lenços pretos para gravata, fazenda superior, a 1$, lenços brancos com listras, de cambraia, muito finos a 300 rs., brim branco trançado de puro linho a 1$200 a vara, e além de todas estas fazendas outras muitas que só á vista das boas qualidades he que se póde ver o quanto são baratas, afiançando-se aos senhores compradores que neste estabelecimento não ha fazenda alguma quo seja avariada, e sim tudo sem avaria, de bons gostos e boas qualidades.

He fazenda muito linda, os melindres.

Esta fazenda he inteiramente nova, chegada no ultimo navio francez, e de todas as que se usam para vestidos, he a mais bella, he de lãa e seda, e de largura regular, cada córte tem 13 covados e meio, e vende-se pelo baratissimo preço de 6$500, saho o covado a 500 rs.: na rua do Queimado, nos quatro cantos, na segunda loja de fazendas n. 22, defronte do sobrado amarello.

— Vende-se uma escrava de 20 a 22 annos, de bonita figura, e optima conducta, a qual se acha gravida de 5 a 6 mezes, sabe cozinhar, engommar, ensaboar perfeitamente, e não tem vicios nem achaques; só he vendida por certo motivo, que se dirá ao comprador: na rua da Roda n. 52.

— Vende-se uma bonita corrente de filagrana para senhora, sem feitio: na rua dos Martyrios n. 14.

Attenção.

Vendem-se 2 excellentes negras, sabendo 1 engommar perfeitamente, cozinhar o diario de uma casa e ensaboar, e a outra cose chão, cozinha e ensaboa: quem as pretender, dirija-se a rua dos Martyrios n. 14.

— Vendem-se 3 escravos, sendo 2 pretos moços, de bonitas figuras, e 1 preta boa cozinheira: na rua Direita n. 3.

— Vendem-se 4 jumentos proprios para senhor de engenho, ou para meninos montar a cavallo, por serem pequenos: na rua da Cadeia n. 30.

— Vende-se ou arrenda-se o sitio Estiva de Cima, no lugar da Ibura, com casa de vivenda e arvoredos de fructos, terras de plantação e criação, baixas para canna ou capim e mattas, e porto de embarque: quem pretender, dirija-se ao pateo da matriz de Santo Antonio n. 8.

— Vende-se carne do sertão tanto em porção como a retalho: na rua da Gpia, taberna n. 9.

*Vende-se um bom carro novo de 4 rodas e de 4 assentos, muito leve, e de construcção moderna, por preço commodo: na rua Nova, cocheira de Adolpho Bourgeois.

— Vendem-se chapeos de seda para senhora: na rua Nova n. 11, pelo diminuto preço de 13$000 rs., são muito ricos e da ultima moda.

— Vende-se no lugar do Rosarinho um grande sitio capaz de conservar annualmente 12 vaccas de leite, com optima baixa para capim e muitas arvores de fructo: a tratar na rua do Queimado n. 63.

JOIAS.

No aterro da Boa-Vista n. 68, loja de ourives acha-se um completo sortimento de obras de ouro de 14 e 18 quilates, as quaes se vendem por menos preço que em outra qualquer parte.

— Vende-se o sobrado de dous andares da praça da Boa-Vista n. 5, a tratar na rua dos Prazeres com Francisco Martins Raposo.

Barato que admira.

Continua-se a vender manteiga ingleza superior a 800, 720 e 640 rs., dita para tempero a 400 rs., e outros mais generos por menos do que em outra qualquer parte: na rua larga do Rosario, taberna pintada de azul n. 37.

— Vende-se um sitio na Torre, á margem do rio, por preço commodo: na rua da Santa Cruz n. 70.

Aos senhores de engenho.

No Recife, primeiro armazem de farinha de trigo, no becco do Gonçalves, vende-se a verdadeira farinha gallega, em meias barricas, e das melhores qualidades de Lisboa, e saccos das marcas mais acreditadas do Chile, que tem vindo a este mercado.

FLOR DE FLOR.

A Farinha de Santander Flor de Flor, he a melhor farinha de trigo que existe em todo o mundo, por isso sempre he qualificada a mais superior em todos os mercados, aonde tem sido importada; he esta a primeira vez que vem a este mercado, porém garante-se a veracidade da informação: vende-se unicamente no armazem de Tasso Irmãos.

COGNAC VERDADEIRO.

Vende-se o verdadeiro cognac, tanto em garrafas como em garrafões: na rua da Cruz n. 10.

Cobertas de seda e lãa.

Na rua do Crespo n. 5, vendem-se por modico preço cobertas de seda e lãa, turcas, dos mais bellissimos e variados gostos que tem apparecido neste genero.

Córtes de meia casemira a 2$000.

Na loja de Guimarães & Henriqnes, rua do Crespo n. 5, vendem-se meias casemiras de superior qualidade, pelo baratissimo preço de 2$000 o córte de calça.

A boa fama

Ricos pentes [illegible] cabellos a	[illegible]
Ditos de alisar [illegible] ga	3$000
Ditos de marfim [illegible] lisar	1$400
Ditos pretos de [illegible] talo para atar cabellos	1$280
Luvas pretas de torçal com bolotas, fazenda boa	800
Luvas de seda de cores para homem e senhora	1$000
Lindas meias de seda de cores para crianças	1$800
Meias pintadas fio da Escocia para crianças 240 e	[illegible]00
Bandeijas grandes e de pinturas finas 3$000 e	4$000
Papel almaço greve e pautado, resma	4$000
Papel de peso pautado muito superior	3$600
Penas finissimas bico de lança, groza	1$200
Ditas muito boas, groza	640
Canetas finissimas de marfim	320
Oculos de armação de aço de todas as graduações	8[illegible]
Lunetas com armação de tartaruga	1$00[illegible]
Toucadores de jacarandá com bom espelho	3$000
Meias de laia muito superiores para padres	2$000
Ricas bengalas de canna com lindos castões 2$ e	3$000
Chicotes finos para homem e senhora a 1$ e	2$000
Meias pretas de algodão para padres	600
Gravatas de seda de todas as cores	1$000
Fitas de velludo estreitas e de todas as cores, a vara	160
Atacadores de cornalina para casaca	400
Ricos relOginhos para cima de mesa	4$000

Escovas finissimas para cabelo e roupa, navalhas finissimas para barba, meias pintadas e cruas de muito boas qualidades, tranças de seda de todas as cores e larguras e de bonitos padrões, fitas finissimas lavradas e de todas as larguras e cores, bicos finissimos de linho de bonitos padrões e de diversas larguras, tesouras as mais finas que he possivel encontrar-se e de todas as qualidades, riquissimas franjas brancas e de cores com bolotas proprias para cortinados; e além de tudo isto outras muitissimas cousas que a vista de suas boas qualidades e o baratissimo preço porque se vendem, não he possivel haver quem deixe de comprar na rua do Queimado nos quatro cantos na bem conhecida loja da boa fama n. 3.

—Vendem-se sellins com pertences patente inglez, e da melhor qualidade que tem vindo a este mercado: no armazem de Adamson Howie & C., rua do Trapiche n. 42.

☞ CORTES TURCOS.

Vendem-se estes delicados córtes de cassa preta com pintas carmezins e listrados, os mais lindos possiveis pela sua novidade de padrões, e só se vendem nas lojas dos Srs. Campos & Lima, rua do Crespo; Manoel José Leite, rua do Queimado; Narciso Maria Carneiro, rua da Cadeia, por preço muito em conta.

A boa fama

Na rua do Queimado nos quatro cantos na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33 encontra-se sempre um completo sortimento de miudezas de todas as qualidades e de diversos gostos e que tudo se vende por tão baratos preços que aos proprios compradores causa admiração:

Libras de linhas de novelo, brancas n. 50, 60, e 70 a	1$100
Libras de linhas, ditas n. 80, 100, 120 a	1$280
Duzia de tesouras para costura a	1$000
Duzia de tesouras finas para costura a	1$280
Peças com 11 varas de fita de seda lavrada	1$200
Maços com 40, 50, 60 e 70 peças de cordão para vestido	400
Peças com 10 varas de bico estreito	560
Duzia de dedaes para senhora	100
Caixinhas com agulhas francezas	160
Caixas com 16 novellos de linhas de marcar	280
Pulceiras encarnadas para meninas	240
Grozas de botões para camiza	160
Pares de meias finas para senhora a 240, 300 e	360
Meadas de linhas muito finas para bordar	160
Meadas de linhas de peso	100
Grozas de botões muito finos para calças	280
Agulheiros finos com agulhas sortidas	200
Babados abertos de linho lisos e bordados, a vara a 120 e	240
Lapis finos envernisados a duzia	120
Carteiras de marroquim para algibeira	600
Fivelas douradas para calças e collete	120
Trancelins pretos de borracha para relogios a 100 e	160
Tinteiros e areeiros de porcelana o par	500
Charuteiras entre finas	120
Duzias de lapis sem ser envernisados	80
Duzias de torcidas para candieiro n. 14	80
Pentes finos de bufalo para alisar a 300 e	400
Peças com 6 1/2 varas de fita branca de linho	50
Caixas com colchetes	60
Carriteis de linhas de 200 jardas de boa qualidade	70
Macinhos com 25, 30 e 40 grampas	50
Suspensorios, o par	40

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem á venda a superior flanella para forro de sellins, chegada recentemente da America.

— Vendem-se lonas largas e estreitas, por preço commodo: em casa de Fox Brothers, na rua da Cadeia do Recife n. 62.

— Vendem-se no armazem n. 60, da rua da Cadeia do Recife, de Henry Gibson, os mais superiores relogios fabricados em Inglaterra, por preços modicos.

POTASSA E CAL VIRGEM.

No antigo e ja' bem conhecido deposito da rua da Cadeia do Recife, escriptorio n. 12, ha para vender muito superior potassa da Russia, dita do Rio de Janeiro e cal virgem de Lisboa em pedra, tudo a preços muito favoraveis, com os quaes ficarão os compradores satisfeitos.

Attenção ao novo sortimento de fazendas baratissimas.

Novas chitas de cores seguras e algumas de padrões novos a 160, 180, 200, 220 e 240 o covado, córtes de chita de bonitos desenhos, padrões inteiramente novos, com 13 covados por 3$, riscados francezes finos a 240 e 260 o covado, cassas francezas de cores, padrões bonitos e delicados a 600 rs. a vara, novas melpomenes de quadros de cores a 640, 720 e 800 rs. o covado, hamburgo fino, de boa qualidade, para lençoes, ceroulas e toalhas a 9$, 9$600 e 10$ a peça de 20 varas, novo panno fino para lençoes, com mais de 2 varas de largura a 2$240, chales de lãa grandes de cores com barra a 5$500, ditos de casemira finos e muito bonitos de cores com barra por 8$, setim preto macáo superior, proprio para vestidos e colletes, por preço que em particular se dirá, chales de seda grandes e pequenos, e outras muitas fazendas, que a dinheiro á vista se vendem por baratissimos preços: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, defronte da rua da Madre de Deos.

Pratos ocos patentes para conservar a comida quente: vendem-se na praça do Corpo Santo, armazem n. 48, de Rostron Rooker & C.

FARINHA DE MANDIOCA.

Vende-se superior farinha de mandioca em saccas que tem um alqueire, medida velha por 5$000 reis: nos armazens ns. 3, 5 e 7, e no armazem defronte da porta da alfandega, ou a tratar no escriptorio de Novaes & Companhia na rua do Trapiche n. 54, primeiro andar.

LABYRINTHOS.

Lenços de cambraia de linho muito finos, toalhas redondas e de poulas, e mais objectos deste genero, tudo de bom gosto; vende-se barato: na rua da Cruz n. 34, primeiro andar.

POTASSA BRASILEIRA.

Vende-se superior potassa, fabricada no Rio de Janeiro, chegada recentemente, recommenda-se aos senhores de engenhos os seus bons effeitos ja' experimentados: na rua da Cruz n. 20, armazem de L. Leconte Feron & Companhia.

— Vende-se uma balança romana com todos os seus pertences, em bom uso e de 2,000 libras: quem pretender, dirija-se á rua da Cruz, armazem n. 4.

Fazendas baratas.

Córtes de casemira de pura lãa e bonitos padrões a 5$500 rs. o córte, alpaca de cordão muito fina a 500 rs. o covado, dita muito larga propria para manto a 640 o covado, córtes de brim pardo de puro linho a 1$600 o córte, ditos cór de palha a 1$600 o córte, córtes de casemira de bom gosto a 2$500 o córte, sarja de lãa de duas larguras propria para vestido de quem está de luto a 480 o covado, córtes de fustão de bonitos gostos a 720 e 1$400 o córte, brim trançado de linho a 1$ e a 1$200, riscados proprios para jaquetas e palitós a 280 o covado, córtes de colletes de gorgurão a 3$500: na loja da rua do Crespo n. 6.

—Brins de vella: no armazem de N. O. Bieber & C., rua da Cruz n. 4.

Attenção ao seguinte.

Cambraia franceza de cores de muito bom gosto a 400 rs. a vara, córtes de cassa pretos de muito bom gosto a 2$000 o córte, ditos de cores com bons padrões a 2$200, alpaca de seda com quadros a 720 o covado, [illegible] to finos com 13 covados cada córte, de muito bom gosto, a 4$500, lenços de bico com palmas a 320 cada um, ditos de cambraia de linho grandes, proprios para cabeça a 560 cada um, chales imperiaes a 800 rs., 1$ e 1$200: na loja da rua do Crespo n. 6.

Esguião de linho e algodão,

muito superior, com 11 varas a peça, por 3$500: vende-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta a rua da Cadeia.

A 3$500

Vende-se cal de Lisboa ultimamente chegada, assim como potassa da Russia verdadeira: na praça do Corpo Santo n. 11.

Cheguem ao barato!!!

Caixas para rapé imitando a tartaruga, pelo baratissimo preço de 1$280 cada uma: na rua do Crespo n. 6.

AGENCIA

Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

Chales de merino' de cores, de muito bom gosto.

Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixa, de capim, na fundiçaõ de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

Reduzido de 640 para 500 rs. a libra

Do arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz. n. 4.

CAL DE LISBOA A 4$000.

Vendem-se barris com cal virgem de Lisboa, para fechar contas, pelo diminuto preço de 4$000 o barril: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, defronte da rua da Madre de Deos.

— Vende-se excellente taboado de pinho, recentemente chegado da America: na rua de Apollo trapiche do Ferreira, a entender-se com o administrador do mesmo.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas muzicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ha para vender superior retroz de primeira qualidade, do fabricante—Siqueira—linhas de roriz e de numero, e fio porrete, tudo chegado pelo ultimo navio vindo do Porto, e juntamente vinho superior, feitoria em pequenos barris de decimo.

Riscado de listras de cores, proprio para palitós, calças e jaquetas, a 160 o covado.

Vende-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

— Vende-se aço em cunhetes de um quintal, por preço muito commodo: no armazem de Mc. Calmont & Companhia, praça do Corpo Santo n. 11.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, vende-se farelo novo, chegado de Lisboa pelo brigue *Esperança.*

— Vendem-se velas de carnauba pura, tanto em porções como a retalho, de 6, 7, 9, 11, 12, em libra, pelo preço mais commodo do que em outra qualquer parte, e tambem apromptа-se qualquer encommenda com toda a promptidão e asseio: na rua da Praia n. 54.

NA RUA DO CRESPO

Loja n. 6!!!

Vendem-se peças de esguião de algodão, muito boa fazenda, pelo preço de 3$500 a peça, cortes de cambraia de barra, bonitos padrões e muito boa fazenda, pelo preço de 3$000 o córte, mantas para gravata a 1$200 cada uma.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ay, primeira qualidade, de propriedade do conde de Marcuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a Champagne, vende-se a 36$000 rs. cada caixa, acha-se unicamente em casa de L. Lecomte Feron & Companhia. N. B.—As caixas são marcadas a fogo—Conde de Marcuil—e os rotulos das garrafas são azues.

LEONOR D'AMBOISE.

Vende-se o excellente romance historico Leonor d'Amboise, duqueza de Bretanha, 2 volumes por 1$000 rs., na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

—Vende-se cal em pedra chegada no ultimo navio de Lisboa, e potassa americana da mais nova: no unico deposito da rua de Apollo n. 2—B, de A. J. T. Basto & Companhia.

FAZENDAS DE GOSTO

PARA VESTIDOS DE SENHORA.

Indiana de quadros muito fina e padrões novos; cortes de lãa de quadros e flores por preço commodo: vende-se na rua do Crespo loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

CASEMIRA PRETA A 4$500

O CORTE DE CALÇA.

Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

Vende-se

Farello em saccas de 5 arrobas a 5$000.

Farinha de mandioca em saccas a 2$500.

Tijollos de marmore a 320.

Vinho Bordeaux em garrafões a 12$000.

No armazem de Tasso Irmãos.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 5 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

—Vendem-se em casa de S. P. Johnston & C., na rua de Senzala Nova n. 42.

Sellins inglezes.
Relogios patente inglez.
Chicotes de carro e de montaria.
Candieiros e castiçaes bronzeados.
Lonas inglezas.
Fio de sapateiro.
Vaquetas de lustre para carro.
Barris de graxa n. 97.
Vinho Cherry em barris.
Camas de ferro.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Desappareceu no dia 13 de setembro do corrente anno, uma escrava, por nome Messencia, crioula, fula, de idade pouco mais ou menos de 28 a 30 annos, com falta de dentes na frente, tanto em baixo como em cima; tem uma das orelhas rasgadas; levou vestido de chita com listras amarellas e panno da Costa, com um flandres de azeite de carrapato: qualquer autoridade policial ou capitães de campo a poderão prender e leva-la á rua da Guia n. 29, que ser bem recompensado.

☞ ESCRAVO FUGIDO.

Evadio-se no domingo, 14 do corrente, do armazem do sal defronte da praça da Boa-Vista, um escravo mulato, de nome Regenaldo, com idade de 20 annos, altura regular, robusto e espadaúdo, cara larga, e pouca barba; levou diversas camisas e calças, tudo de algodão de diversas qualidades; suppõe-se que levou em sua companhia uma mulata forra e um filho da mesma com idade de 8 ou 9 annos. Este escravo pertenceo ao reverendo padre João da Costa Nunes, morador na povoação de Aguas Bellas, no termo do Buique, d'onde veio em julho, e foi vendido aos abaixo assignados; a dita mulata chegou do mesmo logar já neste mez, e esteve alguns dias arranchada nas Cinco Pontas: roga-se a quem o encontrar, que o mande entregar na rua do Queimado n. 27, que será recompensado.

Gouveia & Leite.

—Continú a aestar ausente de casa de seu senhor o major Antonio da Silva Gusmão, o seu escravo Ignacio, crioulo, côr preta, alto não muito, idade 35 annos, pouco mais ou menos, pernas um pouco arqueadas, olhos grandes e vermelhos, testa alta e grandes cantos, com um signal nella que parece um S, um dedo de um dos pés partido, chupa bastante e he muito contador de pêtas, anda corcovado: quem apprehende-lo será generosamente recompensado, levando-o a rua Imperial n. 64, casa da residencia de seu senhor.

— No dia 14 do corrente fugio de bordo do hiate brasileiro *Venus*, o escravo José, crioulo, com os signaes seguintes: estatura baixa, rosto redondo, bastante barbado, quando falla he um pouco descançado; levou calça de brim de linho, camisa de chita, chapeo de palha oleado de verde, e mais roupa do serviço, por isso talvez tenha mudado de trage; este escravo já tem feito algumas fugas, e consta ir para o engenho S. João de S. Lourenço da Matta, d'onde foi já escravo e he casado no mesmo engenho, aonde tem a mulher, por isso he de suppôr ter ido para o mesmo engenho, como he de costume: portanto pede-se a todas as autoridades policiaes, capitães de campo ou outra qualquer pessoa, o apprehendam e levem-o a loja de cabos ao lado do Corpo Santo n. 25, a entregar ao Sr. Caetano Cyriaco da Costa Moreira, que gratificará generosamente.

100$000 rs.

Fugio no dia 2 do corrente, do engenho Barbalho, freguezia do Cabo, um escravo de nação, de nome Caio, altura regular, cara oval, peito bastante saliente e com marca de caustico do lado direito, pés largos e curtos, pernas finas, e he rendido da verilha do lado direito: quem o prender e levar ao referido engenho, ou a casa do commendador Luiz Gomes Ferreira, no Mondego, receberá a gratificação de 100$000.

— Fugio no sabbado 6 de outubro a preta Marianna Benguela, escrava de Francisco de Freitas Gamboa e sua mulher, levou vestido escuro desbotado e um taboleiro com roletes, tem os dedos grandes dos pés tortos para dentro: intitula-se forra, porque lhe concedemos essa graça por morte de nos ambos: pessoa conhecida diz que vira o preto forro Joaquim caiador e vendedor de miudezas, seduzi-la no mesmo sabbado á noite na escada do Sr. José Claudino Leite na rua do Rosario, a dita escrava Marianna, para que não fosse para casa de sua senhora; esse preto Joaquim foi escravo do Sr. Thomaz de Aquino Fonseca: presume-se que a tenha occultado, visto que ja de outra fugida, pela qual esteve na cadeia, foi interceder por ella. Suppõe-se que ambos sahiram a vender miudezas para o mato. O abaixo assignado roga a todas as autoridades, capitães de campo e a pessoas suas conhecidas a apprehensão da dita escrava, que se responsabelisa pelas despezas.

Francisco de Freitas Gambôa.

100$000 de gratificação.

Desappareceu no dia 17 de agosto proximo passado, pelas 7 horas da noite, a preta Lourença, de nação Angola, de idade 35 a 40 annos, pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: um dedo da mão direita inchado, magra, tem marcas brancas nas duas pernas; levou camisa de algodãozinho, vestido de chita rôxa, panno fino, e mais uma trouxa de roupa: roga-se a todas as autoridades policiaes ou capitães de campo que a apprehendam e levem a seu senhor João Leite de Azevedo, na praça do Corpo Santo n. 17, que receberá a gratificação acima.

PERN TYP. DE M. F. DE FARIA — 1855

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

MUTILADO